ANNO LXV — NUMERO 292 DOMINGO 22 DE DEZEMBRO DE 1889

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Dezembro, ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Por decretos do governo provisorio foram banidos do territorio do Brazil o ex-Imperador, D. Pedro d'Alcantara e sua familia, sendo revogados os decretos que lhe haviam mantido a dotação e concedido o subsidio de cinco mil contos de réis.

Foram igualmente banidos do Brazil o Visconde de Ouro Preto e seu irmão Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Foi deportado o ex-senador Gaspar da Silveira Martins.

— Está convocada a Constituinte para 15 de Novembro, devendo proceder-se a eleição a 15 de Setembro provimo vindouro.

O escrutinio será de lista, votando cada eleitor em tantos nomes quantos são os deputados do respectivo Estado.

Estão fixadas as forças navaes para o anno de 1890, sendo equiparado o soldo das praças ao das do exercito.

— Foi declarada de .ª entrancia a comarca da Princeza, no Estado da Parahyba, sendo nomeado juiz de direito para ella o bacharel José Maria da Cunha Lima.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca de Granito, no Estado de Pernambuco, o bacharel Alfredo Affonso Ferreira.

— Foi removido da comarca de Loreto no Estado do Maranhão, para a de Barbalha, no do Ceará, o juiz de direito Henrique Domingues da Silva.

— Foi nomeado capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte, o 1.º tenente Candido Barreto.

— Na noite de 18 do corrente, foram presas algumas praças do 2.º batalhão de artilharia, que se revoltaram, aliciadas por pessôas estranhas ao exercito.

O governo provisorio procede a inquerito, tendo já sido inqueridos varios politicos do antigo regimen.

Continúa inalterada a ordem.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 21 de Dezembro.

A febre que assignalou se ultimamente em diversas regiões da Europa, appareceu na Escola Militar de Saint-Cyr e tomou taes proporções, que a autoridade militar superior vio se obrigada a licenciar o mesmo estabelecimento.

MADRID, 21 de Dezembro.

Existem n'esta capital cerca de vinte mil doentes de febre.

ROMA, 21 de Dezembro.

A Camara dos Deputados votou, por uma grande maioria, a abolição dos direitos differenciaes das Alfandegas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Dezembro de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

POR

EDUARDO PERIÉ

A Litteratura Brazileira do seculo XVI ao começo do XIX

ESBOÇO HISTORICO

V

(Continuação)

A MORTE DE LINDOYA

Pendente a rica espada de Cacambo,
e pelos peitos ao atravez lançada
por cima do hombro esquerdo a verde facha
de d'onde ao lado opposto a aljava desce.
N'um cavallo da cor da noite escura
entrou na grande praça derradeiro
Tatú Guaçú feroz e vem guiando
tropel confuso de cavallaria,
que combate desordenadamente.
Trazem lanças nas mãos, e lhes defendem
pelles de monstros os seguros peitos.
Revia-se em Baldetta o santo padre:
e fazendo profunda reverencia,
fóra da grande, porta recebia
o esperado Tadeu activo, e prompto,
a quem companhava vagaroso
com as chaves no cinto o irmão Patusca
de pezada, enormissima barriga.
Jamais a este o som da dura guerra
tinha tirado as horas do descanço.
De indulgente moral e brando peito,
que penetrado da fraqueza humana
soffre em paz as delicias desta vida,
taes e quaes nol as dão. Gosta das cousas,
porque gosta, e contenta-se do effeito,
e nem sabe, e nem quer saber as causas.
Ainda que talvez, em falta d'outro
com grosseiras acções o povo exhorte,
gritando sempre, e sempre repetindo,
que do bom pai Adão a triste raça
por degráos degenera, e que este mundo
peiorando envelhece. Não faltava,
para se dar principio á estranha festa,
mais que Lindoya. Ha muito lhe preparam
todas de brancas pennas revestidas
festões de flores as gentis donzellas.
Cançados de esperar, ao seu retiro
vão muitos impacientes a buscal-a.

Estes da crespa Tanajura aprendem
que entrára no jardim triste e chorosa,
sem consentir que alguem a acompanhasse;
um frio susto corre pelas veias
de Caitutú que deixa os seus no campo,
e a irmã por entre as sombras do arvoredo
busca co' a vista, e teme de encontral-a.
Entram emfim as mais remota, e interna
parte do antigo bosque, escuro e negro,
onde ao pé de uma lapa cavernosa
cobre uma rouca fonte, que murmura,
curva latada de jasmins e rosas.
Este lugar delicioso e triste,
cançada de viver, tinha escolhido
para morrer a misera Lindoya.
Lá reclinada, como que dormia
na branda relva, e nas mimosas flores,
tinha a face na mão, e a mão no tronco
de um funebre cypreste, que espalhava
melancholica sombra. Mais de perto
descobrem que se enrola no seu corpo
verde serpente, e lhe passeia, e cinge
pescoço e braços e lhe lambe o seio.
Fogem de a ver assim sobresaltados
e param cheios de temor ao longe,
e nem se atrevem a chamal-a, e temem
que desperte assustada, e irrite o monstro,
e fuja e apresse no fugir a morte.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

TELEGRAMMA OFFICIAL

TELEGRAMMA DA CAPITAL FEDERAL

21 de Dezembro de 1889.

Copia.—Circular.—Por decreto de hontem fica determinado que a convocação da Constituinte far-se-ha do seguinte modo:

1.º Dia 15 de Setembro de 1890 celebrar-se-ha em toda a Republica a eleição geral da Assembléa Constituinte, a qual compor-se-ha de uma só camara, cujos membros serão eleitos por escrutinio: lista em cada um dos Estados.

2.º A Assembléa Constituinte reunir-se-ha dois mezes depois nesta capital.

3.º Revogadas as disposições em contrario.

Decretos de banimento ao ex-imperador e sua familia, extinguindo dotações respectivas; tambem a Ouro Preto e Carlos Affonso. Deportação a Silveira Martins.

Ministerio da Agricultura

— Foram transferidos: o engenheiro José Ribeiro da Silva Pirajá, do lugar de chefe de secção para o de chefe do trafego, e o engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra do de chefe do trafego para o de chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ministerio da Fazenda

— Por decreto de 9 do corrente, foram nomeados:

Inspector da thesouraria de fazenda do Rio-Grande do Sul, o da altandega de Santos, Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa; e para esse lugar, em commissão, o chefe de secção da alfandega do Rio de Janeiro José Baptista de Castro e Silva; inspector da thesouraria do Pará, o chefe de secção da alfandega de Santos, João Mendes Pereira; inspector da alfandega do Ceará, o bacharel Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.

Ministerio da Guerra

— Foi promovido a major, por merecimento, o capitão do 1º regimento de cavallaria José Pedro de Oliveiro Galvão.

Governo do Estado

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE DEZEMBRO DE 1889

Antonio Rodrigues de Souza & C.—Aguardem a concessão de credito solicitado.

Amelia Ernestina de Souza.— Encaminhe-se, pagando a supplicante o porte na repartição dos correios.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.— Ao inspector geral da Instrucção Publica para informar, com urgencia.

Antonio Cadena Bandeira de Mello.— Remettido ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de Março de 1853.

Antonio do Carmo Almeida. — Mostre-se o supplicante habilitado a representar os interesses da companhia telephonica.

Tenente Melchiades Freire Diniz.— Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Antonio Carlos de Arruda Beltrão.— Não ha o que deferir, uma vez que, segundo o parecer dos engenheiros Antonio Pereira Simões e Herculano Ramos, é regular o estado de conservação do torreão em que funcciona a repartição da Saude do Porto.

Ernesto de Oliveira Cavalcante.— Informe a Camara Municipal de Limoeiro.

Coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.— Concedo tres mezes.

Joaquim de Souza Vianna Ferreira.— Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Gomes Ferreira Maia.— Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José do Rego Cavalcante Silva.— Subsiste o despacho de 2 do corrente accrescendo que não se acha vaga a cadeira a que se refere o supplicante.

José Augusto Porto Carreiro.— Passe portaria, concedendo a transferencia pedida.

Bacharel José Machado de Oliveira.— Informe o Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

José Hilario Paes Barreto.— O lugar, cujo provimento se requer, esta preenchido.

José Firmino Pinto.— Requeira ao engenheiro em chefe do prolongamento.

Joaquim Servulo Vieira da Paz.— Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca de Barreiros.

Bacharel Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.— O peticionario já foi attendido por officio dirigido á Thesouraria de Fazenda em 5 do corrente.

Lydio Purpurario Sant'Iago de Oliveira.— Continue no exercicio de seu cargo.

Modesto Lins do Amaral e Mello.— Informe a Camara Municipal do Recife.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros.— Justifico as faltas.

Manoel José Lopes de Albuquerque— Indeferido, por deficiencia de lugares vagos.

Marcos Marinho de Oliveira.— O supplicante foi reintegrado em 28 de Novembro ultimo.

Polycarpo Carneiro.— Prejudicado, visto o edital de 5 do corrente.

Bacharel Paulo Caetano de Albuquerque. Como requer.

Pedro da Silveira Lobo.— Ao Dr. juiz de direito da vara civel do Recife para informar.

Pedro Pelino Pereira da Cunha. — Informe o cirurgião da enfermaria militar.

Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto. O peticionario deve dirigir o seu pedido ao ministerio da Fazenda, a quem cabe resolver, em vista da legislação vigente e do telegramma por elle expedido a este governo em 7 do corrente.

Thomaz Antonio Guimarães. - Informe o inspector de Thesouro do Estado.

Umbelina Maria do Carmo Barros.— Nesta data é submettido a deliberação do Ministerio da Guerra o pedido da supplicante.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 21 de Dezembro de 1889.

O porteiro,
H. Maciel da Silva.

Copia do annexo n. 1 da proposta apresentada pelo Sr Henri Brianthe, como presidente da Société Anonyme des Travaux et d'Entreprises au Brésil, para o contracto de illuminação a gaz da cidade do Recife.

Clausulas do contracto

1.ª

A Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil obriga-se a illuminar a cidade de Pernambuco e arrabaldes a gaz corrente.

A contractante terá privilegio exclusivo para assentar nas praças e ruas da mesma cidade e arrabaldes os encanamentos que forem necessarios á illuminação ou ao emprego do gaz em outros misteres. (Lei n. 1,901 art. 1.)

A area canalisada ou susceptivel de ser, constará da planta apresentada aos concurrentes.

Quando o governo entender conveniente de estender a illuminação publica, além da area já canalisada, a contractante fará, á sua custa, todas as despezas de canalisação do gaz e as do fornecimento e collocação dos lampeões, segundo os termos do art. 4º do contracto.

Igualmente terá a seu cargo todas as despezas de construcção e collocação de novos gazometros e outros apparelhos necessarios á augmentação da producção do gaz desde que a capacidade dos actuaes apparelhos seja insufficiente. (Lei n. 1,901 art 1. § 15.)

O privilegio concedido pela presente clausula não impede que os estabelecimentos publicos, os particulares, ou outras emprezas empreguem, por meio de apparelhos portateis, a luz electrica ou qualquer processo de illuminação para o qual não se faça necessaria a collocação de tubos nas ruas e praças publicas.

2.ª

A começar da data em que a contractante estiver de posse do contracto, fará e tomará a seu cargo as despezas do custeio e renovação do material que se deteriore sob a fiscalisação do governo.

3.ª

A contractante fará acquisição do material pertencente a actual companhia.

O pagamento será feito na Thesouraria Provincial em moeda corrente, dentro do prazo de 90 dias, após a acceitação da proposta. (Lei n. 1,901 art. 1º § 7º)

Segundo a avaliação feita, o valor do material, comprehendendo os sobresalentes é de .... 994:917$528.

O valor dos sobresalentes poderá, comtudo, ser alterado conforme a existencia que se verificar no acto de ser empossada a nova contractante. (Lei n. 1,901 art. 1º § 3.)

Fica subentendido que quaesquer reducções que se effectuarem no preço dos materiaes da actual companhia, por occasião do ajuste de contas desta com o governo, serão proporcionalmente abonadas a nova contractante. O pagamento de que se tracta será feito em moeda corrente.

A não execução desta clausula trará *ipso facto* a annullação do contracto e a perda em favor dos cofres provinciaes da garantia de 25:000$, sem que por isso o contractante tenha direito a qualquer indemnisação.

4.ª

A contractante terá aviso prévio, com praso de 30 dias, para effectuar a illuminação, que fôr ordenada de algum ponto, da cidade onde já exista a canalisação necessaria, em caso contrario, o praso indicado deverá ser de tres ou quatro mezes, no maximo.

Em qualquer rua que não estiver canalisada, a canalisação não poderá ser imposta emquanto o governo não garantir, pelo menos um lampeão publico por 50 metros de extensão do novo prolongamento.

5.ª

Todos os apparelhos que houverem de substituir os actuaes, á medida que forem ficando deteriorados, assim os que forem destinados a medir a producção e o consumo, como os da pressão e força illuminante do gaz, serão do systema metrico decennal, ficando sujeitos á aferição os medidores publicos e particulares, que não poderá ser assentados sem previa communicação, com a precisa antecedencia, ao fiscal do governo, ao qual competirá a regularisação de tal serviço (Lei n. 1 901 art. 1º § 10)

Emquanto o governo não julgar conveniente montar os apparelhos para a verificação dos medidores este serviço será feito pela contractante gratuitamente, com o auxilio do engenheiro fiscal.

6.ª

Sempre que a contractante tiver de fazer escavações, levantar calçadas e lagedos das ruas publicas, seja para collocar canos, reparal-os, renoval-os de qualquer forma, assentar e reparar apparelhos nas mesmas ruas, seja para effectuar n'estas qualquer serviço de derivação de gaz, para a illuminação publica ou particular, dará disso aviso com 12 horas de antecedencia pelo menos, antes de começar os ditos trabalhos á Camara Municipal, devendo ao mesmo tempo remetter-lhe uma especificação do diametro e espessura dos tubos que houver de collocar e da profundidade da qual os ditos canos se acharem abaixo do nivel da rua.

A mesma Camara poderá prescrever á contractante as precauções e cautelas que julgar adequadas á hygiene e segurança publica.

Si, porem, taes serviços tiverem por fim prevenir o escapamento perigoso de gaz, ou evitar qualquer interrupção na illuminação publica ou particular, póde a mesma contractante proceder desde logo aos trabalhos necessarios, dando parte da occurrencia á Camara Municipal, dentro de quatro horas contadas do começo das obras.

Todas as despezas de renovação do calçamento e outras, provenientes de trabalho executado pela contractante, correrão por conta desta.

A Camara Municipal poderá exigir que a renovação do calçamento seja executada pelo emprezario que tiver contractado a conservação do calçamento da cidade e na conformidade da tabella de preços que vigorar.

Para os trabalhos de derivação do gaz para os edificios ou estabelecimentos particulares deverá preceder alvará de licença da Camara Municipal.

7.ª

A contractante apresentará ao governo, dentro de um anno depois que funccionar, duas copias do plano geral de toda a rede de canalisação existente e da que fôr projectada como indicação dos locaes occupados pelos gazometros, combustores e mais apparelhos da illuminação publica. Esse plano, que será feito na escala de 1:5000, deverá indicar claramente a direcção dos tubos, o diametro e natureza d'estes e a profundidade a que deverão achar-se A contractante fornecerá regularmente ao engenheiro fiscal da illuminação planta, na escala indicada de todas as modificações do referido plano, a medida que estas se effectuarem, afim de que, reunidas ao plano primitivo, representem a todo o tempo a rede de canalisação existente.

8.ª

No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, a contractante deverá removel-os e assental os onde lhe for determinado, de accordo com as indicações do governo. A contractante será indemnisada das despezas que fizer com tal remoção ou pela Camara ou pelo proprio governo a que pertencer a obra. Tambem competirá á contractante remover os seus encanamentos, salvo accordo em contrario, se os tubos se acharem em terrenos de propriedade particular e sobre elles si tiver de edificar, sendo, neste caso o serviço feito á custa da contractante.

A contractante cumprirá as prescripções que o governo impuzer para prevenir o damno que o gaz possa causar as arvores plantadas nas ruas e passeios publicos.

9.º

O gaz da illuminação deverá ser extrahido do carvão de pedra ou de qualquer outra substancia que produza os mesmos resultados.

10.ª

O gaz será purificado e isento de substancias estranhas que possam prejudicar a illuminação ou o seu material. A purificação far se ha com cal, peroxido de ferro, materia Laming ou quaesquer outros corpos preferidos pela experiencia segundo os methodos praticos mais aperfeiçoados, de maneira que se obtenha a luz clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica. Para verificar a qualidade do gaz o governo poderá mandar proceder nos estabelecimentos da contractante, e por qualquer chimico ou engenheiro de sua escolha, as experiencias que lhe parecerem necessarias, sem prejuizo do serviço de fiscalisação, de que adiante se fará menção.

11.ª

A intensidade minima da luz será equivalente a de 10 velas de espermacete das que queimam 7,80 grammas por hora, correspondente a 120 grãos inglezes para um consumo de 100 litros de gaz por hora, queimado em um bico *papillon á fenda* escolhido de accordo com o engenheiro fiscal. (Lei n. 1901 art. 1.º § 12)

A pressão minima durante a noite será de 0,020, em toda a extensão dos encanamentos e a maxima fixada pelo governo segundo as circumstancias.

A contractante estabelecerá manometros nos pontos do trajecto da canalisação que o governo designar para fiscalisação do cumprimento desta disposição.

O systema de bicos será adoptado de accordo com o governo, tendo-se por base um consumo de 100 litros de gaz por hora.

O consumo dos combustores publicos será pago por combustor e por hora de illuminação.

12.ª

Logo que estiver reconhecida a conveniencia de substituir-se a actual illuminação pela luz electrica ou por outro novo systema, o governo poderá determinar a substituição do systema actual; avisando a contractante da sua resolução.

Na concurrencia que se abrir para a substituição, a qual sómente se tornará effectiva tres annos depois do aviso, a empresa que estiver fazendo o serviço terá preferencia em igualdade de condições.

Si não for celebrado com esta o contracto, aquella que a substituir deverá indemnisal-a do valor de seu material pela seguinte forma:

Distinguir se ha o material de primeiro estabelecimento que houver sido posteriormente accrescido. O valor do primeiro material, que será o da indemnisação paga pela contractante, será dividido pelo prazo do privilegio e o do material que tiver accrescido, que constará de relações submettidas á approvação do governo pela contractante á proporção que for sendo empregado, dividir-se-ha pelo numero de annos que mediarem entre a respectiva applicação e o fim do prazo do privilegio, desprezadas as fracções de anno.

Feitas estas divisões a nova empreza pagará tantas quotas quantos forem os annos que tiverem de decorrer desde a data do novo contracto que for celebrado até o fim do prazo do primitivo.

Si, porém, for preferida para fazer o serviço da illuminação pelo novo systema a contractante de illuminação a gaz, nenhuma indemnisação lhe será feita pelo seu material, do qual, entretanto, poderá continuar a usar para o fornecimento de gaz na illuminação particular ás pessoas que o preferirem ou em quaesquer outros misteres até o fim do prazo do seu contracto, o que igualmente, na hypothese contraria, lhe poderá ser concedido, dispensando se a indemnição, si nisso convier a empresa preferida. Quer n'uma e quer n'outra hypothese todo o material reverterá para a provincia no fim do prazo do privilegio, sem indemnisação alguma.

13.ª

A contractante deverá conservar os seus armazens e depositos sortidos com a materia prima e mais material necessarios ao serviço da illuminação durante tres mezes pelo menos.

14.ª

O modelo das columnas e lampeões, destinados á illuminação publica, será igual ao existente ou outro approvado pelo governo, devendo ser entregue um padrão ao engenheiro fiscal. Os apparelhos actualmente empregados serão substituidos gradualmente a medida que se fizer necessario.

Todos os combustores serão munidos de um regulador de pressão Giroud, ou outro que a experiencia indicar.

Os novos combustores serão collocados alternadamente nas ruas, sempre que fôr possivel e a distancia que guardará entre si será a que fôr estipulada pelo governo em cada caso.

15.ª

A contractante conservará o numero necessario de accendedores de gaz devendo transmittir ao inspector da illuminação uma lista onde esteja indicado, além da residencia dos mesmos accendedores, o numero de lampeões que cada um tiver a seu cargo e que não deverá ser superior a 100. A' disposição da mesma autoridade a contractante deverá pôr um accendedor para auxiliar o serviço da inspecção

16.ª

O engenheiro fiscal deverá ser immediatamente informado pela contractante de qualquer irregularidade occorrida no serviço da illuminação.

17.ª

A illuminação publica comprehenderá as ruas, praças, passagens, jardins, cáes, e accessorios exteriores de todos os edificios publicos de qualquer natureza.

18.ª

O preço do gaz para a illuminação publica e particular será de 223 réis por metro cubico com uma reducção de 35°/o para os estabelecimentos de caridade e de beneficencia e repartições publicas.

Esta reducção será sómente applicavel á quantidade do gaz consumido no interior desses estabelecimentos e marcado nos medidores. (Lei n. 1901 art. 1º § 9º)

Quando a producção annual da fabrica attingir a 1.500.000 metros cubicos, o preço do metro cubico, tanto para illuminação publica como a particular, será diminuido da seguinte maneira:

Attingindo a	1500.000 m³	o preço será de	223	rs. m³
»	» 1600.000 m³	» » »	219	» »
»	» 1700.000 m³	» » »	216	» »
»	» 1800.000 m³	» » »	213	» »
»	» 1900.000 m³	» » »	210	» »
»	» 2000.000 m³	» » »	208	» »
»	» 2100.000 m³	» » »	206	» »
»	» 2200.000 m³	» » »	204	» »
»	» 2300.000 m³	» » »	202	» »
»	» 2400.000 m³	» » »	200	» »

e descendo a esse limite o preço do gaz não soffrerá nenhuma outra alteração.

19.ª

O pagamento do consumo do gaz da illuminação publica faz-se-ha mensalmente e do consumo particular e dos estabelecimentos publicos por trimestres, em papel moeda nacional. (Lei n 1901 art. 1.º § 16).

20.ª

As horas de accender e apagar os lampeões da illuminação publica, serão fixadas pelo governo no principio de cada anno.

O serviço de accender os combustores deverá ficar terminado 15 minutos depois e o de apagal os poderá começar 15 minutos antes das horas respectivamente fixados para os dous fins (Lei n. 1901 art. 1.º § 13.)

O numero das horas da illuminação não deverá ser jamais inferior a seis, nem ser superior a dez por combustor e por noite.

Nos casos em que o governo eleve a sete o numero da horas da illuminação, o preço do gaz consumido pela illuminação publica será diminuido de dous réis por metro cubico, sobre o preço estabelecido como base da clausula 18.ª

Nos casos onde o numero das horas da illuminação publica seja elevada a oito por noite e por combustor, o preço ainda será diminuido de dous réis por metro cubico consumido e por cada hora de augmento acima do numero de seis.

21.ª

A contractante é obrigada a fornecer gaz aos particulares em qualquer ponto da cidade onde existir ou funccionar o serviço da illuminação publica.

22.ª

Todas as despezas de canalisação subsidiaria do gaz entre o tubo conductor e a entrada dos predios até a extensão de 10 metros correrão por conta da contractante, inclusive a licença da Camara Municipal.

A acquisição do medidor, bem como os demais serviços ficarão a cargo dos interessados, que poderão fazel-os executar pela contractante ou por apparelhadores particulares, excepto a canalisação até o medidor e o assentamento deste, que deverá ser feito exclusivamente pela empreza, mediante preços approvados pelo governo, sendo pagas as despezas depois de feito o serviço.

23.ª

A contractante fará imprimir instrucções e regras praticas para facilitar a leitura dos medidores, ás quaes será annexa uma taboa de conversão de pés cubicos em metros cubicos sendo obrigada a entregar a cada consumidor de gaz um exemplar das ditas instrucções. Lei n. (1.901. Art. 1º § 10)

24.ª

Si, na permanencia do presente contracto, a sciencia tiver descoberto aperfeiçoamento na fabricação do gaz, a contractante só os applicará á requisição do governo e com condição que esses aperfeiçoamentos tenham sido introduzidos e sanccionados pela pratica, seja na capital do imperio, seja em qualquer capital da Europa.

25.ª

O governo não responde em caso algum pelo pagamento do consumo particular. Salvo ajuste em contrario, só o consumidor do gaz é responsavel pelo seu pagamento. O proprietario do predio alugado, logo que communique á contractante o nome do inquilino, ficará isento de toda a responsabilidade, independente de qualquer outra declaração.

A contractante só poderá privar do fornecimento o consumidor que não fôr pontual, isto é, que não pagar dentro de 15 dias contados da apresentação da conta do consumo do gaz do trimestre anterior.

Mas é obrigada a restabelecel o para uso do novo inquilino desde que não possa provar a impontualidade deste nos pagamentos de gaz consumido em outro predio em que haja residido,

Na falta de ajuste com o proprietario do predio, poderá a empreza exigir do inquilino impontual nos pagamentos um deposito prévio de quantia que não exceda do consumo provavel de um trimestre.

Este consumo será computado pelo numero de bicos existentes no predio ou parte do predio occupado pelo inquilino e á razão de 3 horas de consumo por bico a 100 litros por hora.

26.ª

Todo o serviço de reparação dos medidores e de desobstrucção e asseio dos encanamentos de consumo particular correrá por conta da contractante, devendo sem perda de tempo providenciar sobre qualquer reclamação que lhe fôr dirigida; pagando os consumidores as despezas dos concertos que se effectuarem nos encanamentos, e bem assim o serviço de desobstrucção quando causado por defeito nos encanamentos collocados por apparelhadores particulares.

27.ª

Salvo o caso de força maior devidamente constatado, a contractante incorrerá na multa de 3$000 réis por combustor da illuminação publica que fôr encontrado com luz amortecida ou apagada durante as horas em que devem estar accesos, devendo accendel-os o guarda ou encarregado desse serviço, logo que disso tiver noticia.

Não terá lugar a applicação das multas quando o numero dos combustores em que se derem as faltas não exceder por noite um quarto por cento desprezadas as fracções, sobre o total dos combustores publicos.

28.ª

Haverá uma tarifa detalhada approvada pelo governo para as obras que tiverem de ser pagas a contractante por serviços da illuminação publica ou particular que não possam ser executados por outros.

29.ª

Findo o prazo do privilegio, o qual será de 20 annos, reverterá para a provincia, sem onus algum, todo o material do contractante, edificios e mais dependencias, tudo em perfeito estado de conservação, bem assim os accessorios e sobresalentes que se acharem em deposito para o custeio da illuminação durante tres mezes. (Lei n. 1,901 Art. 1º § 8º).

30.ª

A contractante é a unica responsavel por todas as perdas e damnos que provierem da canalisação e fabrico do gaz ou de qualquer operação e trabalhos que se acharem a seu cargo, salvo caso de força maior.

31.ª

O serviço de illuminação publica será fiscalisado por um engenheiro de nomeação do governo, cabendo a este expedir o regulamento necessario para tal fim, de accordo com o presente contracto.

Ao mesmo engenheiro incumbe fiscalisar a construcção das obras do fabrico do gaz bem como todas as demais obrigações da empreza.

A contractante recolherá á Thesouraria Provincial, em prestações trimensaes adiantadas, a importancia das despezas de fiscalisação fixadá em 3:000$000 por anno. (Lei n. 1,901. Art. 1º § 18).

32.ª

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, para as quaes não se tenha comminado pena especial, poderá o governo impor á contractante multas de 100$000 a 1:000$000, e o dobro nas reincidencias. (Lei n. 1,901. Art. 1º § 19).

Se, porém, as faltas importarem na interrupção da illuminação por tres noites successivas, póde á o governo proceder na forma da 1ª parte da presente clausula ou rescendir o contracto, se assim entender conveniente, tomando conta do material, mediante indemnisação calculada pela forma estabelecida na clausula 12ª.

33.ª

As duvidas que occorrerem na interpretação das clausulas do presente contracto serão resolvidas por dous arbitros, cada um nomeado por uma das partes contractantes, servindo de desempatador a secção do imperio do conselho de Estado ou o presidente do Instituto Polytechnico do Rio de Janeiro, se tratar-se de questão technica. (Lei n. 1,901. Art. 1º § 14).

34.ª

O prazo do privilegio será contado do dia em que o serviço da illuminação começar a ser feito pelo contractante.

35.ª

Todos os direitos e obrigações do contracto serão inteiramente applicaveis á empresa ou companhia que exceder a contractantes, ficando a successora subrogada em todos os direitos da mesma companhia, não podendo, porém, ter lugar sem previo assentimento do governo. (Lei n. 1,901. Art. 1º § 17).

36.ª

O fôro da capital da provincia será o unico competente para tomar conhecimento e julgar as questões de natureza juridica, que se suscitarem entre o concessionario e o governo provincial dos particulares. (Lei n. 1,901 Art. 1º § 14).

37.ª

A caução de 25:000$000 depositada pela contractante, é destinada a garantir a execução das condições que ficam estipuladas, revertendo para a provincia no caso de caducidade do contracto e devendo ser completada sempre que por qualquer motivo soffrer alguma reducção.

Não será restituida á contractante a referida caução senão quando superior a presente concessão, ou no caso previsto na clausula 12ª. (Lei n. 1,901. Art. 1º § 4).

(Estava sellado com duas estampilhas no valor de 1$200, inutilisadas.

Pernambuco, 28 de Outubro de 1889.

O presidente da Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil.—*H. Brianthe.*

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 1766—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Dezembro de 1889.—Cidadão.—Participo-vos que foi hontem recolhido á Casa de Detenção o seguinte individuo:

José Lourenço de Sant'Anna, preso á ordem do subdelegado da freguezia do Santo Antonio por crime de ferimento.

ILEGIVEL

— Falleceu hontem, ás 3 horas da tarde, na enfermaria da Casa de Detenção, victima de tisica pulmonar, o detento Francisco das Chagas, que estava sendo processado por crime de furto pelo Dr. juiz substituto do 2º districto criminal.

— Communicou-me o delegado do termo de Agua Preta, que no dia 17 do corrente foi alcançado pelas carretas do engenho Pirangy um trabalhador do mesmo engenho, o qual veio a morrer duas horas depois.

O subdelegado respectivo fez o exame cadaverico e abrio inquerito.

— Pelo subdelegado do districto de Tigipió foi remettido ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão o inquerito policial a que procedeu contra Maria Martinha da Conceição, por haver ferido, em 14 do corrente, a João Baptista de Lima.

— Entraram em exercicio :

Antonio Elias do Rego Dantas, delegado do termo de Taquaretinga.

Antonio Pereira da Rocha, subdelegado do 1º districto de Serinhaem.

Saúde e fraternidade—Ao brigadeiro José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O chefe de policia interino, *José Izidoro Martins Junior.*

EXTERIOR

America do Sul

Tivemos hontem pelo paquete nacional *Pará* as seguintes noticias :

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 3 e de Montevidéo até 6 de Dezembro :

O governo argentino não quiz reconhecer o general Nicanor Flores, no caracter de ministro boliviano ; sabia-se, entretanto, que o presidente da Bolivia, informado telegraphicamente que a Republica Argentina não julgava conveniente semelhante nomeação, por achar-se o dito general envolvido em negocios politicos da provincia do Salta e haver ultimamente desafiado a um senador da nação, respondera que acreditaria outro ministro momentaneamente. A legação estava a cargo do respectivo secretario.

No dia 1 do corrente effectuaram-se, na provincia de Buenos Ayres, as eleições dos eleitores que têm de nomear o governador e o vice-governador. Não houve perturbação da ordem.

Julgava-se garantida a eleição de Julio A Costa, que tinha numerosas adhesões.

La Prensa aconselhava a adopção de medidas extraordinarias para evitar a introducção da febre amarella.

Nenhuma occurrencia de maior importancia se dera na Republica Oriental do Uruguay, depois das ultimas noticias que dalli tivemos.

— No Rio de Janeiro foram publicados estes telegrammas :

Buenos Ayres, 12 de Dezembro.

A *Prensa* e a *Nacion* publicam biographias dos novos ministros e elogiam a escolha do Dr. Assis Brazil para ministro aqui.

A Companhia Franceza procura lançar um cabo telegraphico daqui para Marselha.

Montevidéo, 12 de Dezembro.

Em casa do Sr. Fernandez Torres reunio-se o partido colorado afim de promover um abaixo assignado dos eleitores contrarios á eleição do Dr. Herrera y Obes para presidente da republica.

Chegou a companhia de toureiros dirigida por Mazzantini.

Buenos Ayres, 13 de Dezembro.

A taxa do ouro é 236 %.

Melhorou o Dr. Juarez Celman, presidente da Republica.

Os tribunaes de La Plata declararam incompetencia na causa movida contra o ex-governador D'Amico, por desvio da somma de 850,000 pesos e ordenaram tambem que fosse relaxada a sua prisão.

Montevidéo, 13 de Dezembro.

Falleceu o deputado Manoel Barbeito.

O Sr. Capdeville, chefe de policia de Buenos-Ayres, conferenciou com o chefe de policia desta capital e, segundo consta, foi assumpto desta conferencia, a suspeita de uma conspiração contra o presidente da Republica Argentina.

Partio para o Rio de Janeiro, o cruzador inglez *Nymphe*.

A corveta *Argentina* chegou a este porto,

INTERIOR

Sul do Brazil

O paquete nacional *Pará*, hontem chegado do sul, trouxe as seguintes noticias :

Estado de Matto Grosso

Datas até 17 de Novembro :

Com o titulo—*Febre amarella*— publica o *Corumbaense* desse dia o seguinte :

« E' ta lugubre hospede ainda não retirou-se desta cidade, pois quasi todos os dias dão-se casos novos.

« Sabemos que no dia 12 foi della atacado o Sr. alferes Gregorio Henrique de Amarante ; no dia 14 uma filha menor de 5 annos da paraguaya Gregoria de tal, que esteve todo o dia com febre e languido amarello, e no dia 15 o Sr. Manoel em casa do Sr. Joaquim Caetano Victorio.

« Portanto não é exacto que tivessem deixado de reapparecer casos novos da molestia epidemica reinante, conforme o edital do Sr. delegado de hygiene de 13 do corrente.

« Acautelem-se as povoações, cidades e nações vizinhas. »

Pelo obituario publicado na mesma folha e que não é completo como ella propria o declara, verifica-se terem fallecido em 30 dias, de febre gastrica 42 individuos, febre amarella 18 biliosa 10 e perniciosa 2.

— Em Cuyabá reuniram-se os representantes de diversas folhas e promoveram um bando precatorio que sahio no dia 14 a angariar donativos para as victimas da epidemia, tendo percorrido as ruas para o mesmo fim os officiaes do 21.º batalhão de infantaria.

O Sr. bispo diocesano offereceu para o mesmo fim a terça parte dos rendimentos da mitra e da casa pia do bispado.

— A *Gazeta Matto-grossense* publica a seguinte carta escripta de Tereré :

« Ha 20 dias ou mais, nos se apresentaram como que 100 indios Chomucocos, bravos, na maior miseria e famintos, a pedirem roupas, machados, fouces, armas, munições, etc., dizendo que foram batidos pelos da Bahia negra, onde perderam muita gente morta e aprisionada, inclusive um capitão.

« Embora estejam do lado opposto do rio Paraguay e venham completamente desarmados, não deixo de ter graves receios, mesmo porque entre elles já existem alguns que manejam bem a canôa, tendo já estado com os Cadiuéos e fugido depois para a sua turma.

« Procuraram a beira do rio, assim disseram-me, devido á falta d'agua no centro e ainda muito mais—pelo medo de novo ataque.

« A turma maior não demorará, tendo ficado na margem de um rio que dizem elles correr para o rumo norte, entre morros e muito farto de peixes.

« Este rio não posso atinar a qual seja, pelo menos não consta dos mappas ; está muito distante, segundo elles dizem, pois que andaram perto de 60 dias para lá irem.

« Uma turma de mais de 60 estava acampada em frente á nossa casa e com a frequencia de vapores em nosso porto começaram a ter medo e foram se ajuntar com o resto que ficara retirado uma e meia legua, estando, porém nos visitando frequentes vezes em turmas pequenas. »

Do *Corumbaense* extrahimos o seguinte :

« Villa do Diamantino —Eu contava certo tirar bom resultado do serviço da seringa este anno, á vista do trabalho feito até principio de Agosto, por isso que os meus trabalhadores me trouxeram setenta e tantas arrobas e voltaram providos de generos afim de continuarem a safra, donde eu esperava obter para mais de 5 arrobas ainda, é quando na descida os indios Tapanhamus atacaram a minha gente e por muita felicidade escaparam com vida tres trabalhadores que viajavam adiante, pescando em uma montaria (canôa), sendo necessario para não serem victimas de flechadas que da barranca do rio eram disparadas em grande quantidade, atirarem-se n'agua, abandonando a mesma montaria e atravessarem o Arinos para a margem opposta e d'ahi subirem para encontrar com a Igarité, que vinha pouco distante.

« Assim ficou este anno terminado o meu trabalho, visto já ser tarde para continuar em outra parte, e além disso não ha aqui por perto serviços desoccupados onde se possa trabalhar.

« Não foi só minha comitiva que se recolheu ; ha outros trabalhadores que se recolhem pelo mesmo motivo. »

Estado de Minas-Geraes

Foram publicados os seguintes actos :

O governador do Estado de Minas-Geraes :

Considerando que nas ultimas sessões da extincta assembléa provincial decretaram-se concessões de estradas de ferro, com garantia do governo, em algarismo approximado a .... 200,000:000$ de capital ;

Considerando, e vê-se das discussões e outros documentos consultados, que não presidiram a esses actos legislativos a precisa ponderação, quer quanto ás forças do orçamento do estado, que não poderia desempenhar-se dos compromissos a que o sujeitaram, quer quanto á direcção das linhas ferreas decretadas, umas para zonas já sufficientemente servidas e outras em manifesta concurrencia com as trafegadas e em construcção, todas com garantias de juros ;

Resolve sobrestar na elaboração de quaesquer contratos, até que seja estudado e resolvido um plano geral de viação ferrea do estado, ficando aos actuaes concessionarios desses serviços, ainda não contratados, preferencia para execução d'elles, quando considerados necessarios, uma vez que se sujeitem ás condições reputadas imprescindiveis pelo governo do Estado e por quaesquer outros aceitas, dado o deposito nunca inferior a 20:000$.

Palacio do governo do Estado de Minas-Geraes Ouro Preto, 3 de Dezembro de 1889. — *José Cesario de Faria Alvim.*

O Dr. governador do Estado de Minas Geraes :

Considerando que, em materia de instrucção popular, instituem invariavelmente todos governos de povos cultos o principio, altamente moralisador e efficaz, dos concursos para os que pretendem o elevado mister de educadores ;

Considerando que semelhante principio deve, com maioria de razão, ser observado quando se trata dos directores supremos desse importante ramo da administração publica ;

Resolve que, até ulterior deliberação do poder constituinte deste Estado, seja o cargo de director geral da instrucção publica provido mediante concurso, no qual, além de documentos abonadores de sua conducta civica e moral, exhibam os concurrentes provas escriptas e oraes de suas aptidões para a reorganisação e direcção desse serviço, tendo muito em vista a urgencia do ensino technico e profissional.

E porque se a momentosa tal reforma para este Estado, resolve mais marcar o praso de 30 dias, que correrá da data da publicação do presente acto na imprensa da capital federal da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para a exhibição de provas dos concurrentes, que as prestarão perante a congregação da escola de Minas, nesta capital, sob a presidencia do respectivo director.

Vencerá o director preferido e nomeado o ordenado de 5:000$ e a gratificação de 3:000$; ficando-lhe garantido o praso de quatro annos para o exercicio do cargo, do qual só poderá ser privado por sentença em processo administrativo.

Palacio do governo do Estado de Minas-Geraes em Ouro-Preto, 5 de Dezembro de 1889.—*José Cesario de Faria Alvim.*

O Dr. governador do Estado :

Considerando que o serviço de immigração neste estado deu, pela sua defeituosa organisação, resultados quasi negativos para o fim que tiveram em vista os poderes publicos, qual o do povoamento do nosso solo e auxilio á industria agricola custando entretanto sommas avultadissimas aos cofres do Estado, que nem podem averiguar hoje como foram taes sommas applicadas, attenta a falta de escripturação, mesmo irregular, na inspectoria geral de immigração, com séde na cidade de Juiz de Fóra ;

Considerando que, interrompida completamente como se acha a corrente immigratoria para este Estado, nenhuma razão de ser tem a existencia do numeroso pessoal estipendiado de que se compõe a alludida inspectoria geral de immigração naquella cidade, a qual consta de inspector, ajudante, secretario, fiscal, medico, interprete, enfermeiro, fiel de bagagem, guardas, etc., que custam ao estado a somma de 18:170$ annuaes, quando falta o principal que é o immigrante ;

Resolve supprimir, como supprimida fica, aquella repartição e dispensados os serviços do seu pessoal.

Palacio do governador do estado de Minas-Geraes, Ouro Preto, 7 de Dezembro de 1889 — *José Cesario de Faria Alvim*

O governador do Estado de Minas-Geraes :

Attendendo á urgencia de reorganisar-se o serviço das obras publicas deste Estado, estadada a insufficiencia, demasia ou má organisação do seu pessoal, e á alta conveniencia de elaborar-se um plano harmonico da sua viação ferrea, de modo a remediarem-se quaesquer inconveniencias ou erros na direcção das que se acham em trafego, pesando sobre a garantia de juros que lhes foi concedida ;

Attendendo á necessidade de uma revisão geral dos contractos ultimamente celebrados para construcção de novas linhas, afim de, assegurados escrupulosamente aos concessionarios os favores outorgados, coagil-os ao mesmo tempo a observar e cumprir as obrigações a que se sujeitaram, sem novações habitualmente pedidas ;

Attendendo a que cumpre examinar os pedidos de novos contractos autorisados por lei, e mandados sustar para ver-se o que de proveitoso póde ser apurado para os interesses do Estado

Resolve :

Crear o lugar de superintendente geral das obras publicas do Estado, para o qual nomeia o engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira que servirá, por emquanto, em commissão, ao qual fica incumbida a tarefa constante deste acto.

E'-lhe arbitrada a gratificação *pro labore* de seiscentos e cincoenta mil réis mensaes.

Communique-se.

Palacio do governo do Estado de Minas-Geraes, Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1889. —*José Cesario de Faria Alvim.*

Estado de S. Paulo

Datas até 13 de Dezembro :

Lê-se no *Correio Paulistano* :

« *Greves em Santos.*—Tem-se repetido nestes ultimos dias em Santos, perturbando a ordem e desorganisando o trabalho, *greves* promovidas por alguns trabalhadores da prancha.

« Não se querendo sujeitar ao preço offerecido pelo seu trabalho, os *grevistas* procuram impedir que outros façam o serviço, resultando dahi conflictos que mais de uma vez têm exigido a intervenção da policia.

« Ainda antehontem os trabalhadores da prancha proseguiram no proposito firme de manter a *greve* que levantaram.

« Pela manhã impediram de trabalhar os companheiros que não concordavam com a sua posição e, offerecendo resistencia uma parte delles, travaram-se lutas nas diversas pranchas, ficando muitos feridos.

« Ao meio dia, mais ou menos, um grupo numeroso de *grevistas* percorreu as ruas da cidade, conduzindo bandeiras vermelhas e levantando vivas estrondosos á liberdade e á Republica.

« As autoridades policiaes, não podendo, por falta de força, intervir contra as perturbações da ordem, que se estão dando naquella cidade, telegrapharam para esta capital, pedindo um reforço policial de cavallaria.

« Hontem reproduziram-se as scenas da vespera.

« Alguns trabalhadores, tentando romper a *grève*, foram maltratados e feridos pelos companheiros.

« A autoridade policial comprehendia a necessidade de intervir, para pôr cobro á desordem ; absteve-se, porém, de o fazer, porque não tinha força sufficiente para dominar os amotinados.

« Mais tarde, com a chegada de um contingente de cavallaria enviado desta capital, sob o commando do tenente Ramalho Borba, e com a intervenção dos consules de Portugal e Hespanha, conseguio-se afinal, sem conflicto, reduzir á ordem os *grevistas*, aprisionando-se os cabeças. »

— A's 4 horas e 44 minutos da tarde foi expedido de Santos para a mesma folha este telegramma :

« A *grève* foi dissolvida sem conflicto e os cabeças foram presos

« Tudo em paz.

« E', porém, indispensavel a permanencia aqui de uma força de cavallaria.

« Os consules portuguez e hespanhol fallaram aos *grévistas*, conseguindo ser attendidos.

« As autoridades portaram-se com muita prudencia e energia. »

— Lê-se no *Diario da Manhã*, de Santos, os seguintes pormenores sobre a *grève* dos trabalhadores, em Santos, e da qual hontem demos noticia :

« Chegaram antehontem da capital pelo trem da tarde 20 praças de infantaria, sob o commando de um major, e hontem, pelo trem da manhã 20 praças de cavallaria, commandadas pelo tenente Gustavo Ramalho Borba.

« Os grevistas desde ás 8 horas da manhã, continuaram em sua revolta, impedindo que trabalhassem os companheiros não solidarios com o seu procedimento

« Havendo os trabalhadores em serviço tomado a deliberação de continuarem a trabalhar pelo preço que lhes é pago actualmente, os grevistas aggrediram-os atirando dous delles ao mar e ferindo um de nome Lourenço, no rosto e na cabeça.

« O barulho proseguio até 1 hora da tarde, quando estacionou em frente ao Banco Inglez a força de infantaria, que embalou armas por ordem da autoridade.

« Minutos depois, a força de cavallaria, de refles desembainhados, postou-se em frente ao nosso escriptorio, aguardando uma resposta das autoridades que tinham ido parlamentar com os revoltosos.

« Nos diversos barulhos que houve, foram atiradas pedras de parte a parte, offendendo o grevista Joaquim Pereira e estragando diversas peças do vapor *Selembria*.

« Houve muitos ferimentos entre os proprios grevistas.

« Quando a força de infantaria, deixando a rua Quinze de Novembro, bateu para o caes, um dos do grupo revoltoso soltou um foguete, a cujo estrondo atiraram-se ao mar mais de 40 trabalhadores, fugindo uns a nado e outros em canoas e botes.

« Aos que ficaram em terra fallou do alto de um carroção o consul portuguez Sr. Luiz de Mattos, que fez ver a inconveniencia do procedimento dos seus patricios, investindo contra as leis do paiz que os hospeda e impedindo os collegas de trabalharem. Declarou que a continuarem as cousas nesse ponto, deixaria o seu posto de consul para accusar os proprios patricios. »

Capital Federal

Datas até 14 de Dezembro :

— Ao governador de Pernambuco declarou o ministerio do interior, para sciencia dos interessados, que nas actuaes circumstancias não póde o governo federal tomar em consideração o requerimento em que a Santa Casa de Misericordia d'aquella cidade impetrou auxilio pecuniario para acudir a difficuldades com que tem luctado na manutenção dos estabelecimentos a seu cargo.

— Foram approvados os estatutos dos bancos de credito real do Rio Grande do Sul, de Pernambuco, da Bahia, União da Bahia e Commercial Pelotense, concedendo-se aos quatro ultimos permissão para emittirem bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em ouro.

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 13 :

« Cerca das 2 horas da tarde os cidadãos nomeados para dirigir os negocios do municipio foram recebidos pelo ex-presidente e ex-vereadores da Illma. camara e introduzidos no salão das sessões ; o Sr. Dr. Pessoa de Barros como presidente da intendencia, declarou ao Sr. Dr. Nobre que ia com os seus collegas assumir a direcção dos negocios por nomeação do governo provisorio.

« O Sr. Dr. Nobre, lendo a portaria que momentos antes havia recebido, declarou que entregava por si e seus collegas a direcção dos negocios do municipio e convidou os membros da intendencia para occuparem as cadeiras da vereação ; feito o que continuou o mesmo senhor com a palavra e declarou que entregava a administração em obediencia ás ordens do governo, as quaes esperavam, ha dias, os vereadores como consequencia natural da nova ordem de cousas ; que não podendo em poucas horas escrever o relatorio da administração de trez annos chamava a attenção do intendente para o que elle e seus collegas publicavam hoje nesta folha ; que deixava a escripturação dos livros de receita, despeza e dos depositos em dia e o declarava, porque a elles se achava estreitamente ligada a responsabilidade e honra da administração dissolvida, que tantas accusações injustas tem soffrido, como dentro em pouco soffrerá a intendencia.

« Que a camara tem em cofre no thesouro 3,150:000$, o que basta para satisfazer plenamente todas as obrigações.

« Que com os seus collegas retirava-se contente, despedindo-se nesse momento e publicamente do pessoal de serviço das repartições municipaes, onde encontrou sempre muito patriotismo e honestidade ; que reclamava da intendencia o mais rigoroso exame para os actos da administração extincta, onde haviam, como sempre, em todas as repartições, irregularidades, não crimes ; que retirando-se estava sempre ás ordens da intendencia para quaesquer explicações e auxilios, fazendo votos sinceros pela felicidade dos novos governadores do municipio.

« O Sr. Dr. intendente agradeceu as palavras do Sr. Dr. Nobre, declarou que se aproveitaria da aptidão dos empregados para auxiliar a intendencia na sua ardua missão e finalisou convidando os seus collegas para acompanharem a administração que se retirava, suspendendo a sessão.

« O conselho da Intendencia Municipal manda publicar o seguinte :

« O conselho da Intendencia Municipal faz saber a todos os habitantes d'esta capital que nesta data assumio o exercicio de suas funcções.

« O conselho de Intendencia Municipal, no exercicio do governo e administração dos negocios do municipio, conhecendo o direito que tem todo o cidadão, habitante d'esta capital, á sua segurança pessoal á manutenção de sua tranquillidade e de seu bem-estar, está disposto a providenciar sobre tudo quanto fôr a bem dos interesses communs de seus municipes ; para o que espera o seu valioso concurso, muito confiado em seu animo justo e patriotico.

« O conselho de Intendencia Municipal protesta assistir com a mais severa justiça a todas as reclamações sobre os actos da Camara Municipal dissolvida e sobre os que praticar em seu governo. Sala das sessões do conselho da Intendencia Municipal da capital federal dos Estados Unidos do Brazil, 12 de Dezembro de 1889. —Francisco Antonio Pessoa de Barros, presidente.—Dr. Domingos de Almeida Martins Costa.—José Barbalho Uchôa Cavalcante.—Jayme Benevolo.—Zeferino Gonçalves Campos.—Benjamin Salles Pinheiro.—Matheus Alves de Souza.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario. »

O conselho expedio as seguintes portarias.

1.º Conservação até ulterior deliberação do conselho, no exercicio de seus empregos, todos os funccionarios municipaes.

2.º Circular aos engenheiros dos districtos de obras municipaes para no prazo de 48 horas apresentarem um relatorio minucioso das obras a seu cargo.

3.º Suspensão de todo e qualquer pagamento até ulterior deliberação.

— O conselho da intendencia ratificou os poderes judiciarios do advogado municipal Dr. Fernando Mendes de Almeida, para que as causas não tenham interrupção em seu andamento.

O conselho visitou todas as repartições municipaes, sendo-lhe pelo Dr. secretario apresentados os empregados.

Na contadoria municipal foi a escripturação dos livros a cargo da extincta Camara encerrada por ordem do conselho.

Na Thesouraria procedeu-se o balanço minucioso prestando o Dr. thesoureiro conta dos dinheiros e valores a seu cargo, tendo sido achada a escripturação e valores em perfeito estado de ordem e exactidão.

O conselho municipal pretende reunir-se diariamente para o despacho do expediente.

Estado do Espirito Santo

Datas até 12 de Dezembro :

No dia 9 inaugurara-se o novo edificio da Alfandega, havendo solemnidade.

Estado da Bahia

Datas até 18 de Dezembro :

Pelo governador foram nomeadas :

« Uma commissão composta dos cidadãos José Antonio Saraiva, Luiz Antonio Barbosa de Almeida, Virgilio Climaco Damazio, Amphilophio Botelho Freire de Carvalho e Manoel Teixeira Soares, para o fim de proceder desde já a estudos preparatorios de um projecto de constituinte para este estado e apresental-o de futuro, depois de conhecido e approvado pelo governo provisorio o projecto da commissão por esse nomeada, guardada com a maior attenção entre os dous projectos a harmonia de principios e a conformidade logica, que será de intuitiva necessidade na especie »

« Outra commissão composta dos cidadãos Gonçalo Marinho de Aragão Balcão, Augusto Silvestre de Faria, Manoel de Assis Souza, Alexandre Herculano Ladislau e Antonio Pinto Chichorro da Gama para confeccionar um projecto de orçamento, que deverá vigorar no exercicio vindouro de 1890, de Janeiro a Dezembro. »

— Lemos no *Diario de Noticias* de 16 :

« Só hoje, graças á obsequiosidade de dous distinctos cavalheiros, é que temos pormenores sobre as deploraveis e luctuosas scenas, que se deram na povoação de Marahú, e nas quaes representou papel tristemente celebre o individuo de nome Bernardino Moreira de Souza.

« Por motivos que não vem ao caso referir travaram-se de razões e passaram a vias de facto o referido Moreira e um outro trabalhador de nome Gaudencio, sahindo este ferido gravemente, pelo que foi remettido para o escriptorio da empresa, afim de ahi receber os primeiros curativos.

« O Sr. Cameron Grant, tendo sciencia do occorrido, immediatamente despedio do trabalho ao tal Moreira, depois do competente ajuste de contas.

« Moreira despeitado com este acto e ardendo em furia contra Gaudencio, por cuja causa julgava-se despedido, projectou assassinal-o, e n'este intuito apresentou-se horas depois, acompanhado de 5 camaradas, no escriptorio da empresa, no qual se achavam apenas n'uma sala o Sr. Cattanach e Anderson.

« Invadido o escriptorio, Moreira empunhando uma garrucha, desfecha-a contra o Sr. Anderson, succedendo felizmente a arma negar fogo.

« Emseguida, o aggressor puxa de uma faca e investe contra o mesmo Sr. que, recuando, foi de encontro a um movel, sobre o qual cahio.

« Não podendo fugir, servio-se de um revolver, com o qual atirou em Moreira, indo o projectil encravar-se na região do coração.

« Entrementes, compareceu na sala do escriptorio o Sr. Grant, e vendo o perigo que o aggredido corria, foi-lhe em soccorro, disparando um tiro de revolver na cabeça do aggressor, que ainda conservou-se vivo por alguns minutos.

« Apezar de mortalmente ferido, Moreira tentava dar cabo da vida do Sr. Anderson.

« Eis em resumo quanto sabemos a tal respeito, cumprindo-nos apenas accrescentar que o Sr. Dr. Governador vai mandar pelo *Caçador* uma força de 10 praças sob o commando de um official, afim de restabelecer a ordem. »

Estado das Alagôas

Datas até 20 de Dezembro :

Foram mandados addir a diversas repartições os empregados da secretaria da extincta assembléa provincial, ficando alguns, entretanto incumbidos do archivo e conservação dos moveis

De Maragogy escreveram ao *Guttemberg*, em 7 :

« Ha uns oitos dias, navega em frente ao porto d'esta villa, uma embarcação de alto bordo, e sempre muito proxima á terra, não obstante, durante dous dias, haver reinado vento optimo para qualquer rumo.

« A população, um pouco sobresaltada, não falla em outra cousa. O que será ? »

TRANSCRIPÇÕES

A Constituinte

(*Diario de Noticias*, do Rio)

Nada mais interessante do que a impaciencia febril e o melindre inquieto de todos os sustentadores do ministerio passado, pela sancção nacional aos acontecimentos do dia 15, pela reunião, já e já, de uma camara constituinte.

Quem os não conhecer, senão dos meiados do mez ultimo para cá, necessariamente ficará impressionado com tanta anciedade patriotica pela organisação social, com tamanho zelo pelo edificio constitucional, com tantos estremecimentos pela pureza crystallina da nova éra. As suas intimativas assustadiças do primeiro momento, de manter-se a ordem e garantir-se a propriedade, foram cumpridas com uma devotação religiosa. Elles são unanimes em confessal-o ; mas, apezar de tudo, não estão contentes, falta-lhes o que quer que seja, mostram-se apprehensivos pela reputação do paiz, e, como quem pede pão para a bocca, supplicam em todos os tons que se lhes dê, sem demora, sem estudo, sem saber-se o que se faz, essa tão desejada Constituinte.

Para elles, tudo o que ha, essa paz inalteravel, esse regozijo indizivel esse despertar de uma nação para a luz e para o progresso, tudo isso não é mais do que um producto da força, uma especie de peccado original, que é preciso depurar quanto antes no fogo da discussão, ou nas aguas lustraes da rhetorica.

Tudo isto está muito bem ; a sociedade caminha. Os direitos tornaram-se effectivos, mas não podem conformar-se com a origem de taes acontecimentos ; acham de immensa urgencia a consulta ao paiz, e pedem em todos os tons que o livrem sem demora das chammas deste purgatorio revolucionario

Nós tambem pensamos que após o momento em que o poder constituinte se dissolve pela anarchia dos que devem zelar as leis ; após a encarnação desse poder n'um homem ou n'um grupo, que pela sua decisão mantém a ordem e conquista o poder publico ; após a organisação, mais ou menos dictatorial, de um regimen qualquer, o povo tem o direito de ser consultado e a sua sancção é indispensavel para consolidação definitiva do regimen instituido. D'ahi, porém, a tumultuariamente convocar uma reunião de interesses em conflicto, a promover, de afogadilho, um congresso e de confiar-lhe as garantias mais preciosas do cidadão, antes que a calma mais completa reine nos espiritos, antes que as ambições mais loucas vejam que estão perdidas, antes que os fermentos da anarchia se tenham neutralisado, ha uma distancia enorme, ha um abysmo que o patriotismo não quer nem póde transpôr. E' como que convidar uma pessoa que está em lugar seguro a dar um pulo nas trevas. Só um louco obedeceria a essas intimações suspeitas e interesseiras, trocando a ordem, a garantia de todos os direitos que actualmente gozamos pelo desencadeamento infrene das paixões e pelo tumultuar da desordem, apavorando a sociedade e pondo em ruinas o magestoso edificio da patria.

Os que hontem eram todos tolerancia e brandura para com um regimen que armava os cidadãos contra os cidadãos, que espalhava a corrupção com o esbanjamento dos dinheiros publicos, que decretava a proscripção a todos os homens independentes, que tomava as urnas de assalto, que desorganisava uma sociedade inteira, são hoje os impacientes do constitucionalismo, as sensitivas das formalidades mais ociosas, as sentinellas mais espontaneas da candidez do governo representativo.

Não haja o menor arranhão na epiderme balofa das velhas formulas—senão elles põem-se a gritar como uns endemoninhados ; não se prescinda de um ceremonial qualquer, embora archaico, senão clamam que se está conspurcado o manto alvinitente da Republica.

De surdos, como outros tantos marcos milliarios, elles passaram a ter a sensibilidade de um phonographo ; de adhesos a todos os despotismos, transformaram-se em gansos gritadores do capitolio ; de pachorrentos alliados do governo monarchico, com vista grossa para todos os attentados, eil-os, quaes harpas eolicas, murmurando e exhalando sentidas queixas ao sopro das brisas mais imperceptiveis.

Taes escrupulos e taes impaciencias, porém, não passam de um disfarce e de uma tactica. O governo provisorio, pela sua energia e patriotismo, fechou todas as valvulas ás especulações politicas. A unica estrada que os despeitados de toda a ordem vêm hoje aberta ás suas paixões e aos seus sonhos inconfessaveis, é a Constituinte. Por isso querem-n'a, sem estudo, sem calma, o mais depressa possivel.

Quanto a nós, estamos convictos de que as ideias do actual governo, que já deu provas publicas do que vale, sobre a Constituinte, são as melhores possiveis, podendo condensar-se na seguinte phrase : o ministerio não apressa nem protela a reunião da Constituinte.

Não apressa, porque o tempo não respeita o que fazem sem o seu auxilio, e em assumptos de tanta magnitude seria um crime atirar um povo aos abraços do imprevisto ; não protela, porque não tem n'isso o minimo interesse, e tanto mais breve sacudir de seus hombros as responsabilidades que tomou heroicamente, mais feliz será. A Constituinte ha de vir a seu tempo, naturalmente, como a cupola de um edificio, que tem um momento proprio, marcado pela sciencia e pela arte, para ser collocada.

Comprehende-se que, se se assentasse essa mole sobre o arcabouço ligeiro, que em 20 dias se tem construido, e que se compõe dos andaimes necessarios á elevação das columnas e das paredes fortes, quando menos se esperasse tudo o que estava feito viria a terra com formidavel estrondo. E isso o que querem os impacientes ? Sejam francos então, e filiem-se logo n'um novo partido, que algumas nações já têm, e que por felicidade nossa ainda não fez apparição no sólo de nossa patria : declarem-se anarchistas. Terão ao menos o merito da franqueza.

Como diziamos, porém, o gabinete não apressa nem protela a Constituinte. Estuda os meios de leval-a a effeito, como uma solemnidade indispensavel á consolidação da Republica, como um elemento de ordem e de progresso, mas jamais como uma conjuncção de tempestades. Antes de um anno talvez essa imponente assembléa se reunirá exonerando os heróes de 15 das responsabilidades fatigantes que tomaram sobre seus hombros.

Deixem restabelecer-se, inteira a calma nos espiritos ; dêm tempo a tornar-se limpido de todas as vasas revolvidas no fundo, o oceano popular ; deixem a evolução fazer-se nos espiritos patrioticos, inclinados a outra forma de governo ; deixem a luz penetrar em todos os astros ; deixem as furias esgotar-se na impotencia, e depois, solemne, calmo, grandioso, veremos o paiz comparar, altivo e confiado, no congresso dos seus pares, ahi deliberar que a Republica, a integridade do Brazil, e a liberdade em geral são os dogmas capitaes da nossa religião do porvir.

Herdamos uma nação inteiramente desorganizada, adormecida por mais de meio seculo no somno lethargico do imperio, sem meios de acudir, em varios pontos do seu territorio, ás necessidades locaes. Deixem discriminar de algum modo as rendas e estabelecer um certo equilibrio financeiro na vida dos Estados, alguns dos quaes não têm com que pagar o seu funccionalismo em atrazo, e requerem a intervenção do governo federal.

Emquanto se pensa no que se ha de comer amanhã, não se póde cuidar de systemas philosophicos, nem tratar proficuamente de questões theoricas.

Vamos devagar, para irmos seguros.

Demais, nada justifica essa impaciencia, essa febre constituinte, que se seguio á fatal febre bancaria, essa vertigem de organizar uma camara emquanto o diabo esfrega um olho. Para que tudo isso ? Para que o paiz diga sim ao facto do 15 ? Mas não estão ahi as adhesões unanimes dos Estados, e as consagrações de todo o povo brazileiro ao novo regimen ? Houve jamais plebiscito igual ? Houve sancção moral mais plena e universal do que a que temos tido ? Qual a eleição dos tempos passados, que vale em pureza, espontaneidade e sinceridade, os votos de toda a população do Brazil, expressos nas adhesões geraes aos actos do governo provisorio ?

Pois não são os Estados todos que applaudem o governo ? Não são as cidades de todo o Brazil e as populações ruraes que dão seu voto unanime de confiança ao que se fez, consagrando assim a obra dos patriotas, a 15 de Novembro ?

E' muito exigir querer ter em 20 e poucos dias mais do que isso. Um secreto intuito é o movel dessas exigencias anti-patrioticas, que o povo não quer ouvir, e que o governo não póde attender, porque seria um crime de lesa patria.

Soceguem, pois, os impacientes. O que pediram deu-se-lhes ; a ordem e a garantia da propriedade.

Agora, é preciso em calma organizar a constituinte, com o tempo que fôr preciso e rodeado de todas as cautelas, para que dahi não saiha, em vez da gloria de um povo, a tempestade das lutas fratricidas e a morte da liberdade.

De vagar se vai ao longe.

PERNAMBUCO

Estatutos do Banco de Pernambuco

Capital 8,000:000$000

Subscripto nesta praça 4,000:000$000
« no Rio de Janeiro 4,000:000$000

Iniciador o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo coadjuvado pelos Srs. :

Manoel João de Amorim.
Thomaz Comber.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Iniciado a 4 de Janeiro de 1889.
Realizado a 31 de Outubro de 1889.
Demorado pela reforma da lei de emissão.

E' mais um serviço que o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo presta ao paiz e especialmente á praça de Pernambuco.

TITULO I

DO BANCO, SUA SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E DO CAPITAL

Art. 1º O Banco de Pernambuco, fundado nesta praça, é uma sociedade bancaria que se regerá por estes estatutos e pela legislação especial das sociedades anonymas e dos bancos de emissão, na parte que lhe fôr applicavel.

Art. 2º A séde, o fôro juridico e a administração geral do Banco, serão, para todos os effeitos legaes, nesta cidade.

Art. 3º O prazo estipulado para a duração do Banco é de 60 annos contados da data de sua formação, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral de seus accionistas e approvação do governo.

O Banco não poderá entrar em liquidação ou ser dissolvido antes de expirar o prazo estipulado sem que se verifique alguma das hypotheses previstas na legislação em vigor.

Art. 4º O capital do Banco é de 8,000:000$000, dividido em 40,000 acções de Rs. 200$000 cada uma, podendo ser elevado por deliberação da assembléa geral dos accionistas. Este capital será constituido em moedas de ouro, nacionaes, inglezas, soberanos e meios soberanos, e francezas de 20 e 10 francos.

Quando, porém, a lei venha a admittil-o, o capital poderá ser constituido tambem em moedas de ouro de outros paizes e barras de ouro.

§ unico. 1º A transferencia das acções será feita nos registros do Banco e nos que nas suas filiaes e agencias, no Imperio e no estrangeiro, o mesmo Banco estabelecer para isso.

2º A' directoria compete resolver quaes as filiaes e agencias que os deverão ter, podendo a todo tempo supprimil-os.

3º Neste caso, as acções que constarem dos registros cessantes serão inscriptas em qualquer outro que o Banco tiver funccionando e que seja escolhido pelo possuidor.

4º Fica livre aos accionistas transferir as acções de um registro para outro, quando isso lhes convenha.

5º No lugar em que as acções estiverem registradas se effectuará o pagamento dos respectivos dividendos.

6º A directoria poderá, quando o entender, facultar aos accionistas a conversão das acções que possuirem, no todo ou em parte, em titulos de acções ao portador, de conformidade com a lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, na parte applicavel.

7º Os possuidores d'estas acções, para poderem fazer parte das assembléas geraes, depositarão no Banco os respectivos titulos trez dias, pelo menos, antes da reunião.

Art. 5º O capital será realizado em prestações, sendo a primeira de 5 %, no acto da subscripção, a segunda tambem de 5 %, no acto da assignatura ; e as restantes com intervallos nunca menores de 60 dias e não excedendo a 15 % cada uma.

Art. 6º Os accionistas, que não effectuarem o pagamento nos prazos fixados pela directoria e o realizarem dentro de 30 dias subsequentes, incorrem na multa de 1 % sobre a prestação retardada.

Os que excederem este prazo perderão, em beneficio do Banco o capital que tiverem pago, e as suas acções serão declaradas em commisso, salvo o caso de força maior devidamente justificado perante a directoria.

O Banco poderá reemittir as acções que cahirem em commisso, e o seu producto será levado ao fundo de reserva.

Art. 7º O Banco poderá estabelecer caixas filiaes ou constituir agencias, nas praças do Imperio e nas do estrangeiro.

TITULO II

DOS FINS E OPERAÇÕES DO BANCO

Art. 8º O Banco de Pernambuco terá o direito de emittir bilhetes ao portador e á vista, conversiveis na moeda metallica de que trata o art. 4º e poderá :

1.º Encarregar-se, si o governo provincial assim o entender, mediante commissão de todos os pagamentos por juros e amortisação da divida publica externa, interna e do movimento de fundos por conta do Thesouro Provincial nas diversas praças estrangeiras ;

2.º Negociar, igualmente por commissão, emprestimos e creditos por conta do Estado, ou da provincia de accordo com as instrucções do governo geral ou provincial.

3.º Adiantar ao Thesouro Provincial, em conta corrente e sob as condições que forem estabelecidas, as sommas de que o mesmo carecer.

4.º Descontar e redescontar letras de cambio da praça e outros titulos commerciaes á ordem com o prazo fixo, contendo firmas de reconhecida solvabilidade, bilhetes do Thesouro Geral e das Thesourarias Provinciaes e outros titulos que representem divida do Estado.

5.º Fazer adiantamentos em conta corrente e a prazo fixo, sobre penhor de metaes preciosos amoedados ou não, diamantes, titulos da divida publica, brazileira e estrangeira, divida provincial e municipal, letras hypothecarias, titulos commerciaes ou outros garantidos pelo Estado e acções ou obrigações *(debentures)* de sociedades anonymas acreditadas e nos termos da legislação vigente.

6.º Subscrever, comprar e vender por conta propria ou de terceiros, titulos da divida publica geral, brazileira e estrangeira, provincial e municipal, letras hypothecarias, acções e obrigações *(debentures)* de emprezas commerciaes e industriaes de credito firmado, podendo tambem comprar e vender metaes por conta propria e por commissão ;

7.º Negociar, dentro ou fóra do imperio, a collocação de emprestimos do governo geral, das provincias e das municipalidades, assim como de instituições financeiras e industriaes ; abrir subscripções para a sua emissão e participar de todos os emprestimos e subscripções ;

8.º Negociar de conta propria quaesquer emprestimos ou operações financeiras e promover uns e outras mediante commissão ;

9.º Effectuar de conta propria e de terceiros, operações de cambio, movimento de fundos, e conceder cartas de credito com garantia idonea ;

10. Adiantar dinheiro sobre algodão, assucar, café e outras mercadorias que não sejam de facil deterioração, armazenadas na Alfandega, trapiches alfandegados ou não, em armazens e em viagem, contra conhecimentos, quando taes operações offereçam inteira segurança de reembolso em curto prazo e sejam cercadas de garantias effectivas ;

11. Abrir contas correntes garantidas com os penhores a que se refere o paragrapho antecedente, com titulos commerciaes, cartas de credito ou valores effectivos, a juizo da directoria ;

12. Receber em conta corrente de movimento, com ou sem juros, dinheiro de particulares, de quaesquer emprezas e estabelecimentos publicos, tomar dinheiro a premio, em conta corrente e por letras a dias de vista ou a vencimento fixo, podendo ser estas nominativas e ao portador ;

13 Applicar até 25 % do seu capital a contractos de penhor agricola, por prazo de um a tres annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas e devidamente registrado.

Paragrapho unico. Os valores ou titulos sobre os quaes o Banco é autorisado operar nos differentes numeros deste artigo, devem ser a curto prazo ou de facil liquidação.

Art. 9º Além das operações bancarias e commerciaes poderá o Banco, mediante as commissões que estipular :

Encarregar-se de auxiliar a organisação de emprezas de utilidade publica reconhecida ;

Receber em depositos, titulos, metaes preciosos, moedas de ouro e prata, diamantes e outros quaesquer valores, aceitar mandato para cobrança de rendimentos, para arrecadar heranças e liquidar operações, sem todavia comprometter-se pela sua execução, ou de qualquer forma assumir-lhe a responsabilidade.

Art. 10. O Banco não poderá fazer emprestimos directos sobre hypotheca de propriedades immoveis ; mas, si lhe fôr necessario garantir-se por divida anterior, poderá validamente aceital-a.

Art. 11. No caso de corrida dos depositantes em conta corrente para retiradas immediatas, o Banco reserva-se o direito de pagar-lhes por meio de letras que vençam o mesmo juro e sejam divididas em seis séries correspondentes á data da exigencia, e resgataveis de quinze em quinze dias, de modo que ao cabo de noventa dias esteja restabelecido o pagamento á vista.

TITULO III

DOS BILHETES DO BANCO E SUA GARANTIA

Art. 12. Os bilhetes ao portador e á vista, conversiveis em moeda metallica que o Banco emittir, na conformidade do art. 8º, serão dos valores de 10, 20, 30, 50, 100, 200 e 500 mil réis e de estampa e desenhos differentes para cada valor, devendo conter, além da numeração e designação da série e estampa :

a) A inscripção do valor que representam pagavel ao portador e á vista em moeda metallica ;

b) O nome do Banco de Pernambuco e a sua séde ;

c) A assignatura de chancella do thesoureiro da Caixa de Amortisação ;

d) Assignatura do proprio punho do presidente do Banco, na conformidade do art. 44, n. 6 e art. 46.

Art. 13. Os bilhetes em circulação nunca poderão exceder em valor ao triplo do deposito que, nas moedas de que trata o art. 4º, tiver o Banco em seus cofres.

Art. 14. Sempre que o Banco quizer alargar a sua emissão, augmentará o deposito de que se trata no artigo antecedente.

Art. 15. O Banco obriga-se a pagar á vista e em moeda metallica na forma do art. 4º, os bilhetes de sua emissão, excepto :

a) Os que se formarem de pedaços ;

b) Os que não tenham bem intelligiveis o numero, a série, a estampa e o nome do Banco.

Art. 16. Os portadores dos bilhetes do Banco terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre o capital e o activo do mesmo Banco.

TITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 17. A assembléa geral é a reunião de todos os accionistas possuidores de 10 ou mais acções, inscriptas no registro do Banco com antecedencia não inferior a quatro mezes, salvo o disposto na parte final do paragrapho unico do art. 4.

Para todos os effeitos podem os accionistas fazer-se representar nas assembléas geraes por procuração.

As sociedades anonymas, ou corporações, serão representadas por um dos seus mandatarios ; as firmas sociaes por um dos seus socios ; as mulheres casadas, por seus maridos ; os menores, os fallidos e os interdictos por qualquer motivo, por seus tutores e representantes legaes ; devendo os documentos comprobatorios do mandato ou representação ser apresentados no Banco com tres dias de antecedencia ao da reunião.

Paragrapho unico.—Os accionistas que tiverem transferido suas acções em caução, conservam o direito de representação nas assembléas geraes, assim como o de receberem os dividendos, salvo, quanto a estes, estipulação em contrario, que deverá ser communicada ao Banco pelos interessados.

Art. 18. Para se constituir a assembléa geral é necessario que esteja representada, no minimo, a quarta parte das acções emittidas.

Se no dia e hora aprazados não comparecerem, por si ou por procuradores, accionistas em numero sufficiente para constituir assembléa geral, será por annuncios nos jornaes convocada nova reunião, e esta deliberará validamente, qualquer que seja a somma de capital representada.

Tratando-se, porém, da reforma dos estatutos, augmento de capital ou liquidação do Banco, observar-se-ha o que dispõe o art. 65 do regulamento promulgado pelo decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Art. 19. Haverá annualmente uma assembléa geral ordinaria, que deverá effectuar-se nos mezes de Fevereiro ou Março, e ás extraordinarias que a directoria ou conselho fiscal julgar necessarias, ou forem requisitadas á directoria rpo

ILLEGIVEL

sete ou mais accionistas, que representem no minimo uma quinta parte do capital do Banco, e exponham os motivos da requisição.

Art. 20. As assembléas geraes serão presididas pelo presidente do Banco em exercicio, servindo de secretarios dous accionistas que elle indicar e forem approvados pela assembléa.

Art 21. Nas reuniões ordinarias serão apresentados ao exame e deliberação da assembléa os relatorios e contas da administração e o parecer do conselho fiscal.

Depois de julgadas as contas, seguir-se ha a eleição do conselho fiscal, que será sempre annual, e a de directores, quando necessaria.

Nas assembléas extraordinarias sómente se tratará do assumpto especial que tiver occasionado a convocação.

Art. 22. Os directores e os fiscaes não podem tomar parte nas votações referentes as contas ou actos administrativos, nem podem, na qualidade de mandatarios, representar outros accionistas.

Art 23 As votações nas assembléas geraes serão contadas, para todos os effeitos, na razão de um voto por (10) acções.

Quando se proceder as eleições, a votação será sempre por escrutinio secreto, e quando se tratar de reforma de estatutos, augmento de capital ou liquidação do Banco, será por acções, salvo voto unanime da assembléa.

Todas as outras votações serão symbolicas, salvo resolução em contrario da assembléa geral ou reclamação de tres accionistas possuidores, cada um, de 100 ou mais acções.

Art. 24 Os accionistas que possuirem menos de 10 acções, não têm direito de votar nem concorrem para a formação da assembléa geral; mas podem assistir ás reuniões, discutir e propor o que entenderem conveniente.

Art. 25 A convocação da assembléa geral ordinaria se fará por annuncio nos jornaes, com antecedencia de 15 dias ao que for marcado para a reunião, e a das extraordinarias com antecipação não inferior a cinco dias.

A transferencia das acções será suspensa alguns dias antes d'aquelle que for fixado para a reunião da assembléa geral dando-se disso noticia por annuncio nos jornaes

Art. 26 Nas attribuições da assembléa geral se comprehende o direito de:

Reformar os estatutos, ficando, porém, a reforma dependente da approvação do governo;

Augmentar ou reduzir o capital social;

Julgar as contas annuaes, e dar ou negar quitação aos mandatarios;

Eleger os directores e marcar-lhes os vencimentos;

Eleger o conselho fiscal;

Alterar as quotas destinadas ao fundo de reserva;

Deliberar sobre a prorogação do prazo de duração, dissolução e liquidação do Banco, de conformidade com a legislação vigente;

E, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses do Banco.

Art. 27. A approvação, pela assembléa geral, das contas annuaes e actos administrativos, extingue completamente a responsabilidade dos mandatarios, em relação ao periodo das mesmas contas, salvo as hypotheses previstas nos arts. 74 a 75 do decreto n. 8.821.

TITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO

Art. 28. A administração geral do Banco será composta de cinco directores, os quaes nomearão dentre si os respectivos presidente e vice-presidente que igualmente o serão do Banco, designando tambem o secretario da mesma directoria.

Os vencimentos destes directores e o tempo de duração do mandato serão marcados pela assembléa que os eleger.

Art. 29. Os directores são eleitos pela assembléa geral por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos.

Se no primeiro escrutinio se der o caso de não haver maioria absoluta, proceder se-ha a segundo entre os nomes mais votados, em numero duplo aos que tiverem de ser eleitos, e neste caso bastará a maioria relativa de votos.

Havendo empate, decidirá a sorte.

Art. 30. Para exercer os cargos da administração é necessario ser accionista, e que os directores depositem no Banco os titulos de (100) acções

Estas acções serão escripturadas como caução e garantia dos actos administrativos, não podendo ser alienadas emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 31. Não poderão exercer conjunctamente o cargo de directores accionistas que forem sogro e genro, os cunhados durante o cunhadio, os parentes por consanguinidade até o 2.º grão, e os socios de firmas commerciaes, assim como não poderão ser eleitos os impedidos de negociar, de accordo com as disposições do Codigo Commercial.

Art. 32. Quando a escolha da assembléa geral tiver recahido em pessoas que estejam impedidas pelas disposições da primeira parte do artigo precedente, serão declarados nullos os votos que tiver obtido o menos votado e proceder se ha, em acto successivo, a nova eleição.

Art 33. Além dos mandatarios directos da assembléa geral, o Banco poderá ter nesta capital não só um gerente como sub-gerentes ou outros quaesquer auxiliares, podendo ser nomeado para exercer o lugar de gerente qualquer dos directores.

Quando se verificar esta hypothese, poderá o nomeado exercer simultaneamente os dois cargos; não tendo, porém, o direito de votar nas deliberações da directoria, quando se tratar exclusivamente de conferir-lhe attribuições, ou julgar dos seus actos.

Art. 34 Quando, por motivo de fallecimento, impedimento legal ou resignação do cargo, se verificar alguma vaga de director, a directoria poderá preenchel-a, nomeando um accionista que reuna as condições de elegibilidade.

O mandato do nomeado durará unicamente até á primeira reunião da assembléa geral ordinaria.

Não podendo comparecer qualquer director por motivo justificado, ou por ausencia em serviço do Banco, a directoria nomeará da mesma forma um accionista nas condições mencionadas, cessando o mandato deste quando o impedido ou ausente se apresentar.

Esta nomeação, porém, só terá lugar, não havendo numero sufficiente de directores para poder deliberar.

Art. 35 Si algum director, sem causa justificada deixar de exercer as funcções do seu cargo por tempo excedente a quatro mezes, entende-se que resignou o lugar; podendo este ser preenchido conforme o disposto no artigo precedente, primeira parte.

Art. 37. São attribuições e deveres da directoria:

1º Organisar o cadastro, o qual deverá rever em periodos que não excedam de um trimestre, e fazer-lhe as alterações que forem necessarias:

2º Resolver sobre a fundação das caixas filiaes e agencias por conta do Banco, determinando a natureza e os limites das operações que os respectivos delegados poderão fazer.

3º Nomear e demittir os gerentes do Banco e das caixas filiaes, sub-gerente e auxiliares, assim como os demais empregados, marcando a todos os seus vencimentos e fazendo com elles os contractos que forem necessarios.

4º Nomear e destituir os agentes do Banco e contractar com elles as respectivas commissões.

5º Tomar conhecimento das transacções, examinar os balanços mensaes e semestraes, e proceder a qualquer averiguação que julgar necessaria,

6º Fixar o dividendo que deve ser distribuido semestralmente.

7º Eleger o presidente, o vice-presidente e o secretario.

8º Requerer a dissolução e liquidação do Banco, nos termos do art. 29 n. 1 do decreto n. 10.262 de 6 de Julho de 1889.

Art. 38. O presidente em seus impedimentos será substituido pelo vice-presidente e este pelo director que entre si os presentes nomearem O secretario terá a seu cargo o livro das actas da directoria, assim como assignará com o presidente os titulos representativos das acções.

O secretario será substituido em seus impedimentos pelo director que o presidente designar.

Art 39. As reuniões ordinarias da directoria terão lugar semanalmente, e as extraordinarias quando o presidente as convocar.

Art. 40. A directoria funcciona e resolve validamente quando estiverem presentes pelo menos, dois directores, além do presidente. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes, decidindo o presidente em caso de empate. De todas as sessões se lavrará a respectiva acta em livro especial, sendo as actas assignadas pelo presidente e pelo secretario.

Art. 41. O mandato da directoria é pleno dentro dos limites dos estatutos e da lei, e nelle se inclue o direito de transigir e o de resolver amigavelmente as questões entre o Banco e seus devedores, ou terceiros, e o de demandar e ser demandado.

Art. 42. Durará tres annos o mandato conferido aos directores e é permittida a sua reeleição.

Art. 43. O presidente e os directores, serão remunerados com vencimentos fixos, e com uma porcentagem sobre os dividendos, marcados pela assembléa geral em sua primeira reunião.

Art. 44. São attribuições e deveres do presidente:

1 Executar e fazer executar os estatutos, as deliberações da directoria e da assembléa geral e tomar conhecimento diario das operações do Banco

2º Representar officialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante o Governo Imperial e as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra delle, sendo-lhe facultado para todos esses fins constituir mandatarios.

3º Assignar os balanços, procurações, contratos, que tiverem sido autorisados, e assignar com o secretario, os titulos representativos das acções.

4º Convocar e presidir semanalmente as sessões ordinarias da directoria, e as extraordinarias que julgar convenientes ou lhe forem requisitadas por um dos directores.

5º Determinar as condições e as taxas dos descontos e das outras operações diarias do Banco, de accordo com o Gerente

6º Assignar as notas em circulação.

Art. 45. attribuições e deveres do Gerente:

§ 1º Executar as deliberações da Direcção.

2º Fazer cumprir o regulamento interno do Banco, depois de approvado pela directoria.

3º Assignar os titulos de responsabilidade do Banco, seus saques, letras, endossos e creditos que abrir ou conceder e tudo mais que necessario for.

4º Organisar e apresentar á assembléa geral dos accionistas, nas reuniões ordinarias, o relatorio annual das operações do Banco, depois de approvado pela directoria.

Art. 46. Quando seja conveniente, e para o prompto expediente do serviço do Banco, a assignatura do presidente poderá ser preenchida pela de outro director e da mesma forma a do gerente ou do sub gerente.

Art. 47. O presidente com a directoria estabelecerão o modo pratico da administração do Banco, podendo quando julgarem opportuno redigir e mandar por em execução o regulamento interno do Banco e suas filiaes.

TITULO VI

DO FUNDO DE RESERVA E DOS DIVIDENDOS

Art. 48. O fundo de reserva é destinado exclusivamente a reparar as perdas que possam verificar se no capital do Banco, e será constituido com 10 % dos lucros liquidos verificados semestralmente até perfazer 50 % do capital social.

Quando os lucros o permittirem e a directoria o julgar conveniente, poderá ser augmentada a quota destinada ao fundo de reserva.

Art 49 Dos lucros liquidos provenientes de operações effectivamente concluidas, no respectivo semestre, e depois de feitas as deducções determinadas e autorisadas pelos Estatutos será tirada a somma que for fixada para dividendo aos accionistas, levando-se o saldo que houver a uma conta de lucros, que passam para o semestre seguinte.

Art. 50. Nenhum dividendo será distribuido quando porventura se tenha verificado perdas que desfalquem o capital social e este não tiver sido integralmente restaurado.

TITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 51. O conselho fiscal será composto de accionistas possuidores cada um de vinte ou mais acções e constará de trez membros effectivos e de trez supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e por escrutinios secretos, observadas as disposições dos arts. 29, 31 e 32.

O mandato dos fiscaes poderá ser renovado por eleição.

Art. 52. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de renuncia ou vaga por qualquer motivo, substituidos pelos supplentes. A ordem da substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maior numero de votos, e, no caso de igualdade na votação, preferirão os que possuirem maior numero de acções.

Art. 53. Incumbe ao conselho fiscal examinar nos 3 mezes que precederem o encerramento do Banco, e verificar o estado da caixa, afim de formular o seu parecer, o qual deverá ser entregue á directoria, para ser publicado e annexado ao relatorio annual.

Art. 54. Tem mais o direito de consultar com a directoria sempre que o entenda necessario e o de reclamar a convocação da assembléa dos acionistas, quando haja motivos graves e urgentes, pedendo fazer directamente a convocação si a directoria se recusar a isso.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art 55. O Banco sujeita-se á fiscalisação de um funccionario do Governo, nos termos do art. 1 do citado decreto n. 10 262 de 6 de Julho do corrente anno, aos encargos estabelecidos nos arts. 35 e 40 do mesmo decreto, e a todas as mais disposições, assim como as da lei n. 3.403 de 24 de Novembro de 1888, que lhe sejam applicaveis.

Art. 56. A dissolução e liquidação do Banco terão logar pela terminação do praso da sua duração, por deliberada assembléa geral dos accionistas, ou em qualquer das demais hypotheses mencionadas no art. 28 do citado decreto n. 10.262.

Art. 57. O Banco poderá comprar, arrendar ou construir os edificios necessarios ao seu serviço.

Art 58. O anno social termina em 31 de Dezembro e será considerado o primeiro todo o tempo que decorrer desde a installação do Banco até 31 de Dezembro de 1890.

Art. 59. Os accionistas reconhecem e acceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei, acceitam e approvam estes estatutos, e, usando da faculdade que lhe dá o § 3 do art. 26 do decreto n. 8821, nomeam para o cargo de directores do Banco, durante os primeiros trez annos;

Thomaz Comber.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Manoel João de Amorim.
William M. Webster.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Art 60. A directoria fica autorisada a acceitar quaesquer alterações ou modificações que o governo faça destes estatutos.

Sr. commendador presidente da Junta Commercial.—O gerente do Banco de Pernambuco necessita que mande certificar-lhe pela secretaria do Junta se foram archivados os estatutos do Banco, e mais documentos legaes e em que data.

Do deferimento E. R. M.—Recife, 10 de Dezembro de 1889.—William M. Webster, gerente.

Certifique se.—Junta Commercial, 19 de Dezembro de 1889.—Miranda Leal.

Em observança do despacho supra certifico que os estatutos, acta de installação, lista dos accionistas, certidão do pagamento do imposto proporcional, e certidão do deposito capital do Banco de Pernambuco foram archivados nesta secretaria em virtude do despacho da meretissima Junta Commercial em sessão de hoje.

Escrevi e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, em 19 de Dezembro de 1889.

Em fé de verdade.—O secretario.—Julio Augusto da Cunha Guimarães.

REVISTA DIARIA

Formula para declaração de não querer ser brazileiro—Da Secretaria do Governo do Estado nos foi remettido para publicar:

« Repartição geral dos telegraphos.—Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1889.—Circular.—Ao governador do Estado de Pernambuco.—A formula para os estrangeiros que declararem não querer ser brazileiros é a seguinte:

« Declaro que quero permanecer cidadão de (nome da nacionalidade), pois que é o de meu nascimento ou de minha adopção anterior.

« Communique esta formula todas as municipalidades desse estado.—*Ministro do interior.* »

Notas do Banco do Brazil—Foi-nos remettida para publicar a seguinte circular:

« Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1889.—Circular.—Recommendo-vos que deis as necessarias ordens, afim de serem recebidas nas repartições desse Estado e nas municipaes, de conformidade com o art. 1º § 1º, n. IV, do decreto legislativo n. 3 404 de 24 de Novembro de 1888, as notas do Banco do Brazil; guiando se, para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas, pelos avisos e relações que o mesmo Banco enviar vos e publicar no *Diario Official*. *Ruy Barbosa*.—Sr governador do Estado de Pernambuco. »

Telegramma—Da Secretaria do Governo do Estado nos foi remettido para publicar, este telegramma:

« Ao governador de Pernambuco.—Afim de evitar especulações que ahi possam apparecer a proposito incidente de hontem, é bom que saibais que algumas praças de pret levantaram se, mas logo depois entregaram-se. Embriaguez e suborno. Nada mais. Aproveitaram para isso ausencia dos officiaes. Incidente terminado. Governo manteve ordem sem quebra e fará justiça. Peço-vos que deis a maior publicidade a este meu telegramma.—*Vinhaes*.

O incidente do Alagôas—Sob este titulo escreveu o *Jornal do Commercio* da capital federal as seguintes conceituosas linhas:

« A respeito do caso occorrido no porto de Lisboa com o vapor *Alagôas* nada mais sabemos até agora além do que nos foi noticiado no telegramma que hontem publicámos.

« Desse telegramma consta que, por occasião da visita feita pelo capitão do porto de Lisboa ao vapor *Alagôas*, foram trocados comprimentos e saudações a Portugal e ao Brazil. Isto exclue completamente a idéa de qualquer intenção offensiva no pedido para que não fosse arvorada uma bandeira que, parece não era ainda officialmente conhecida pelo governo portuguez.

« Deixámos de fazer commentarios sobre o caso, não só porque as informações que tinhamos não os exigiam, mas tambem porque não nos julgámos com o direito de trazer para a discussão publica questões internacionaes. Por sua natureza altamente melindrosa, semelhantes assumptos devem ser tratados pelos governos com a maior calma e moderação. Pequenos accidentes destituidos de importancia podem ser aggravados por uma discussão intempestiva, e factos apparentemente graves perdem esse caracter mediante explicações francas e dadas de bôa fé.

« Em qualquer hypothese, porém, não podem deixar de ser considerados absolutamente isentos de toda a responsabilidade por este incidente os cidadãos portuguezes que comnosco vivem na maior harmonia, acompanhando-nos com sua sympathia em todos os incidentes da nossa existencia nacional e collaborando com os brazileiros como verdadeiros irmãos na obra do desenvolvimento e progresso da patria. »

Exercito—Entram hoje de superior do dia o cidadão capitão Pedro Velho e amanhã o cidadão capitão Silva e de ronda de visita dous subalternos de cavallaria.

— O 14º batalhão de infantaria dará hoje a guarnição da cidade e amanhã o 22º da mesma arma.

— Entra hoje de semana á Enfermaria Militar o cidadão capellão capitão conego Telesphoro de Paula Augusto, existindo neste estabelecimento 40 praças dos corpos da guarnição que se acham em tratamento.

Segue hoje para o Hippodromo do Campo Grande uma força de um inferior e 8 soldados de cavallaria e um inferior e 10 soldados do 2º de infantaria.

— Entregou se aos corpos da guarnição e mais repartições as ordens do dia da repartição de ajudante general e o modelo da bandeira adoptada para á Nação.

— Deverá comparecer amanhã ás 11 horas do dia á delegacia do cirurgião-mór afim de ser inspeccionado de saúde o cidadão Dr. Miguel Adelino Themudo Lessa.

— Hoje de 5 ás 9 horas da noite deverá tocar no Jardim do Campo das Princezas as bandas de musica do 14º e 22º batalhões de infantaria.

— Verificaram praça hontem nos corpos da guarnição 9 paisanos.

5.º anno—Reunem-se amanhã, ás 11 horas do dia, á rua da Imperatriz n. 15, 2.º andar, (Pensão Academica) os academicos do 5.º anno de direito de nossa Faculdade, para deliberar sobre o que tiver resolvido a commissão nomeada para tratar do quadro dos bacharelandos de Março.

Fallecimento—Victima de um derramamento cerebral, consequencia de diabetis que desde algum tempo soffria, falleceu hontem á tarde o cidadão Francisco Pacifico do Amaral, empregado que era da secretaria da extincta Assembléa Provincial.

Tinha 54 annos de idade, era viuvo e nascera neste Estado, ao qual, quer como funccionario publico, quer como homem dado as lettras prestara bons serviços.

Sob seus auspicios foram publicados diversos interessantes volumes de um almanack bem confeccionado, e são conhecidas as suas curiosidades litterarias publicadas nos jornaes desta cidade.

O seu enterro terá lugar hoje, ás 11 horas do dia, no Cemiterio de Santo Amaro, em cuja capella se acha o corpo depositado.

Paz á sua alma.

Vapor Don—Por telegramma da Real Mala, sabe-se ter este vapor sahido hontem á noite do Estado da Bahia, pelo que deve chegar á nossa barra segunda-feira 23.

Jack, o estripador—A *Livraria Quintas*, á rua 1º de Março n. 4, recebeu o 3º volume do romance *Jack, o estripador*, de James Middleton, edictado pela Companhia Nacional Editora, de Lisboa.

Agradecemos-lhe o mimo que nos fez de um exemplar.

A Estação—Recebemos da capital federal o n. 23, correspondente a 15 do corrente, d'*A Estação*, folha de modas editada per Lombaerts & C. Traz folha de moldes e figurinos variados Obrigados.

Vida Fluminense—Da mesma procedencia recebemos os ns. 12 e 13 da *Vida Fluminense*, semanario illustrado e critico, que vem sempre saltitante de espirito e opportunidade.

Correio de Aguas Bellas—Escreveram-nos de Aguas Bellas, dizendo que o agente do correio d'alli cumpre mal os seus deveres, e até causa damno ao publico, retardando a entrega de cartas e jornaes daqui remettidos.

O honrado administrador dos correios de certo mandará syndicar dos factos, e se fôr veridica a communicação que nos fizeram, sem duvida providenciará como no caso couber.

Livraria Contemporanea—Acha-se nessa Livraria, á rua 1º de Março n. 2, provida de infinita variedade de objectos apropriados a presentes de festa e de anno bom.

Neste genero encontra-se com effeito ahi verdadeiras especialidades *pour etrennes* em cartões phantasia adornados de flôres e em relevo, que encantam a vista e satisfazem a aspiração do remettente

Delles havemos propria sciencia. Temol os agora á vista pelos que nos endereçou em visita, que agradecemos á referida *Livraria Contemporanea* ou ao seu digno proprietario; e por isso podemos informar que ahi terá satisfação o gosto mais exigente.

Em outro lugar deste *Diario* poderão os interessados, em annuncio da propria Livraria, melhor se inteirarem do que ella nessas especialidades proporciona ao gosto publico.

Conferencia na Gloria de Goitá—Communica-nos o Sr. Dr. Thiago da Fonseca, que recebera de Pão d'Alho o seguinte telegramma:

« O cidadão José Antonio Cesar de Vasconcellos realiza amanhã (domingo 23) ás 5 horas da tarde, na Camara Municipal da Gloria de Goitá, uma conferencia republicana. Pao d'Alho, 21 de Dezembro de 1889. »

Secretaria do Bispado—A começar de amanhã, 23 do corrente, até 6 de Janeiro futuro, ha ferias nessa repartição ecclesiastica.

Pratico das costas do norte—Em substituição do pratico Philoxenes de Lima, que foi exonerado do serviço, nomeou o Ministerio da Marinha pratico das costas do norte do Brazil ao Sr. Felippe Francisco Pereira, cujas aptidões são assaz conhecidas

Almanack de desfolhar—Agradecemos o que nos offertou a *Livraria Contemporanea*, e mais ainda a fineza da dedicatoria.

Itamaracá—Communicam nos:

« Realisou-se, como foi annunciada no dia 8 deste mez na ilha de Itamaracá, a passeiata em regosijo á proclamação da Republica no Brasil.

« A's 11 horas do dia foi hasteado o estandarte republicano no ponto da reunião (pateo da matriz) e no mesmo lugar onde outr'ora fôra hasteada e exposta a cabeça d'um dos martyres da patria, o batalhador padre Pedro de Souza Tenorio (para servir de exemplo, diziam.) Nesta occasião subiram ao ar diversas girandolas de foguetes.

« A's 5 horas da tarde, reunidos no mesmo ponto cerca de 500 pessoas e cada uma dellas com uma bandeirinha verde, encarnada ou amarella, precedendo a todas a nacional, deram começo á marcha, sendo erguidos vivas á Republica, ao general Deodoro, ao exercito, a armada, [illegible]

« Usaram da palavra os cidadãos bacharel Francisco Martiniano de Oliveira, professor Manoel Lopes de Albuquerque, alferes Francisco Martiniano da Costa Lima, capitão Izidoro Ivo Mascarenhas e tenente-coronel Alexandrino Perreir Alcantara de Miranda.

« Ao passar no povoado Jaguaribe foi saudada com vivas, flores e fogos; e ás 11 horas da noite dispersou se no mesmo povoado. »

Arsenal de Guerra—Inesperadamente foi hontem ás 9 horas da manhã o Arsenal de Guerra honrado com a visita do cidadão general José Simeão de Oliveira, digno governador deste Estado. S. Exc. depois de examinar minuciosamente toda a escripturação, armamento, enfermaria e todas as dependencias do estabelecimento, retirou se mostrando se satisfeito por ter encontrado tudo com muito asseio e em boa ordem.

Isto faz honra ao zelo e dedicação de seu director o cidadão tenente-coronel Jorge Diniz de Santiago.

Matriz do Corpo Santo—Nessa igreja haverá missa de Natal, á meia noite, de 24 para 25 do corrente, sendo cantada e com toda a solemnidade.

Transformação do trabalho—E' o titulo de um opusculo, publicado no Maranhão pelo Dr. Drenshee de Abranches, em 1888, e do qual o seu autor nos offereceu agora um exemplar; o que agradecemos.

Missa de Natal—Pediram-nos para publicar o seguinte:

« Este anno ha missa de Natal em Tigipió, a qual se celebrará ás 2 horas da madrugada.

« Para maior commodidade das pessoas que a ella quizerem assistir e tambem á de Jaboatão, que será resada á meia noite, seria conveniente que o director da estrada de ferro de Caruarú fizesse expedir um trem.

« Todos os annos se ha feito isto, e com essa pratica a estrada tem aufferido bom resultado.

Exames primarios—No dia 3 do corrente tiveram lugar os exames da escola publica (mixta) de Santa Clara, de Buique, regida pela professora publica Thereza de Jesus Barros Lima sob a presidencia do delegado litterario cidadão Manoel Campello Pessoa Cavalcante, servindo de examinador o professor Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante ea professora da cadeira, dando o seguinte resultado:

1º grão

Cesario Bezerra da Silva, adiantado
Isabel Pereira da Silva, adiantada.
Manoel Joaquim de Sant'Anna, pouco adiantado.

2º grão

Antonia Maria da Conceição, adiantada.
Thereza Maria da Conceição, adiantada.
Clara Maria da Conceição, adiantada.

— Na escola publica, mixta, do Engenho do Meio, de Ipojuca, presentes diversas pessoas e a commissão examinadora, composta do cidadão delegado litterario Joaquim Manoel da Costa e do examinador nomeado o professor publico de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Manoel Francisco do Rego e da professora da cadeira, Antonia Marcia de Souza, tiveram lugar no dia 3 do corrente, os exames dos alumnos cujo resultado foi o seguinte:

1º grão

Amalia Joanna Pereira, muito adiantada.
Antonia Luiza Maria do Espirito Santo, idem.
Manoel Valerio da Silva, adiantado.
Severiano Mauricio de Barros, idem.
Olinda Maria da Conceição Moraes, idem.

— No dia 5 do corrente, na escola mixta do povoado Olho d'Agua da Onça, regida pela professora publica Maria Antonia da Costa, perante a commissão examinadora, composta do delegado litterario e de professor João Sezino dos Santos tiveram lugar os exames das seguintes alumnas:

1º grão

Maria Francisca da Conceição, adiantada.
Maria Gomes de Oliveira, idem.

— No dia 18 do corrente, perante o delegado litterario tenente José Carneiro M. da Silva, examinador o professor Ernesto da Silva Miranda e o professor da escola João Chrysostomo de M. Cabral, verificou-se os exames da escola particular do 1º districto da freguezia de S. José dando o seguinte resultado:

2º grão

Luiz Alfredo da F. Ventura, muito adiantado.
Alberto Victor Bion, idem,
Elesbão Ferreira Muniz, idem.
João Hygino Lins, pouco adiantado.

1º grão

José Luiz de Oliveira, muito adiantado.
João C. das Neves, idem.
José Marques da Silva, adiantado.
Francisco Augusto Alves, idem.
Dionisio Gercino Góes, idem.
João Ferreira da Costa, pouco adiantado.

— Perante a commissão examinadora composta do respectivo delegado litterario, do examinador nomeado, o professor Adolpho Silvino Baudel e do professor da cadeira, prestaram exame no dia 2 do corrente os alumnos Eduardo Martiniano da Costa Lima e José Viriato Lins Wanderley, da escola publica da Cruz das Almas, regida por Manoel Pereira da Silva, sendo ambos considerados muito adiantados, um no 1º grão e o outro no 2.º

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 20 de Dezembro de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,7	760m34	20,48	78
9	28°,7	761m16	21,75	74
12	29°,7	760m64	21,13	67
3 t.	29°,6	759m33	20,77	67
6	27°,6	759m57	20,36	73

Temperatura maxima—30,°00.
Dita minima—25,°75.
Evaporação em 24 horas: ao sol—8,m9; á sombra—3,m8.
Chuva—4,m2.
Direcção do vento: SE com interrupções de ESE durante todo o dia.
Velocidade media do vento—2,m66 por segundo.
Nebulosidade media—0,m57.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	20 de Dezemb.	8—50 da manhã	0m,34
P. M.	» »	3—03 da tarde	2m,40
B. M.	» »	9—04 » »	0m,32
P. M.	21 de Dezemb.	3—35 da manhã	2m,45

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua do Riachoelo n. 17, de moveis, quadros, espelhos, etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de casas terreas e á 1 hora em Olinda, de um sobrado e dividas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de José Pedro Paes Caminha; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Julia Maria Naumann; ás 9 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Pereira Penna; ás 7 horas, na capella do Cemiterio, pela alma de D. Amelia de Sá e Souza.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do desembargador Alvaro Barbalho; ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Joaquim Francisco da Silva Azevedo.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Pará*:

Pedro da Silveira Lobo, Arthur Dantas Barroca, Dr. José Novaes de S. Carvalho, Dr. João Baptista Gitirana Costa, Miguel Joaquim Almeida Castro, Wallich Giovani, Maria Amalia, Luiza, 1 cadete, 14 praças e 1 mulher, Rufino Alves da Costa, Ignacio Francisco de Souza, José Antonio Sant'Anna, João Francisco e sua senhora Ludovino M. Neves, José Caetano Almeida, Antonio Adelino Alexandre Lima e sua senhora, Alvaro Maia Soares, Maria Innocencia Lacerda Almeida, Dr. Affonso Loyola e sua senhora, Joaquim Xavier de Pinho, Ernestina Jucá, José Pedro Nunes, Francisco Gonçalves Seixas, Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, Antonio Joaquim Fernandes Silva, Francelina Leopoldina Castro e alferes Pedro Alexandrino de Souza.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 20 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram	10
Sahiram	6
Falleceram	2
Existem	407

« Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4, Cysneiro ás 9, Barros Sobrinho ás 7, Malaquias ás 10, Pontual ás 9 3/4, Simões Barbosa ás 10 horas.

Não compareceram os Drs.:

Berardo.

Estevão Cavalcante.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 sahio ás 5 1/2 da tarde.

Grande loteria da côrte—A 4ª parte desta grande loteria, cuja sorte é de 100:000$, será extrahida no dia .. do corrente, instransferivel.

Loteria do Gram-Pará—A 2ª parte, da 34ª loteria, cujo premio grande é de 60:000$, será extrahida no dia .. de Dezembro.

— A 7ª parte da 31ª loteria dessa provincia, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia .. de Dezembro.

— A 3ª parte da 33ª loteria, dessa provincia cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia .. de Dezembro.

Grande loteria do Maranhão—A 11ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia .. de Dezembro.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 252ª loteria, cujo premio maior é de 10:000$000 será extrahida eo dia 24 do corrente.

Operações cirurgicas—Foram praticadas hontem no hospital Pedro II, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amygdalotomia dupla, reclamada por hypertrophia das amygdalas.

Pelo Dr. Estevão:

Extracção da glandula bartholin e excisão de vegetação na mucosa do recto, a thermo cauterio.

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Extirpação de cancro da face.

Pelo Dr. Berardo:

Pupilla artificial indicada por mancha da cornea.

Pelo Dr. Arnobio:

Extracção da extremidade inferior do tibia, reclamada por carie.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife do Estado de Pernambuco em 20 de Dezembro de 1889.

Existiam 464; entraram; 2 sahiram 8; existem 458.

A saber:

Nacionaes 439 mulheres 20, estrangeiros 5; —Total 464.
Arraçoados 399.
Bons 378.
Doentes 19.
Loucos 2.
—Total 399.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Antonia Maria da Conceição.
Maximiano de Mello Santos.

Tiveram alta:

Xisto Cruz Vilella.
Sebastião Lopes Damaceno.
Roberto Alves de Souza
Francisco das Chagas, por ter fallecido.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de Dezembro:

Manoel Luiz Alves Vianna, Portugal, 73 annos, casado, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; congestão.

Amalia Maria, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Emygdio Tristão Vieira de Lima, Alagoas, 22 annos, solteiro, Graça; enterite chronica.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

E' hoje a 7.ª corrida do aprazivel Prado do Campo Grande.

O programma que foi bem concebido, completa-se pela inscripção que lhe corresponde perfeitamente.

E assim corresponda tambem ás vistas dos apostadores.

E' a expressão das nossas boas festas a elles dirigida.

***

E vá sem palpites, por esta vez.

***

No dia 25 do corrente realiza-se a ultima corrida do Prado Villa Isabel.

A corrida será no prado do Derby Club generosamente cedido á sua co-irmã.

***

A commissão dos *haras* de França comprou os seguintes garanhões:

Brisolier, por Sexifrage e The Princess, de M. Michel Ephrussi, por 18,000 francos.

Varverley por Narcisse e Bagatelle, do conde Le Marois, por 12.000 francos.

Sabajon, por Milan e Stephanotis de M. Ed. Blanc, por 9,000 francos,

Flanflon, por Castillon e Esperance, de M. Camille Blanc, por 7,000 francos.

***

O conde de Nicolay vendeu para a Republica Argentina o celebre garanhão Kasan.

***

M. Aumont resolveu retirar do *entrainement* a celebre Tenebreuse.

Mandou-a para o *haras* de Victot.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

A politica da incoherencia

(Novos documentos para a historia)

IV

Arrastada pela continuidade de opposicionista que entendera poder executarem todas as suas manifestações, *A Provincia* não poupou esforços, nem reservas para externar o que pensava e sentia com relação ao gabinete que, em 13 de Maio de 1888, vira se nas circumstancias de decretar a sublime lei que socialmente estabeleceu a igualdade de todos os brazileiros.

Assim procedendo, estampara, em 4 de Abril, na secção dos edictoriaes, um artigo denominado—*A Situação*, em que, analysando, nesse momento, o estado afflictivo do Brazil, dissera que—« um governo esteril na pratica do bem e fertil na pratica do mal » era o que se via.

Fazendo a critica do merecimento do ministerio de 10 de Março perante a nação, não deixara de confessar que « á excepção do acto de 13 de Maio, nada mais de serio podia recommendal-o á gratidão dos brazileiros ».

Depois, semelhante ao arrependido inconsciente que se esforça de um modo vago para retractar-se da culpa commettida, chegando mesmo a complicar-se mais, se contradisse, restringindo o veridico penamento firmado, com este periodo: « Ainda assim é justo lembrar que d'aquella lei NENHUMA GLORIA PODE ADVIR ao actual ministerio, pois além de estar ella acceita pela consciencia nacional, nem foi iniciativa sua, nem teve elle de enfrentar se com adversarios que lhe tolhessem o passo... ».

E, como ainda não fosse bastante uma expressão tão decisiva, ultimou este juizo, em forma de sentença:—« Em sua historia apenas ha de NOTAVEL A GRANDE INCOHERENCIA, SENÃO DOBREZ DE CARACTER do presidente do conselho e de seus companheiros que combatiam na vespera toda e qualquer proposta relativa á emancipação... ».

Pois bem: está por demais provado que, segundo a opinião d'*A Provincia*, o ex conselheiro João Alfredo não deve ser hoje digno de qualquer « manifestação puramente abolicionista », uma vez que, só por um instincto de subserviencia, chegara a promulgar o decreto que, ligando o seu nome á historia, tornou-o benemerito da patria.

Ora, se assim succede, como é que, em um artigo edictorial de 18 do corrente, sob o titulo de Manifestação abolicionista,—teve esse representante da imprensa pernambucana a inconsciencia de tornar-se echo desse « pronunciamento de gratidão », como preito aos serviços prestados pelo mesmo cavalheiro á causa do abolicionismo ? !

Consequencia imprescriptivel desse dualismo que se manifesta claramente, o dilemma é inevitavel: ou a critica de 4 de Abril não corresponde aos acontecimentos e ás suas consequentes deducções historicas; ou as idéas hoje externadas sobre o mesmo assumpto só justificam-se como reparação de uma injustiça horrorosa, mediante a consecução de fins premeditados.

Debaixo de qualquer ponto de vista, é irrevogavel que a preoccupação do espirito, a guerra de exterminio aos adversarios, a irreflexão, o egoismo individual, a deshonestidade partidaria e a falsidade historica pelas conveniencias politicas têm assumido as proporções de um principio de ordem primaria de que *A Provincia* jámais prevenio fornecer documentos tão authenticos e decisivos.

Por consequencia, a illustre redacção do orgão *mariannista só póde ser acoimada de qualquer pensamento politico*: incoherente com o seu modo de proceder, ella *não se deixou arrastar pelos sentimentos de fraternidade e de gratidão aos serviços dos cidadãos benemeritos* como procura hoje provar.

Logo, só as convenções politicas e os respectivos interesses restrictos poderiam ter força de unificar esses cavalheiros que, mais *liberaes* que abolicionistas. se apresentam de lança em riste, fazendo exhumação dos serviços prestados, por um dever, á causa dos escravos que synthetisava a sagrada aspiração da integridade social da patria!

Outras muitas accusações fortissimas, desapiedadas e isentas das leis de equidade que devem servir de guia ao jornalismo recto, foram feitas nas edicções de 10 de Maio, com a rubrica—Todos a elle—, e de 5 de Junho, cujo artigo redactorial tem por titulo—O novo ministerio—relativamente á noticia telegraphica da organisação de um gabinete, presidido pelo senador Vieira da Silva.

Muitas outras teriamos a ennumerar, si, despido do cumprimento rigoroso do nosso dever entendessemos systhematisar a opposição, fazendo repetidas citações de topicos em que a politica da incoherencia patenteia-se de um modo accessivel á intuitiva comprehensão de todos.

Mas, não o fazemos; porque, pela exposição feita, já estão claramente delineados os traços geraes, onde as contradicções revelam se a cada passo, fundamentando a asserção que nos incumbimos de demonstrar e provar.

Ainda mais: torna-se irrefutavel a affirmação feita, considerando que, desde o tempo referido até a epocha presente, não tem havido a minima alteração fundamental na redacção d'*A Provincia* de forma que se justifique, pela diversidade de pessoas e correlactiva differenciação de idéas, a incoherencia reconhecida pelos factos.

E' assim que, desde a sua *primeira epocha* até o actual momento, tem conservado, como oraculo, a inspiração do Sr. José Marianno que tem sido, de facto e de direito, o seu—principal redactor.

Continuaremos ainda sobre o assumpto.

Recife, 21 de Dezembro de 1889.

O solitario do Recife.

A Guarda negra em desespero

A tal instituição do *orçamento orleanista* e aduladora de principes gatunos e expatriados, criminosa e ré confessa, baixa e sem talento, pode ficar convencida de que está passado o cordão santtario.

Agora a Republica, onde não ha lugar para os Paula Nery.

Esse rancho mesquinho que andou beijando as sandalias do meu parente principe dos cortiços e que foi tangido pelo governo, ha de acabar exposto á irrisão mordente de seus proprios assalariados.

Os cocheiros analphabetos, os *Charcots* ridiculos, os *phaelantes budeonicos*, os Nicolão de Poço, toda a troça que emfim tudo sugava do *general* decahido, dado certo momento, fugirá espavorida, para recomeçar a vida abjecta dos fosseis.

Pobre gente! Com a vergonha perdeu tambem a cabeça.

Bem razão tinha o meu amigo José Maria, quando ennojado de tanto servilismo, affirmava que o tenente phaelante Faisca era um bobo desfructavel.

Bem razão tinha o meu antigo camarada José Marianno, quando no particular dizia que o sargento Mafra não tinha geito nem para engraxar-lhe as botas.

Bem razão tinha o meu companheiro Dr. Barros Sobrinho quando sustentava que o *abolicionismo* do João Rames, esprimido dava em tisana amarga.

Bem razão tinha o Numa (muito bom *guarda negra*) quando fazia queixas ao Nabuco do tal Rames.

Bem razão tinha o proprio Nabuco, desdenhando todo o rancho.

Pretendo organisar um directorio composto dos membros mais salientes da cocheira do Paula para firmar de todo a *Guarda-negra*.

Brevemente comparecerei com a lista.

O programma será o seguinte: —*arranjos e patotas*:

Causa especialidade.

Cidadão Major A. A. Leal.

P. S —Convida-se o povo do Poço para a recepção do João Alfredo.

Cabelleira.
Rames.
Numa.
Menna.
Gambá.
Major Leal.

A divisa republicana

Ordem e progresso! Eis a divisa republicana.

Equidade, justiça, para que haja ordem, e pleno desenvolvimento da ordem porque só assim se constitue o progresso.

De mau agouro para a Republica seria se logo no seu advento se fizesse taboa rasa de toda a longa licção pratica de sessenta annos de maus governos, se esquecessem todos os observados erros, se desconhecessem todos os homens que tanto concorreram para o anniquilamento da opinião e do caracter nacional, afim de, tendo mais coração do que cabeça, a todos receber de braços abertos, como verdadeiros amigos.

Deve-se, é certo passar uma esponja sobre todos os odios que nasceram na luta dos decahidos partidos politicos; devem-se varrer da memoria todas as injurias que monarchistas impavesados fizeram a republicanos intemeratos. E' isto generoso; é isto desinteressado; é isto necessario para a confraternisação nacional; para a consolidação da paz e a paz é o campo uberrimo onde floresce a ordem e onde dá fructos o progresso.

Não se deve porém, deixar franca a acção aos insidiosos elementos pertubadores nem se deve imaginar que os sãos e puros lemmas e principios republicanos, tem por si só força para afugentar todos.... os murcegos; e influencia para beneficiar todos os caracteres polluidos.

A equidade e a justiça devem ter como primeiro accidente a escolha; receber em seus arraiaes a todos indistinctamente; nunca perder de vista, porém, os suspeitos aos quaes jámais deverão ser

confiados logares importantes e avançados postos. Só ha equidade quando perfeita é a relação entre a recompensa e o merito, e entre o castigo e o delicto; só ha justiça quando é premiado o virtuoso e é castigado o criminoso. A igualdade concebida de outra forma é simplesmente a anarchia, isto é o pólo opposto da ordem.

A republica acaba de nascer entre nós, é uma criança que surge no seio de uma familia, de uma sociedade, escrophulosa, mephitica. Cuidado, todo cuidado é pouco com a designação das amas que a têm de amamentar. Fóra as que forem viciadas! Que venham as de organismo são!...

Os verdadeiros apostolos da Republica, os homens que ella já veio encontrar republicanos, os amigos dedicados capazes de por ella morrerem em vez de fugirem covardemente como os monarchistas de hontem, apezar de mais inexperientes para se haverem com as insidias, as traições da baixa politica que entre nós se fazia e da qual sempre andaram arredios, são realmente o pessoal mais capaz, para montar guarda ao lado do fulgurante berço. Outros poderão estar á testa dos negocios igualmente dedicados, verdadeiros escravos da legalidade, velhos politicos, homens probos, firmes, honestos. Esses, porém, não trazem o letreiro na testa e nem são sempre os que mais se offerecem movidos pelo patriotismo, que pode ser falso e pode ser verdadeiro. A historia d'esses homens, os seus antecedentes, os seus actos, e não *as suas palavras*, servirão de seguro criterio em favor da Republica que ha de estender suas vigorosas raizes por esta fecunda terra brazileira e ha de, por maior que seja o empenho dos.... mercadores do Templo, levar a sombra dos seus frondosos ramos benefica, saneadora, por sobre a patria livre.

Ordem e progresso é a divisa republicana. E os republicanos não desconhecem o que é preciso fazer para que haja ordem e para que haja progresso.

João Sette.

O major A. Affonso Leal descobrindo o plano do Cabelleira (vulgo Dr. Marianno).

Libertas, decus et anima nostra in dubio sunt, ou *in dubio est.*

O Cabelleira está arrancando para comparecer na embira.

Ha muito tempo que se espalha que o meu amigo o Dr. Marianno do Póço pretende fazer uma revolução.

Ainda hontem, de surpresa, apanhei-o fazendo uma conferencia na cocheira do Paula, chamando o governador d'este Estado de idiota, bôbo, etc., etc.

Além do Paula estavam ouvindo e applaudindo o Marianno, o Bico-Dôce, o Numa dentista, o Menna da Costa, o Bocca de Velha, o Pereira Junior, o Vieira da Cunha (o mesmo que perturbou a conferencia do Dr. Jardim no theatro de Santo Antonio) e outros do rancho do orçamento.

Assim que avistaram-me mudaram de conversa e o Marianno começou a embandeirar-me com a historia da medalha do João Rames.

Mas eu que não gosto de bandeira e gosto da franqueza vou descobrir o plano do Cabelleira.

O seu gosmado, como diz o tenente Anselmo, afinador velho, que sempre foi *libera*, é por causa de *chumbinho*.

A verdade é a seguinte:

O Marianno, tendo lido n'*O Paiz* que o governo provisorio resolvera decretar a deportação do meu parente Silveira, do Rio Grande, dando-lhe 50 terro por dia, achou um maná e anda botando gosmada em todos os logares, como já fez no Gomes e em casa do Paula, afim de ser depostado e ganhar os capitaes para passar a vida no *manso*.

Eu já disse ao Marianno, uma vez: guariba quando se remexe quer chumbo; agora digo: tome cuidado porque em vez de metter-se em *chumbinho*, comparece na embira.

Saúde e fraternidade.

Cidadão major *A. Affonso Leal.*

P. S. — O Menna da Costa, da Guarda Negra, é o que compareceu hontem n'*A Provincia*, isto é, o antigo Republico.

Ainda mais.

Fazem parte tambem da Guarda Negra:

13.° Dr. Phaelante (vulgo elephante) escriptor das — Verdades ao Sol —.

14.° Nuno Pompilio, dentista pessimo, moço de oculos e gravata branca.

15.° Dr Carneiro Tracista, escriptor do Nihilista, Sete Passos e outras obrinhas; juiz municipal dispensa o a bem da moralidade publica.

16.° Capitão Xico Torres, commandante dos brabos, morador no Estado da Varzea.

17.° Vera Cruz, tio de José da Benta e Bentinho, compadre do Dr. Marianno, morador no Póço e cortador de orêlhas.

18.° Costa e Sá ex cadête do exercito, ajudante de ordens do Dr. Marianno, orador de oitiva.

19.° Tito Livio (romano de oitiva) redactor d'*O Obreiro*.

20.° Dr. Pão Sovado, moço de talento e influencia politica, diversas vezes eleito na viça versa.

21.° José da Benta, official de muitos defunctos, primeira parnahyba (comprehende faca de ponta) do Póço, morador na Casa de Detenção.

22.° Philemon Peixoto, correspondente telegraphico de diversos jornaes (comprehende *Lanceta* e *Cara Dura*), reporter d'*A Provincia*.

23.° Dr. João Festeiro, antigo engenheiro, cantor de hymnos e fabricante de arcos de canella.

24.° M. Reinaux, agricultor, general de bobage.

Apezar dos empenhos que eu recebo para não publicar os nomes de todos da Guarda Negra, estou resolvido a não esconder um só, e esperem por mim amanhã.

Major Leal.

Ao major A. Affonso Leal

Apezar de vos conhecer, sou obrigado a comparecer comvosco na imprensa.

Lendo um artigo vosso sobre a politica do Cazuza (que vós chamais o Marianno) vi que botastes o meu nome na guarda negra e me chamastes afinador de violão.

Vós me conheceis, ha muito tempo, como *libera*; é certo que em algum tempo ja fui *guabe*; mas nunca fui guarda negra.

No dia 22 de Julho quando o Cazuza andava de passeiata com os *agoniados* do Poço e da Varzea dei uma *carreirinha* e fui para casa *metter somninho* até o outro dia.

Ficai sabendo que o vosso *gosmado* não tem razão commigo.

Vivo no meu *cantinho*, trabalhando somente para ganhar *chumbinho*; e quando sei das cousas calo *minha boquinha*.

Protesto contra o vosso *brinquedo*.

Não sou guarda negra, nem violão.

Tanto mais quanto esse negocio de *violão* e de *menino* é com o Praxedes.

Tenente *Anselmo A. de Azevedo.*
Morador á rua das Cruzes

—

Notai bem. No tempo em que eu votava no *Portellense* vós ainda não sonhaveis com a *re*. Esta historia é nova. Boquinha calada não faz mal a ninguem.

Anselmo.

Viver ás claras

Constando-me que alguns individuos dos que só se occupam em fallar da vida alheia, propalam ter eu dado um desfalque na Repartição do Telegrapho, para desfazer tão vil calumnia, apresso-me em publicar os documentos abaixo, os quaes devem merecer toda fé.

Recife, 21 de Dezembro de 1889.

Argemiro Falcão.

—

CIDADÃO ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRICTO TELEGRAPHICO DE BARREIRO A MOSSORÓ

Argemiro Falcão, telegraphista de 2.ª classe, em exercicio na estação do Recife, precisa a bem de seu direito que vos digneis attestar, se por occasião de obter, a pedido, a sua exoneração do cargo de fiel que occupou durante 7 annos, prestou ou não contas exactas dos dinheiros que tinha sob sua guarda.

Saude e fraternidade. Recife, 18 de Dezembro de 1889. Assignado, *Argemiro Falcão*. (Com uma estampilha de 200 réis.)

Attesto que o Sr. Argemiro Falcão prestou contas por occasião de sua transferencia do cargo de fiel, para o quadro dos telegraphistas e que obteve quitação em virtude da exactidão da escripta apresentada. Recife, 18 de Dezembro de 1889. Assignado, *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, engenheiro chefe do districto.

—

CIDADÃO CHEFE DA ESTAÇÃO TELEGRAPHICA DO RECIFE

Peço que vos digneis responder-me aop é d'esta se depois de ter sido exonerado, a meu pedido, do cargo de fiel, e ter prestado contas dos dinheiros á minha guarda, fiquei ou não ainda por algum tempo no exercicio do cargo, sob a vossa responsabilidade. De vossa resposta peço autorisação para usal-a como melhor me convier.

Saude e fraternidade. Recife, 21 de Dezembro de 1889. Assignado, *Argemiro Falcão.*

—

CIDADÃO ARGEMIRO FALCÃO

Permitti-me aqui mesmo responder-vos. Ainda por cinco ou seis mezes depois de terdes sido exonerado, a vosso pedido, deixei que continuasseis a exercer as funcções de fiel debaixo de minha unica responsabilidade.

D'esta minha resposta podeis fazer o uso que convier. Saude e fraternidade. Recife, 21 de Dezembro de 1889. Assignado, *Nilo José da Silva Pereira.*

Ao meu amigo José de Sá e Souza pelo trigesimo dia do passamento de sua idolatrada esposa.

Os paes trocam a vida pela eternidade
Mas vive a lembrança no coração dos filhos
O Autor.

Não creias que a morte arrebatou-te a esposa,
Para habitar em sombrios mausoléos,
Lá onde o mocho agoureiro pousa
E solta um pio que horrorisa os céos.

Não creias, amigo. Cançada d'esta lida
Mundana, pavorosa, horripilante emfim,
Desprezou o mundo, abominou a vida,
Foi habitar outra esphera, outro jardim.

Não creias que morreu a tua esposa amada,
Ella voou qual branca pomba e descuidada
Foi pairar aonde existem brilhos.

Não creias que morreu, retira esta illusão,
Que ella vive e viverá no casto coração
Dos teus innocentes e mimosos filhos.

22 de Dezembro de 1889.

FELIPPE DA CRUZ.

Separação da Igreja do Estado

E' esta a magna questão do dia que prende todas as attenções!!

Os jornaes já começaram a preparar a opinião publica no sentido dessa separação; mas nós estamos perplexos, não sabemos se o que nos dão a entender é a verdade ou o erro embuçado e com visos de verdade; o que nos ensinaram os nossos pais foi que essa separação é absurda, impia e condemnada pela Igreja; assim estamos em serios embaraços no meio dessa balburdia de opiniões; por isto recorremos ao Sr. Governador do bispado para fazer-nos ouvir sua auctorisada palavra.

Nos diga S. S. qual deve ser o procedimento dos catholicos desta diocese na presente situação e diante da ameaça da separação da Igreja do Estado?

Como devemos esperar dita separação?

Dado que ella venha como a devemos receber?

Seremos depois obrigados a pagar os dizimos ao governo?

Nós pensavamos que a republica não era incompativel com a religião; mas agora nos estão a dizer que ella se confessa incompativel; devemos nesta hypothese prestar-lhe nossa adhesão?

Sr. Governador do bispado só V. S. nos poderá tranquillisar; por quem é aconselhe-nos, ensine-nos, instrua-nos, guie-nos para que não se applique a V. S. aquellas palavras do Apostolo: *mercenarius autem non cogitat de ovibus.*

Os diocesanos.

Banquete

Ante-hontem teve lugar em casa do cidadão Calixto, em Olinda, um banquete offerecido ao Dr. Praxedes Pitanga.

Compareceram a esta manifestação cavalheiros filiados a todos os credos politicos tanto para acceder á delicadeza do cidadão Calixto, como para se associar a uma manifestação de que era objecto um cidadão por muitos titulos respeitavel.

Entre os convivas achava-se o Sr. José Marianno.

Ao *dessert* levantaram-se alguns brindes:

Recordamo-nos do brinde do Sr. Fortunato Pinheiro, representante da *Federação*, ao Sr. José Marianno e deste representante d'*A Provincia* ao seu illustre collega da imprensa cidadão Fortunato Pinheiro.

Terminado o jantar o Sr. José Marianno queixou-se de que os republicanos não queriam ouvil-o.

Porém declarou que tem esperança que elles afinal *tenham necessidade* de consultal-o.

Disse que os republicanos têm sido *ingratos* comsigo que foi quem *proclamou a Republica*, prestando n'esta occasião grande serviço; porque o povo *repellio a Republica* até o momento em que echoou o grito em que elle proclamou a Republica, *declarando que seria o presidente de* Pernambuco.

Que se não fosse a *sua adhesão*, em Pernambuco teriam corrido rios de sangue.

Disse que o general Simeão o *tem mandado chamar* muitas vezes para conferenciar e que elle o tem aconselhado, tendo *a fartura de ver os seus conselhos tomados em consideração* pelo distincto rio grandense que se acha á frente do governo deste Estado.

Foi o que podemos colher e que pressuroso entregamos ao publico.

O reporter.

Scena de Molière

(O theatro representa a rua do Imperador e a casa do Paula Cocheiro. São 9 horas da noite. Diversos cavalheiros conversam e discutem.)

. . . .

Dr. Marianno: — E' um escandalo; o Martins com tres empregos: chefe de policia, lente d'Academia e fiscal do Banco.

Pedro Valente: — Se fosse no tempo da monarchia eram elles os primeiros a protestar.

Dr. Marianno: — E o governador não passa de um bôbo, um tolo, que na conferencia que tivemos não quiz dar-me attenção e até, pareceu-me, que queria ameaçar-me com cadeia e deportação.

O Menna: — E para que servem os seus *brabos* do Poço? Não se faça molle, senão ha de ficar sempre no que está.

Dr. Marianno: — N'essa não caio eu; porque sei perfeitamente que todo o desejo do governo é achar um motivo para pôr-me d'aqui para fóra.

Dr. Phaelante: — Já não és o mesmo *Cabelleira* dos outros tempos. Parece que a republica reduzio-te ao urubú de Pedro Matasartes.

Dr. Junior: — Nada receie; já escrevi ao Conde dos Cortiços, e estou certo de que brevemente teremos um cobrinho para fazer a revolução.

Costa e Sá: — Não contem commigo; já apanhei diversas vezes e não estou mais disposto a continuar a fazer o papel de bigorna. E' preciso que vocês agora experimentem tambem.

. . . .

Menna da Costa.

P. S. — Esta scena passou-se no dia 19 do corrente.

Menna.

Nossa Senhora do Monte

Não tendo sido possivel continuar a publicação da subscripção a favor das obras da capella mór da mesma Excelsa Senhora, desde o mez de Novembro proximo passado, em razão de estar sempre diante das mesmas para poder se levar a effeito no menor espaço de tempo, apresso-me em levar ao conhecimento dos fieis, especialmente dos devotos que, com tanta generosidade têm concorrido para as mesmas, o seguinte:

A commissão publicada em o artigo de 24 de Outubro proximo passado, tem feito tanto, que mais se póde considerar um prodigio, do que um esforço humano. Vejamos:

No mez de Novembro, a commissão arrecadou e adiantou do seu dinheiro a quantia de 645$740; no mez que presentemente corre, já arrecadou 446$000, sendo distribuido assim:

Os Srs. Moreira, Beltrão, Samico e Maia, quatrocentos e tantos mil réis, sendo que, os dous irmãos Moreira, adiantaram para o adiantamento das obras, 200$; não menos digno de menção é o Sr. Francisco de Assis Cardoso, socio da acreditada firma Amorim 370$000, que espontaneamente se tem prestado a adquirir entre os amigos de alma nobre e bemfaseja como a delle; por isto disse, sem exageração, mais parece um prodigio, do que esforço, humanamente fallando. Pelo exposto, offereço ao respeitavel publico, a nota fiel do que se tem adquirido desde a primeira subscripção publicada no *Diario* de 2 de Abril o resultado seguinte:

Receita dos mezes de Março em Abril	93$100
Maio	354$790
Junho	123$000
Julho	205$580
Agosto	205$230
Setembro	244$690
Outubro	273$580
Novembro	645$740
Dezembro (até o dia 20)	446$000
Resultado das caixas no mez de Novembro	50$870
Somma	2:648$580

Têm auxiliado com materiaes para as obras, os seguintes senhores:

Vicente de Albuquerque Nascimento, 1 barcaça de cal preta com 200 alqueires, J. da Costa Pereira, já deu 30 saccas da afamada cal de Jaguaribe, e fornece toda que precisar para toda a obra da igreja, ainda que exceda de 300 alqueires; J. N. Silva, os tijollos para o ladrilho da capella-mór; Dr. Pereira Simões, 1 duzia da melhor madeira de amarello, para substituir o podre assoalho do throno; José do Livramento, digno filho do finado Visconde do Livramento, os carriteis de ferro para o arco-mór; no valor de mais de 20$; ainda com o Sr. João Moreira, 2 caixilhos de ferro para as janellas da capella-mór e uma lage de marmore para a entrada da grade da capella-mór; Francisco Nigra & C., além de alguns caminhos com materiaes em carroça, mais 50 peças de corda para andaime, etc.; Bartholomeu Lourenço, madeira de qualidade para grade das portas e janellas, além de outros objectos auxiliares; o povo carregou os tijollos, caibros e até cal, levantando enthusiasticos vivas, que se deve entender: honra, gloria e louvor a Mãi do Filho de Deus; além das 7 grades de ferro offerecidas por uma devota como já ficou mencionado em o mez de Julho preterito.

A vista do honroso exposto, como póde avançar a proposição, *alguem*, de que o celebre templo da Virgem de Nazareth, sob o valiosissimo titulo de Senhora do Monte, tão venerada por tantos bons e verdadeiros filhos, não estava abandonado, e mais que abandonado, entregue a eminentes ruinas, só pelo simples facto de *se fazer* annualmente uma missa cantada de um padre com ladainha á noite (quasi sempre) e se qualifica de — *festa pomposa*... oh! que descalabro! si se podesse impedir a luz do sol em pleno dia, conceder-se-hia a tal *proposição*; ora isto é impossivel ao mortal, quem fallou a verdade? melhor seria que se usasse de prudencia quasi *santa*.

Deixemos *preter missão*, e vamos apreciar o adiantado estado das obras que tanto ha de engrandecer o poder do altissimo de sua Virgem Mãi, e não menos dos nomes daquelles que mais tarde, o marmore ha de pregar, mudo, porém, eloquentemente.

Com a maxima satisfação participo aos devotos que em breve teremos a capella-mór bem acabada, ja está prompto o novo throno, faltando somente a peça para a exposição no dia da grande solemnidade, como prometti, desde o annuncio de 24 de Março, e mais de uma vez, repetido; estão promptas as janellas da sachristia, throno e tribunas, tudo inteiramente novo, devendo ficar envidraçada, faltando somente o resto da pintura e vidro; abrio-se uma nova porta almofadada na capella-mór, e uma janella; a outra porta que estava atravancada e maltratada, ficará franqueando entrada e sahida com a outra nova para symetria; estão se concluindo 4 sanefas bem acabadas para tribunas e portas da capella-mór; ja se está encarnando no Recife, a primitiva imagem encontrada junto a fonte que, segundo dizem, foi a que trouxe a origem da devoção de mais de 300 seculos, porque quando Duarte Coelho governador daquelles tempos idos, doou um patrimonio a *casa de Nossa Senhora do Monte, para serviço della*, felizmente a Ordem de S. Bento, veio se estabelecer em Olinda, muitos annos depois da doação, segundo consta do archivo da camara desta cidade, lembra-me ter visto esta nota.

Para não ser mais prolixo, nem abusar do estreito espaço, vos communico, que em breve poder se-ha determinar a nossa festa em acção de graças ao Nosso Bom Deus e a sua carinhosa Mãe, que tanto especialmente nos tem auxiliado na consecução de suas obras e que a commissão tão empenhada em seu effeito, pretende continuar depois da festa, visto encontrarem tão boa vontade no religioso povo pernambucano e olindense.

Bemdito seja Deus.

Contamos com a igreja ja lavada até o dia 15 do proximo futuro novo anno.

Deus nos proteja, e especialmente a causa de sua grande Mãe.

Estamos certos de que nada obstará aos esforços e bons desejos do povo e da commissão que tem sabido desempenhar a espectativa de Deus, do povo e do bem da religião do Martyr do Calvario.

Peçamos instantemente ao protector da igreja, S. José, para que venha tudo em paz, visto como uma lucta ja começa. Deus não permitta, que ella se manifeste; ainda que ella se desenvolva, estou certo de que o triumpho será de Nossa Senhora do Monte, visto como, além de Deus, muito são os seus verdadeiros filhos.

Olinda, 21 de Dezembro de 1889.

O devoto

P. S. — Peço ainda uma vez, que não quero, não desejo uma palavra que pareça elogio a meu respeito, isto até por Deus.

N. 22

O cabello das formosas mulheres orientaes tem fama em redondeza do globo por sua belleza, flexibilidade, profusão, brilho e perfume, e todas estas qualidades podem obter-se facilmente com o uso constante do afamado Tonico Oriental para o cabello, a mais exquisita das preparações do toucador para o augmento, conservação, suavidade, limpeza e embellecimento do cabello. Só a calvice da senilidade resiste a sua poderosa acção.

Aguas alcalinas de Mondariz em Ponte Vedra na Hespanha

Estas aguas contem em si mineraes que produzem um effeito maravilhoso em qualquer creatura que faça uso dellas. Como seja para as molestias de estomago, qualquer que sejam ellas, para as molestias da bexiga e dos rins para qualquer destas molestias, só ha differença em mais ou menos porção das aguas que se tem de tomar para produzir bom resultado.

Acham-se a venda em casa do Sr. Antonio Affonso Simões na rua do Visconde de Goyanna n. 1.

O Dr. Erasmo Coutinho,

de volta de sua viagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, fixou sua residencia e consultorio a rua da Aurora n. 85.
Consultas de meio dia ás 2 horas.
TELEPHONE N. 367

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1° andar.
Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dr. Tavares de Mello

Medico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na Policlinica geral da corte, á cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de meio dia ás 3 horas, no 1.° andar da casa n. 15 do largo do Corpo Santo, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 185.

Dr. Pitanga

RUA DA IMPERATRIZ N. 64

Tendo voltado do Rio de Janeiro continúa no exercicio de sua profissão medica.
Consultas das 6 ás 10 horas da manhã.
Chamados a todas as horas por escripto.
Telephone n. 437.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 21 DE DEZEMBRO DE 1889.

O movimento limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 21 de Dezembro de 1889

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

O presidente,
Cand[illegible]orado.
O secretario,
Eduardo [illegible].

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos conservaram-se sem tabellas, dispostos se, porém, a saccar a 27 1/4 se offerecesse dinheiro.

Papel particular esteve escasso, pedindo os saccadores 26 3/8 e exigindo os bancos 26 1/2.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa geral bancaria foi 26 1/4, saccando o nacional 26 15/16 sobre a filial.

Papel particular escasso a 26 3/8.

O mercado fechou calmo.

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 19, attingio a 420.825 kilos sendo 384.051 para o exterior e 36.774 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 14.207 saccas, sendo por:

Barcaças	1.608	Saccas
Vapores	638	»
Animaes	3.493	»
Via-ferrea de Caruarú	837	»
Via-ferrea de S. Francisco	625	»
Via-ferrea de Limoeiro	6.986	»
Somma	14.207	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	2$800 a 3$200
Branco	2$700 a 3$000
Somenos	2$300 a 2$400
Mascavado purgado	1$500 a 1$600
Brutos	1$100 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 19, subio a 3.740.207 kilos, sendo 533.450 para o exterior e 3.206.757 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 168.512 saccos, sendo por:

Barcaças	70.701	Saccos
Vapores	...	»
Animaes	9.092	»
Via-ferrea de Caruarú	6.499	»
Via-ferrea de S. Francisco	60.222	»
Via-ferrea do Limoeiro	21.997	»
Somma	168.512	Saccos

Couros

Couros salgados 340 réis, e os verdes a 215 rs.

Aguardente

Cota-se a 95$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 23 A 28 DE DEZEMBRO DE 1889

Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	85
Aguardente	160
Alcool (litro)	345
Arroz com casca (kilo)	80
Algodão (kilo)	353
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha (kilo)	900
Caroços de algodão	20
Couros seccos espichados (kilo)	370
Couros seccos salgados (kilo)	340
Couros verdes (kilo)	195
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	600
Café restolho (kilo)	400
Carnaúba (kilo)	260
Caroços de algodão (kilo)	20
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Farinha de mandioca (litro)	60
Folhas de jaborandy (kilo)	300
Genebra (litro)	200
Graxa	250
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	90
Páo Brasil (kilo)	35
Sola (meios)	2$500

Navios á descarga

Barca norueguense *Nina*, carvão.
Barca norueguense *Familien*, varios generos.
Barca norueguense *Celer*, carvão.
Barca hollandeza *Gayana*, varios generos.
Barca americana *Ethel*, alfafa.
Barca norueguense *Resoer*, farello.
Barca nacional *Mimosa*, varios generos.
Barca norueguense *Glint*, varios generos.
Barca norueguense *Frodhoe*, carvão.
Escuna norueguense *Gefione*, xarque.
Lúgar allemão *Harold*, varios generos.
Lúgar americano *Edward Johnston*, varios generos.
Lúgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Lúgar inglez *Silver Sea*, bacalhão.
Lúgar inglez *Magie*, bacalhão.
Lúgar inglez *Imogene*, bacalhão.
Patacho norueguense *Aalong*, xarque.
Patacho hollandez *Clara*, xarque.
Patacho allemão *Fido*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.
Patacho nacional *D. Anna*, farello.
Patacho norueguense *Lodsen*, varios generos.

Exportação

RECIFE, 20 DE DEZEMBRO DE 1889

Para o exterior

— No lúgar portuguez *Maria*, carregaram:

Para o Porto, M. Lima & C. 337 saccas com 23,737 kilos de algodão.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para New York, Rossback Brothers & C. 37,672 pelles de cabra.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos, P. Pinto & C. 40 barris com 3 840 litros de aguardente; R. Oliveira 25 ditos com 2,400 ditos de dito; P. Alves & C. 20 ditos com 1 920 ditos de dito, 3 latas com 300 kilos de assucar refinado e 45 barricas com 2,377 ditos de dito branco; Amorim Irmãos & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 60 barris com 4 800 litros de aguardente; M. F. Martins 10 barricas com 815 kilos de assucar branco.

Para Pará, P. Carneiro & C. 10 barris com 960 litros de aguardente e 130 volumes com 6,610 kilos de assucar branco; C. M. da Silva 59 barricas com 4,597 kilos de assucar branco; Ernesto & Santos 200 barricas com 11,098 kilos de assucar branco

Para Maranhão, S. Guimarães & C. 100 barricas com 11.160 kilos de assucar branco.

Para Ceará, H. Rabello 39 barricas com 3,0[illegible]0 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Una*, carregou:

Para Mossoró, J. da Silva Campos 5 barricas com 450 kilos de assucar branco, 26 ditas com 1,560 ditos de dito mascavado e 4 ditas com 249 ditos de dito refinado.

— No cuter *S. Cruz*, carregaram:

Para Ceará, Maia & Rezende 6 barris com 510 litros de mel; M. Guimarães 10 barricas com 1,065 kilos de sebo.

— Na barcaça *Maria dos Anjos*, carregou:

Para Natal, M. Gonçalves Rosa 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Antonia*, carregaram:

Para Jacaré, Guimarães & Valente 160 saccos com farinha de mandioca.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» do sul, para:

Banco Sul Americano	200.000$000
Martins Fiuza & C.	8.000$000
Antonio Augusto dos Santos Parto	2.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Magdalena,» para:

Bahia	50.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE NOVEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 20	579:745$880	
Idem de 21	26:429$730	
		606:175$610
Renda provincial:		
Do dia 2 a 20	106:024$995	
Idem de 21	5:880$600	
		111:905$595
Somma total		718.081$205

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Dezembro de 1889.

O thesoureiro — Florencio Domingues.

O chefe da secção — Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 2 a 20	29:862$084	
Idem de 21	595$430	
		30.457$514

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 20	64:128$459	
Idem de 21	1 450$225	
		65:578$684

Recife Drainage

Do dia 2 a 20	3:578$177	
Idem de 21	150$177	
		3:728$354

Mercado de S. José

Entraram para o consumo do dia 20 de Dezembro de 1889:

37 bois pesando 4 432 kilos	
1556 kilos de peixe a 20 rs.	31$120
2 cargas com farinha a 200 rs.	400
12 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$600
28 taboleiros a 200 rs.	5$600
Foram occupados:	
29 1/2 columnas a 600 rs.	17$700
1 escriptorio a 300 rs.	300
65 compartimentos de farinha a 500 rs.	32$500
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
100 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	40$000
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$200
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
15 Compartimentos de camarões a 200 rs.	3$000
8 suinos a 200 rs.	1$600
33 talhos a 2$	66$000
	232$420
Rendimento de 4 a 19 no corrente	3:567$960
	3:800$380

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 520 a 640 idem.
Suinos de 480 a 560 réis idem.
Farinha de 400 a 560 réis a cuia.
Milho de 400 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 900 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 81 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Sul	*Don*	22
Sul	*Marquez de Caxias*	23
Sul	*Manáos*	27
Norte	*Espirito Santo*	30

Vapores a sahir

MEZ DE DEZEMBRO

Southampton	*Don*	22 ás 2 h.
Santos e esc.	*Holstein*	22 ás 4 h.
Norte	*Manáos*	27 ás 5 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Rio de Janeiro e escala — 7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro — 17 dias, lúgar norueguense *Lekna*, de 197 toneladas, capitão T. Laknes, equipagem 7, carga varios generos a Silva Guimarães & C.

Santo Antonio Grande (Maceió) — 3 dias, hyate nacional *Aurora 2ª*, de 80 toneladas, mestre Joaquim José da Silveira, equipagem 4, carga cal, a Carlos Antonio de Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala — Vapor nacional *Pará*, commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

New-York — Lúgar nacional *Duas Americas*, capitão Francisco Gonçalves de Mattos, carga assucar.

Dakar — Canhoneira franceza *L'Etoile*, commandante De Cafort, carga munições de guerra.

Barbados — Barca norueguense *Rusoer*, capitão C. Sorrensen; em lastro.

West Indies — Barca ingleza *Carpasian*, capitão Wm Lawrie; em lastro.

New-York — Lúgar inglez *Clutha*, capitão O. G. Joyce, carga assucar.

Ceará — Hyate nacional *D. Antonia*, mestre Antonio Querino da Silva, carga varios generos.

MUTILADO

ILEGIVEL

UMA HABIL OPERAÇÃO DE CIRURGIA

O embaixador americano em Vienna, Mr. Kasson, tem communicado recentemente ao seu governo uma descripção interessante da notavel operação cirurgica praticada, a pouco, pelo professor Billroth, daquella cidade. Por certo, a circumstancia parece maravilhosa; mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genero tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquella façanha scientifica manifestou-se n'um certo caso de cancro do estomago, doença que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo carece quasi inteiramente de appetite; sentem-se como que um peso sobre o estomago, e ás vezes uma sensão de «vazio» no mesmo orgão, a qual causa um mal estar indisivel; e uma especie de materia gelatinosa accumula-se junto aos dentes, acompanhada de um gosto desagradavel, principalmente pela manhã. A nutrição, demorando-se no estomago, augmenta em fazer desapparecer aquelle mão estar; os olhos ficam rodeados de um circulo livido, e o seu branco toma uma côr amarellenta; e as mãos e pés tornam-se viscosos, achando-se cobertos de um suor frio.

O doente sente-se sempre cançado, e o somno não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna-se nervoso e irritavel, e o seu espirito não vê senão tristes presagios.

Quando se levanta bruscamente de uma especie de tontura na cabeça e uma sensasação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma cousa. Ha prisão de ventre: e a pelle passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade.

Em seguida, a nutrição passa com difficuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na bocca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas ajuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não póde reter nutrição alguma, porque a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos está quasi cerrada.

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos daquelles symptomas devem tomar animo, porque de mil casos ha novecentos e noventa e nove nos quaes os enfermos não tem cancro algum senão simplesmente dyspepsia, doença que o verdadeiro systema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficaz é o xarope curativo de Seigel, preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17, Farrington Road, Londres, E. C. Este xarope destroe a causa do mal, expulsando-a radicalmente da organisação physica.

Depositarios na provincia de Pernambuco por atacado, Francisco Manoel da Silva & C., na cidade do Recife.

Vendedores a retalho, na cidade do Recife, Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., A. M. Veras & C., Rouquayrol Frères, Faria Sobrinho & C. e T. S. Silva; em Palmares, A. C. de Aguiar, e em S. João da Igreja Nova, J. A. da Costa e Silva.

Despedida

Dr. Lisboa Coutinho, tendo seguido com presteza para a capital federal, onde demorar-se-ha pouco tempo, despede-se de seus amigos e clientes, pedindo desculpa de o não fazer pessoalmente.

Participa aos seus clientes que durante sua curta ausencia, fica encarregado de sua clinica o seu amigo e collega Dr. Silva Leal.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1º andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto.

EDITAES

Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Dezembro de 1889.

EDITAL

O cidadão Dr. Chefe de Policia tendo em toda a consideração a segurança individual dos habitantes deste Estado, e para que sejam strictamente observados os arts. 205, 206, 207, 208 e 209 da lei n. 1129 que approvou diversas posturas para o Municipio do Recife, manda transcrevel-os para conhecimento de todos e sua fiel e rigorosa execução.

Art. 205.--E' prohibido o uso de armas contundentes, cortantes, perfurantes e de fogo, sendo permittido o uso de bengalas.

Art. 206. As autoridades policiaes só poderão permittir espingardas de caçar, pistolas, espadas e floretes. O uso de quaesquer outras armas offensivas será punido na fórma do art. 297 do codigo, combinado com o art. 3.º, da lei de 26 de Outubro de 1831.

Art. 207.—As licenças para uso de espingardas de caçar e floretes só serão concedidas ás pessoas estabelecidas no paiz com genero de vida honesta, declarando o impetrante a nação a que pertencer, sua idade, emprego e residencia.

Art. 208.—O uso de pistolas e espadas só se concederá aos viajantes, dando estes uma justificação de sua capacidade por tres pessoas conceituadas e estabelecidas no logar. Nas licenças se designará o destino da viagem e os signaes das pessoas que as obtiveram.

Art. 209.—Para andar armado dentro da cidade só se dará licença a cidadãos estabelecidos e de reconhecida probidade, que justifiquem achar se a sua vida ameaçada, dando fiador que se responsabilise pela quantia de um conto de réis, no caso do impetrante abusar das armas concedidas e não ser logo capturado, quando pelo crime perpetrado o deva ser.

O secretario,
Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

DECLARAÇÕES

Obras do porto e geraes

De ordem do cidadão engenheiro director interino da Repartição das Obras de conservação dos portos e obras geraes do Estado de Pernambuco de conformidade com autorisação do cidadão Governador deste Estado de 18 do corrente mez e na forma do artº 1º do decreto n. 2926 de 14 de Maio de 1862, e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fazemos sciente a quem interessar possa que no dia 27 do corrente ao meio dia recebem-se propostas para o fornecimento durante o semestre de Janeiro a Junho do anno vindouro, dos seguintes objectos, e materiaes necessarios ás obras do porto, obras geraes e obras da ponte Buarque de Macedo.

Art. 1.º Os propronentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas competentemente selladas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão acceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso e meditas descriminando a qualidade e quantidade conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido sob pena de pagarem 10 % de multa sobre o valor do fornecimento e 20 % se effectivamente o não fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos nos lugares que forem designados mediante recibo que será passado pelo empregado competente na primeira via do pedido, o qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente, entregue na repartição até 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bôrdo na quantidade de 10 a 20 toneladas em embarcação dessa arqueação competentemente verificado.

Relação dos objectos:

Aço batido, kilo.
Aço batido em verguinha, kilo.
Aço bexiga, kilo.
Aço fundido, kilo.
Agulhas de coser grandes e pequenas, uma.
Agua raz, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolias de folha de 1/2 a 5 litros, uma.
Amarello francez, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Arame de latas, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de fingir, m. cobico.
Arreber, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de peixe, litro.
Azeite de manteiga, litro.
Azul ultramar, kilo.
Bacia de louça, uma.
Bacia de barro, uma.
Baldes ferrados, um.
Baldes de ferro galvanisados, um.
Bandeira nacional de 2 pannos, uma.
Barril pequeno, um.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Brocha pequena, uma.
Borracha em lençol, kilo.
Cabo de linho, kilo.
Cabo de Manilha, kilo.
Cabo de Cairo, kilo.
Cadernaes bronzeados, pollegada.
Cadernaes de cylindro, pollegada.
Cadernaes ferrados, pollegada.
Cadinhos, nomero.
Caibro de qualidade, metro.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Caldeirão para verniz e alcatrão, um.
Cal preta, metro cubico.
Cal branca, metro cubico.
Canôa, uma.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Canno de chumbo, kilo.
Canno de barro de diversos diametros, um.
Carvão New-Castl, kilo.
Carvão Cok, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Carvão para ferreiro, kilo.
Carrinhos de mão, um.
Cavilhas, uma.
Cera amarella, kilo
Cimento Portland Pyramide, kilo.
Cimento Portland Won Fels, kilo.
Chave ingleza, uma.
Chumbo em barra, kilo.
Chumbo em lençol, kilo.
Cobre para forro de canôa, kilo.
Cobre em varão, kilo.
Cobre velho, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Cravos em rebites, kilo.
Couro crú, um.
Corda para andaime, peça.
Correia de sola ingleza singela, metro.
Correia de sola ingleza dobrada, metro.
Corrente de ferro, kilo.
Cré, kilo.
Escaler de 4 remos, um.
Escapula de ferro, uma.
Escova ingleza, uma.
Escova para tubos, uma.
Estanho em verguinha, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de emburiba, kilo.
Fatecha, kilo.
Filtro, kilo
Ferro inglez em barra, kilo.
Ferro em lençol ou chapa, kilo.
Ferro em chapa marca Leomoor, kilo.
Ferro sueco em barra, kilo.
Ferro sueco em varão, kilo.
Ferro bruto para fundir, kilo.
Fio de algodão, kilo.
Fio de lã, kilo.
Fio de vella, kilo.
Forqueta de ferro, uma.
Gato de ferro singelo ou dobrado, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jangada, uma.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima chata, pollegada.
Lima triangular, pollegada.
Lima murça, pollegada.
Limaton inglez, kilo.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca e sondagem, kilo.
Lixa de vidro papel, folha.
Lixa de esmeril em panno, folha.
Lona ingleza 1.ª qualidade, metro.
Machado de aço, um.
Metal composição, kilo.
Mialhar alcatroado, kilo.
Malhar branco, kilo.
Moitones bronzeador, pollegada,
Moitones forrados, pollegada
Oleo de linhaça, litro.
Pá de aço, uma.
Pá de ferro patente alvade inteiro, uma.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Parafusos de metal, duzia.
Pedra de granito lastro de navio, tonelada.
Pés de cabra, um.
Piassava, kilo.
Picareta, uma.
Pós pretos, kilo.
Porcas de ferro de diversas dimensões, kilo.
Pranchões de pinho resinoso de 0,075 [0,225, metro.
Pranchões de pinho da Suecia de 0,075 [0,225, metro.
Pregos caibrar, kilo.
Pregos de ferro baitel grande e pequeno, kilo.
Pregos francezes de construcção, kilo.
Pregos de zinco, kilo.
Pregos ripar, kilo.
Pregos de cobre grandes e pequenos, kilo.
Pregos com arroellas galvanisadas, kilo.
Prusiato de potassa, kilo.
Quartinha de barro, uma.
Quiry, um.
Raspa de ferro, uma.
Rebollo de pedra, um.
Roxo terra, kilo.
Sacco vasio, um.
Sapatilha, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Seccante de zinco, kilo.
Sola ingleza, kilo.
Taboas de amarello de 0,0125 de grossura, metro linear.
Taboas de páo carga de 0,025 de grossura, metro linear.
Toboas de pinho resinoso, metro linear.
Taboas de cedro, metro linear.
Taxa de cobre, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tecido de arame de latão, metro.
Tijolo formato inglez, um.
Tijolo prova de fogo, um.
Tijolo de alvenaria batido, milheiro.
Tijolo de alvenaria grossa d'agua doçe, milheiro.
Telhas de barro curvas nacionaes, milheiro.
Telhas de zinco onduladas, kilo.
Thesoura, uma.
Trincal, kilo.
Tinta branca em massa, kilo.
Tinta verde em massa, kilo.
Trave de secupira verdadeira, metro linear.
Trave de emberiba preta de 8 a 10 metros, uma.
Trave de emberiba preta de 10 a 12 metros, uma.
Trave de emberiba preta de 12 a 14 metros, uma.
Trado de colher, pollegada.
Trado de rosca, pollegada.
Taboa de pinho da suecia, metro linear.
Telhas de ferro galvanisadas, uma.
Trena de aço, uma.
Trena de fita metalica, uma.
Trena de ferro, uma.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Tubo de vidro para nivel de caldeira, um.
Urupema, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Vassouras de timbó, uma.
Verde chrome, kilo.
Verde francez kilo.
Vermelhão, kilo
Verniz de alcatrão, kilo.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, kilo.

Objectos para expediente:

Calque em panno, metro.
Calque em papel, metro.
Canetas americanas, duzia.
Canetas francezas de canna, duzia.
Canivete cabo de marfim, um.
Canetas, uma.
Enveloppes pequenos, caixa.
Enveloppes para officios, cento.
Escala de madeira, uma.
Esquadro de faia, um.
Frasco com gomma arabica grande e pequeno, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos Faber n. 2, duzia.
Lapis de duas cores, duzia.
Lacre encarnado, libra.
Livro de papel almasso pautado de 50 a 200 folhas em branco, um.
Livro em branco papel carré de 50 a 200 folhas, um.
Papel sem fim, peça.
Papel mata borrão, folha.
Papel almasso pautado, resma.
Papel rosado pautado, resma.
Papel carré, folha.
Papel Jesu, folha.
Persovejo, caixa.
Pennas de aço, caixa.
Pennas finas para desenhos, caixa.
Pezilhas de diversos tamanhos, caixa.
Raspadeiras cabo de osso, uma.
Regoa de faia, uma.
Tinta carmin, frasco.
Tinta preta stepha, botija.
Tinta nacional, botija.
Tinteiro de vidro, um.

Repartição das Obras de Conservação dos Portos e Obras Geraes de Pernambuco, em 21 de Dezembro de 1889.

O 1.º escripturario das Obras do Porto. —*Manoel Nunes Pereira.*

O escripturario das Obras Publicas Geraes.—*Joaquim de Medeiros Raposo.*

Irmandade DE N. S. da Conceição dos Militares

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares manda no dia 23 do corrente, as 8 horas da manhã, celebrar uma missa de setimo dia do fallecimento do seu irmão ex presidente o coronel Manoel de Azevedo do Nascimento; e para este acto de religião e caridade, convida a todos os irmãos da mesma irmandade, a Exma. familia, parentes, amigos e companheiros do mesmo coronel.

O secretario,
João Paulo Rosa Cerre.

Liga Operaria Pernambucana

O Directorio dessa Associação, tomou feria até o dia 8 de Janeiro vindouro, inclusive, devendo ter lugar a sua primeira sessão no dia 9 do mesmo mez.

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão general Governador deste Estado, de 18 do corrente, faço publico que no dia 11 de Janeiro proximo vindouro, nesta directoria recebem-se novamente propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para a construcção de uma ponte sobre o rio Pirangy-assú, em terras do engenho Catende, orçada em 6:963$963.

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar nesta Repartição a quantia de 348$198, equivalente a 5 % do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da directoria de Obras Publicas, 19 de Dezembro de 1889.

O engenheiro ajudante,
A. Rego Netto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o consumo os estabelecimentos á seu cargo, inclusive o collegio das orphãs em Olinda no trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechadas, devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde de 24 do corrente, declarando os proponentes sujeita em se a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento se no praso de tres dias não comparecerem á secretaria para assignarem os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Dezembro de 1889.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

1.ª praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 24 do corrente mez, serão arrematados em praça, á porta desta repartição, 2.120 litros de sal, vindos de Macáo na barcaça *Aurora de Macáo*, entrada em 17 do corrente mez, abandonados aos direitos por José Pinto da Costa.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Dezembro de 1889.—O chefe.
Domingos Joaquim da Fonseca.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

De ordem do Sr. director, faço sciente a todos os socios que se acham suspensos os recreios de dança deste club do dia 22 do corrente a 6 de Janeiro proximo futuro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 21 de Dezembro de 1889.—O 2º secretario,
Augusto Carneiro.

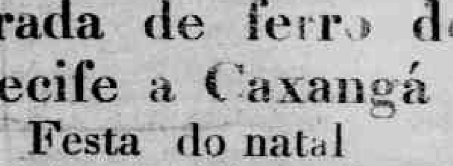

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Festa do natal

Além dos trens da tabella, na noite de 24 e madrugada de 25 do corrente haverá os seguintes trens extraordinarios tocando em todos os pontos.

IDA

Linha principal até Dous Irmãos 9.45, 10.45, 1.0, 1.30 e 3.15.

Ramal da Varzea 9.28, 10.50, 1.10, 1.50 e 3.35.

Linha do Arraial 9.45 e 3.0 até Monteiro 1.5 até Apipucos.

VOLTA

Linha principal de Dous Irmãos 9.42, 10.45, 11(*)55, 2.15 e 3.45.

Ramal da Varzea 9.13, 10.30, 11(*)50, 2.30 e 3.20.

Linha do Arraial do Monteiro 9.25 e 11.0 do Apipucos 2.0.

(*) Os trens de 11.50 da Varzea e 11.55 de Dous Irmãos só chegam até á rua do Sol.

Na noite de 24 ficam supprimidos os trens de 9.45 até a Varzea, e 10.0 linha principal e Arraial, assim como os de 10.2 de Dous Irmãos, 10.33 da Varzea e 9.45 do Monteiro pelo Arraial, ficando em substituição aos primeiros os de 9.28 até a Varzea e 9.45 linha principal e Arraial e em substituição aos segundos os de 9.42 de Dous Irmãos, 9.13 da Varzea e 9.25 do Monteiro.

Os bilhetes de ida e volta vendidos no dia 24 servirão para voltar em qualquer trem do dia 25.

Os bilhetes de assignaturas não terão valor nos trens extraordinarios.

Escriptorio da Companhia, 20 de Dezembro 1889.

(Asignado).—*H. Fletcher.*
Gerente.

BANCO SUL-AMERICANO

Capital 20.000:000$

Este Banco funcciona A' 38--Rua do Commercio--38

E FAZ AS SEGUINTES OPERAÇÕES

Creditos

Abre credito aos negociantes, lavradores, artistas e industriaes.

Descontos

Desconta e redesconta letras de cambio e de terra, notas promissorias e outros quaesquer titulos de divida.

Depositos

Recebe dinheiros por simples deposito ou a juros, em conta corrente de movimento a 3 %, ou por letras a prazo fixo, conforme for convencionado.

Cauções e hypothecas

Faz transacções sobre quaesquer valores ou effeitos que possam ser admittidos ou dados em hypothecas, caução ou penhor mercantil.

Por conta propria ou alheia

Subscreve, compra e vende titulos de divida publica, nacionaes ou estrangeiros, letras hypothecarias, *debentures*, acções, quinhões de sociedade em commandita e em conta de participação.

Cobranças e liquidações

Faz cobranças, pagamentos, remessas e liquidações.

Cartas de credito

Concede cartas de credito, abono e fiança, comprehendidas todas as operações *del credere.*

Emprestimo

Negocia quaesquer emprestimos dentro e fóra do paiz.

Adiantamento

Adianta dinheiro sobre mercadorias, não sujeitas a facil deterioração, que estejam devidamente seguras, depositadas na alfandega, trapiches e armazens ou em viagem.

Immigração

Contrata a introducção e localisação de colonos.

Movimento de fundos

Brevemente iniciará suas operações sobre a costa e sobre o estrangeiro.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 7.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

No dia 22 de Dezembro

1º Pareo—**Ensaio**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife em 1889.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz	5	Castanho	Pernamb.	58	Azul e branco	F. R. Ramos.
2	Patinho	5	Rodado	«	58	Branco e azul marinho	Hermino F. de Souza
3	Republicano	6	Baio	«	58	Grenat	M. G. de Medeiros.
4	Perdeu	6	Alazão	«	58	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
5	Tury	5	Baio	«	58	Branco e verde	Coudelaria Pombal.
6	Vampiro	6	Rodado	«	58		Augusto Silva.
7	Tombador 2º	5	«	«	58	Ouro e preto	C. Bismarck.
8	Collector, ex-Vida Alegre	6	Russo	«	58	Azul e encarnado	S. Cavalcante.
9	Caim	5	Russo pedrez	«	58	Xadrez	Anastacio F. Cabral.
10	Hercules	5	Rodado	«	60	Verde e amarello	José Caetano Pinto.

2º Pareo—**1º de Novembro**—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nestes cinco mezes nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Talispher	5	Rodado	Pernamb.	58	Grenat e ouro	J. N. da Silva.
2	Transclavo	5	«	«	58	Branco e encarnado	J. N. da Silva.
3	Turco 2º	5	Alazão	«	58	« «	J. Ferreira de Moura.
4	Potosi	5	Castanho	«	58	Ouro e preto	Joaquim da Rocha.
5	Bismarck	4	Rodado	«	56	Branco e azul marinho	F. F. Gonçalves.
6	Humilde	10	Russo-pedrez	«	58	Encarnado e branco	Vicente Nascimento.
7	Roldão	5	Baio	«	60	Verde e amarello	João F. dos Santos.
8	Tyranno	4	Alazão	«	56	Azul e creme	M. Silva
9	Eclypse	6	Preto	«	58	Ouro e preto	J. Mauricio W.
10	Berlim	5	Cachito	«	58	Azul e branco	Fernandes d'Azevedo
11	Dublin	4	Cardão	«	56	Encarnado e branco	M. J. de Miranda.
12	Lucifer	5	Rodado	«	58	Encarnado e azul	Uchôa & C.
13	Sans-Souci	5	Baio	«	60	Ouro e branco	D. Anna L. de Mattos.
14	Cajurubeba	5	Castanho	«	58	Amarello e verde	Coud. Depurativa.

3º Pareo—**Trilhos Urbanos**—1400 metros.—Animaes nacionaes até meio-sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Gallileu	4	Alazão	S. Paulo	54	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
2	Maestro	5	Tordilho	«	58	Encarnado e branco	Sydronio I. de Mello.
3	Minerva	4	Douradilha	«	52	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.
4	Douro	6	Alazão	Rio de Jan	56	Verd. am. e bon. enc.	Coud. Independencia.
5	Favorita	5	Zaina	S. Paulo	54	Azul e encarnado	A. Ramos.
6	Mandarim	5	Rosilho	«	56	Azul, branc. e enc.	Coudelaria Cruzeiro
7	Chiron	4	Castanho	Rio de Jan.	54	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge

4º Pareo—**Velocidade**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º, e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Guarany	5	Rodado	Pernamb.	58	Lyrio e ouro	J. Mello.
2	Piramon	5	Castanho	«	58	Preto e ouro	Coud. Bella-Vista.
3	Arumary	5	Alazão	«	58	Azul e creme	F. Siqueira & Bastos.
4	Templar	5	Rodado	«	58	Branco e azul	Carvalho & Pereira.
5	Derby Club	5	Cast. foveiro	«	58	Azul e branco	Fernandes de Azevedo.

Pareo—**Compensação**—1609 metros—Eguas de qualquer paiz, que não tenham ganho n'esta ou maior distancia n'estes ultimos 7 mezes no Hippodromo. Premios: 350$000 á 1ª, 70$000 á 2ª e 35$000 á 3ª.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vanda		Zaina	R. da Prata	61	Ver., amar., bon. enc.	Coud. Independencia.
2	Minerva	4	Douradilha	S. Paulo	54	Xadrez	Coudelaria Cruzeiro.
3	Gallia	5	Alazã	Inglaterra	61	Ouro e branco	Coudelaria Emulação.
4	Lovely	3	«	«	56	Azul e preto	Coudelaria Nacional.
5	Africana	3	Zaina	R. da Prata	61	Rosa e preto	Coudelaria Paulista.

6º Pareo—**Animação**—850 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo em 1889. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Turco 2º	5	Alazão	Pernamb.	58	Encarnado e branco	J. Ferreira de Moura.
2	Gironde	5	Rodado	«	58	« «	Antonio Teixeira.
3	Maranguape	5	Alazão	«	60	Amarello e azul	Bento B. Fons Filho.
4	Tupy	7	Baio	«	60	Branco e encarnado	Francisco C. R. Rego.
5	Delegado	5	Castanho	«	60	Grenat	J. M. Mariz.
6	Cauby	4	«	«	56	Azul e encarnado	Alfredo Marques.
7	Village	8	Baio	«	58	Verde e amarello	H. W.

7º Pareo—**Experiencia**—1300 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1609 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Good-morning	5	Rodado	Pernamb.	56	Azul e branco	R. Cardoso.
2	Piramon	5	Castanho	«	56	Preto e ouro	Coud. Bella-Vista.
3	Guarany	5	Rodado	«	56	Lyrio e ouro	J. Mello.
4	Cupido	6	Russo	«	56	Encarnado e preto	Salvador Nigro.
5	Florete	5	Castanho	«	58	Encarnado e branco	Francisco Freire.

OBSERVAÇÕES

O codigo de corridas do Prado Pernambucano, foi admittido por esta directoria, sendo que por elle se regularão as inscripções, corridas e o mais que é relativo a esta sociedade, até ulterior deliberação, ficando portanto, sem valor nenhum o codigo de corridas pelo qual se regulava esta sociedade.

Nenhum pareo se realisará sem que corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Pede-se aos Srs. proprietarios o obsequio de terem seus animaes ás 9 horas da manhã no ensilhamento, visto como, impreterivelmente, será cumprido o horario.

O 1º pareo se realisará com os animaes que se acharem no ensilhamento, ás 9 horas em ponto, quando começará a pesagem.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento 1 hora antes da determinada para o pareo em que têm de correr.

Os jockeys que não estiverem matriculados na secretaria do Hippodromo não poderão correr, cumprindo-lhes apresentar as respectivas cadernetas na occasião da pesagem.

Os *forfaits* serão recebidos na fórma do artigo 62 do Codigo de Corridas.

PREÇOS DE BILHETES

Geraes	1$000
Entrada e archibancada	2$000
Entrada e ensilhamento	2$000
Entrada, archibancada e ensilhamento	3$000
Cartões de familia até 5 pessoas	5$000
Differença para ensilhamento	1$000

HORARIO

Corridas	
1.º pareo	11 horas
2.º »	11 » e 50 minutos
3.º »	12 » e 40 »
4.º »	1 » e 30 »
5.º »	2 » e 20 »
6.º »	3 » e 10 »
7.º »	4 »

Recife, 20 de Dezembro de 1889.

O secretario, *Anesio A. C. Serrano.*

Banco Nacional do Brasil

A Caixa Filial do Banco Nacional do Brasil nesta praça, entrará em liquidação no dia 31 do corrente, transferindo para esse fim o seu activo e passivo ao Banco de Pernambuco, que executará as operações pendentes. Pernambuco, 19 de Dezembro de 1889.

William M. Webster,
Gerente.

Sessão magua

A sessão magna, promovida pelo Club Republicano 22 de Julho, em homenagem ao governo provisorio, pelo decreto patriotico da *grande naturalisação*, se realisará hoje ao meio dia, no theatro Santa Isabel.

Como orador official, fallará o cidadão Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

A commissão convida as dignissimas familias, para quem reserva camarotes.

A entrada do theatro é livre e gratuita a todos os cidadãos.

DATA INCORRETA
ILEGÍVEL

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 8.ª Corrida

GRANDE PREMIO PERNAMBUCANO

A realizar-se no dia 1.º de Janeiro de 1890

1.º PAREO — **1.º de Janeiro** — 850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia em 1889. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Claudio Dubeux** — 1.609 metros. Animaes pelludos do paiz. *Premios:* 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO — **Derby Club de Pernambuco** — 1.609 metros. Animaes estrangeiros não inscriptos no grande premio. *Premios:* 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Dr. Souza Reis** — 1.609 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. *Premios:* 350$000 ao primeiro. 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

5.º PAREO — **GRANDE PREMIO PRADO PERNAMBUCANO** — 2.500 metros. Animaes inscriptos.

6.º PAREO — **Hippodromo de Campo Grande** — 900 metros. Animaes pungas. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.º PAREO — **1.º de Julho** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

A inscripção encerrar-se-ha no dia 26 do corrente as 6 horas da tarde na Secretaria do Prado, á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

O SECRETARIO,

José Gomes Ganches.

Irmandade de N. S. do Bom Parto

Tendo esta veneravel irmandade de celebrar na noite de 24 a missa do Natal communica aos devotos que estará o pateo da igreja illuminado a giorno, havendo alguns balões artificiaes, e tocará durante o acto a banda marcial do 2.º batalhão de infantaria, terminando o acto com uma salva e diversas girandolas de foguetes.

Secretaria da irmandade de N. S. do Bom Parto em S. José de Riba-mar, 21 de Dezembro de 1889. — O secretario,

Manoel Leão de Mello.

Banco de Pernambuco

Os senhores accionistas são convidados a fazer a 3.ª entrada do capital social na thesouraria do mesmo banco, na razão de 10 %, ou 20$000 por acção, até o dia 7 de Janeiro de 1890 inclusive. Pernambuco, 19 de Dezembro de 1889.

William M. Webster,
Director gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa recebem-se propostas para arrendamento do predio n. 33, á rua Marquez de Olinda, com armazem proprio para qualquer estabelecimento commercial, com grande reducção no preço da venda.

As propostas serão apreciadas pela junta em sua sessão proxima.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1889.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Banco de Pernambuco

Este banco principiará as suas operações no dia 2 de Janeiro de 1890, tomando a si o activo e passivo da Caixa Filial do Banco Nacional do Brasil. Pernambuco, 19 de Dezembro de 1889.

O director gerente,
William M. Webster.

Santa Casa da Misericordia

Arrenda-se até Agosto a casa do Ambolé, na freguezia da Varzea, concertada, caiada e pintada recentemente, pela quantia de 150$, paga diantada.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante Carlos Antonio Gomes

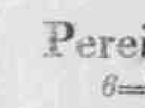

E' esperado dos portos do norte até o dia 30 de Dezembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

O novo e magnifico

Paquete Orotava

De 6,000 toneladas

Espera-se do sul até o dia 30 de Dezembro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

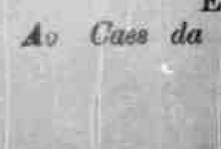

Segue no dia 26 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 24

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 24 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete, é ás 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

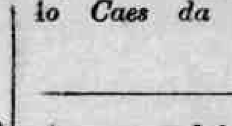

Segue no dia 26 do corrente ás 5 horas da manhã Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete as 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Bernardes

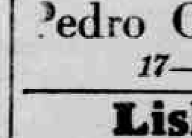

E' esperado dos portos acima até o dia 23 do corrente, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

Lisboa e Porto

Lúgar portuguez »Maria»

E' esperado da Bahia, e receberá carga a frete para sahir sem maior demora com destino a Lisboa e Porto; a tratar com Amorim Irmãos Companhia.

LEILOES

— Segunda-feira, 23, effectua o agente Pinto o leilão dos moveis e mais objectos existentes no pavimento terreo e sotão da casa da rua do Riachuelo n. 17; os concurrentos poderão tomar os bonds da linha Fernandes Vieira.

Leilão

de moveis, quadros, espelhos, candieiros a gaz, jarros para flores, vidros, louça granitada, tapetes, forros de salas e quartos.

A SABER:

Sala de visita

Um piano forte de Pleyel, uma mobilia com 1 sofá, 2 consólos, 4 tampos de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 4 cadeiras de balanço, 8 etageres, 10 jarros para flores, 1 candelabro de crystal, 1 relogio de pedra em redoma, 1 tapete novo forro de sala e corredor, 2 cadeiras espreguiçadeiras, 4 de palha, 1 candieiro a gaz carbonico com 3 bicos, 1 mesa redonda pequena, 4 quadros e 3 jarros de alabastro.

1.º quarto

Uma commoda grande, 1 espelho, 2 quadros, 1 mesa oval, 1 lavatorio, 1 ectagere, 1 cama, 6 cadeiras brancas e 1 tapete forro de sala.

2.º quarto

Uma cama de ferro, 1 commoda, 1 lavatorio 2 quadros, 1 meia-commoda, 1 cama para menino, 6 cadeiras de junco e 1 tapete de côco forro de quarto.

Sala de jantar

Uma bôa mesa de jantar, 1 guarda-louça envidraçado 1 aparador (armario), 1 guarda-comida, 2 aparadores torneados, 24 cadeiras de junco, 1 sofá de amarello, 2 consólos, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 jardineira, 1 relogio, 6 quadros, 4 cadeiras de balanço, 2 mesas com gavetas, 1 mesa redonda grande, 1 candieiro a gaz com 2 bicos, copos para agua, trem de cosinha, louça granitada e 2 galheteiros.

Objectos avulsos

Uma machina de espremer roupa, 1 copiador de cartas, 2 bancos de jardim, 2 classes, 1 carro de mão.

Sotão

Uma mobilia de páo carga, 1 jardineira de palha, 2 cadeiras de balanço, 6 cadeiras brancas, 1 mesa com abas, 1 dita com 2 gavetas.

3.º quarto

Um commoda grande, 4 quadros, 1 cama de ferro, 2 cabides, 2 espelhos, 1 mesa com pés torneados.

4.º quarto

Uma cama de ferro, 1 jardineira, 1 sofá, 1 meia commoda, 4 quadros, 1 lavatorio, 1 cabide e 1 tapete.

Segunda-feira, 23 do corrente

A's 10 horas

Agente Pinto

Na casa da rua do Riachuelo n. 17

Bonds da linha de Fernandes Vieira

O referido leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto

Leilão

De moveis, piano, espelhos, quadros, porcelanas, vidros e trens de cosinha

Segunda-feira, 23 do corrente

A's 10 1/2 horas

No 2.º andar do sobrado á rua da Aurora n. 19

Constando:

De uma mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 piano forte francez quasi novo, 1 cadeira para dito, 2 espelhos de moldura dourada, para cima de consolos, 1 dito de dito para parede, 4 quadros, 4 jarros para flores, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 1 rica secretaria de mogno, 1 cama de jacarandá para casal, 1 guarda roupa, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 guarnição de porcelana para dito, 1 banca cabeceira de cama, 1 commoda, 1 cabide de columna, 1 marquezão, 1 grande guarda-roupa, 1 commoda, 1 cabide de parede, 1 lavatorio de amarello com pedra, 1 jarro e bacia, 1 marquezão, 1 commoda, 2 cabides de parede, 1 malla, 1 bahú, 2 cestas para roupa, 1 cama de lona, 1 commoda, 1 cabide de parede, 1 cadeira secreta, 1 mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores torneados, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 commoda, 4 consolos de amarello, 12 cadeiras de junco branco, 2 lavatorios de ferro, 1 caixa com tentos para voltarete, 1 sofá, 2 mesas de amarello de 2 gavetas, 1 escada de tesoura, 3 candieiros para gaz kerozene, 1 arandella, 1 thear, 1 mesa com pedra para cosinha, 1 mesa para engommado, 4 cadeiras de junco, 1 mesa redonda, 1 balança, 1 apparelho de porcelana com frisos para jantar, 1 dito de dito para almoço, 1 licoreiro de crystal, copos, garrafas, calices, compoteiras, bandeijas, trens de cosinha, jarras para agua, depositos para gaz e farinha e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para fora do Estado fará leilão dos objectos acima mencionados.

Agente Stepple

3º leilão definitivo

Do sobrado e grande pavimento terreo sito a rua de S. Bento sob n. 24, hoje rua 27 de Janeiro (de Olinda) e as dividas na importancia de 7:218$040, pertencente a massa fallida de Palmeira & Irmão

Terça-feira, 24 do corrente

A's 1 horas em ponto

Na Camara Municipal de Olinda

O agente acima por mandado e assistencia do cidadão Dr. juiz especial do commercio, a requerimento do cidadão Dr. curador fiscal da massa fallida de Palmeira & Irmão levará a leilão o sobrado acima e dividas, servindo de base os preços do 2º leilão. Alguma explicação o mesmo agente dará aos licitantes,

Agente Stepple

Leilão

de 4 casas ou armazens sitos a rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia sob ns. 1, 3 5 e 9, pertencentes ao espolio do finado José Pereira de Carvalho.

Terça-feira, 24 do corrente

As' 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do cidadão Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes a requerimento do Sr Dr. consul de Portugal levará a leilão os seguintes armazens de ns. 1, 3, 5 e 9, á rua de Pedro Affonso.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos armazens.

AVISOS DIVERSOS

Rogamos ás pessôas de gosto, a fineza de lêr o annuncio que hoje inserimos na secção competente *Livraria Contemporanea.*

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam se as casas ns. 4-A, 6 e 6 A, sitas á estrada real da Torre; n. 9 sita á travessa do Carmo: a tratar na travessa do Corpo Santo, armazem n. 25.

— Alugam-se o 1.º e 2.º andares da casa n. 43, á rua Visconde de Inhaúma, com agua e commodos para familia; as chaves no andar terreo.

— Aluga se um bom sitio todo arborisado e grande casa, caiada e pintada, com agua, sito ao becco do Padre Inglez; a tratar na travessa do Corpo Santo, armazem n. 25.

— Aluga-se barato a casa assobradada n. 4 a rua Princeza Isabel, com muitos commodos para familia, com agua, gaz e muito fresca; a tratar na rua da Aurora n. 85, taverna.

— Precisa-se de um criado para um sitio: a tratar na estação da Jaqueira.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, paga-se bem; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se alugar um piano em bom estado; a tratar na rua do Imperador n. 71, loja.

O abaixo assignado communica que, de 5 para 6 do corrente, lhe roubaram 5 cavallos: 1 castanho escuro, com marca de cangalha, 1 alazão, poldro, com a frente aberta, 1 cardão tambem poldro, os 3 com os ferros—Tabayré e CC; sendo os outros: 1 mellado com clinas brancas, velho, nafico, uma bellide no olho direito, o outro, finalmente, rodado escuro, novo, andador de baixo a meio, com pés brancos até o casco, uma bellide no olho esquerdo, pouca clina e uma peladura na silha.

Roga se ao publico em geral e especialmente ás autoridades deste Estado, que encontrando ditos animaes apprehenda-os para serem remettidos ao seu legitimo dono, no engenho Tabayré, da comarca de Goyanna.

Outro sim, communica que qualquer dos seus animaes ferrados com o nome Tabayré nunca é objecto de negocio, nem venda, nem troca e portanto sendo encontrado deve ser apprehendido como roubado ou transviado.

Engenho Tabayré, 17 de Dezembro de 1889.

Amaro Gomes da Cunha Rabello.

— Na rua Visconde de Goyanna n. 72, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta.

Ao commercio

José Nogueira da Silva faz sciente ao publico e ao commercio, que nesta data comprou o estabelecimento de molhados do Sr. Bento Gomes de Pinho, livre de qualquer debito. Recife, 20 de Dezembro de 1889.

Attenção

Um parente das Sras. DD Maria Rodrigues Pinheiro, Firmina Rodrigues Pinheiro e Anna Rodrigues Pinheiro, nascidas na cidade do Cabo deste Estado, desejam saber em que rua desta capital onde estão ha annos, se acham actualmente residindo; quem souber noticias dirija-se a esta typographia.

Joaquim Francisco da Silva Azevedo

As 8 horas

Joaquim Gonçalves de Azevedo, Rodrigo Carvalho, Julio Luiz de Oliveira Azevedo, parentes e amigos do Sr. Joaquim Francisco da Silva Azevedo, tendo recebido a infausta noticia do seu fallecimento, mandam rezar por seu eterno repouso algumas missas no dia 24, trigessimo do seu fallecimento, na Ordem Terceira de S. Francisco, para o que pedem aos seus amigos, e do fallecido o seu comparecimento, pelo que se mostram eternamente agradecidos.

Coronel Manoel de Azevedo do Nascimento

Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, sua mulher e filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos de seu finado irmão, cunhado e tio, o coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, para assistirem a missa que por alma do mesmo finado mandam celebrar na Conceição dos Militares, na segunda feira 23 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 8 horas da manhã; confessando-se desde já eternamente agradecidos.

José Pedro Paes Caminha

Francisco Hilarião de Oliveira Maia e sua mulher D. Antonia Caminha de Oliveira Maia, sentidos pelo passamento de seu mui prezado cunhado e irmão, convidam todos os parentes e amigos seus e do fallecido, para assistirem a missa que mandam rezar segunda-feira 23 do corrente, ás 7 1/2 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, setimo do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

✝

Manoel Luiz Alves Vianna

Genoveva Joaquina Alves Vianna, Joaquim Luiz Alves Vianna, Francisca Joaquina Alves Vianna e José Luiz Alves Vianna, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu muito prezado marido, irmão, cunhado e tio, e de novo convidam a todos os parentes e amigos a assistirem a missa de setimo dia, que terá lugar no dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Soledade.

Offerecendo-se occasião, manifestam tambem o seu reconhecimento aos amigos do fallecido, o auxilio que lhe prestaram em vida, deixando de citar os nomes destes amigos para não offender a modestia dos mesmos senhores.

✝

D. Julia Maria Naumann

Adolpho Henrique Daia, seus irmãos, irmãs, cunhado e cunhada, penhoradissimos agradecem a todas as pessoas que assistiram e acompanharam o sahimento de sua inditosa irmã e cunhada D Julia Maria Naumann, e ao mesmo tempo as convidam, bem como a todos os parentes e amigos á assistirem os suffragios que, para descanço eterno de sua alma angelica, mandam rezar na segunda-feira 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, e por este acto hypothecam sua eterna gratidão.

✝

D. Candida Francisca Xavier dos Reis

4.º anniversario

Joaquim Bernardo dos Reis, sua cunhada e sobrinho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, pela alma de sua esposa, irmã e tia, D. Candida F. Xavier dos Reis, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã do dia 27 do corrente, 4.º anniversario do seu fallecimento, e por este acto de caridade e religião agradecem piamente.

✝

Dr. Francisco Gonçalves de Moraes

2.º anniversario

Antonio Gomes da Cunha e Silva, sua mulher D. Hermina Olindina da Cunha e Silva, seus filhos, genro e noras, mandam celebrar uma missa por alma do seu prezado e nunca esquecido tio, Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, no dia sexta-feira 27 do corrente, na igreja de N. S. do Carmo, pelas 8 horas da manhã 2.º anniversario do seu fallecimento, para o que convidam aos seus parentes e amigos e aos do fallecido, confessando se desde já agradecidos.

✝

Desembargador Alvaro Barbalho

João Barbalho, seus irmãos e cunhados convidam aos parentes e amigos do seu presado pai Desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante para a missa que por alma deste será celebrada na matriz da Boa-Vista ás 8 horas do dia 24 do corrente (terça-feira)

✝

Amelia Sá e Souza

José Sá e Souza e seus filhos, mandam dizer uma missa no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã no Cemiterio Publico, por alma de sua nunca esquecida e idolatrada esposa e mãi 30º dia de seu fallecimento. Convidam a seus parentes e amigos para assistil-a, antecipando desde já seus agradecimentos.

✝

José Pereira Penna

Ventura Pereira Penna, irmão do fallecido José Pereira Penna, convida aos seus amigos e aos amigos do finado a assistirem a missa que pelo seu eterno repouso manda resar segunda feira 23 do corrente ás 8 horas da manhã na igreja matriz de Santo Antonio.

✝

Joaquim Baptista da Silva

Guilhermina Caetana de Lima e Silva, seus filhos José Joaquim Baptista da Silva e Celestina Laura Baptista da Silva, convidam aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam rezar por alma de seu chorado esposo e pai no dia 24 do corrente, ás 7 horas, na matriz de S. José. E, certos de que não deixarão de concorrer para este acto, digno das almas bem formadas antecipando-lhes os nossos sinceros agradecimentos.

AO 55

Pede-se ao respeitavel publico que attenda aos preços abaixo mencionados:

Setim da China, fazenda de phantasia, alta novidade, a 240 rs.
Amor da China, a 200 rs.
Zefiros arrendados, o que ha de mais novo, a 800 rs.
Vestuarios jersey, ultimo gosto, a 10$ e 12$000
Renda oriental a 500 rs. o covado.
Cretones para coberta, 500 rs. o covado.
Pannos de crochet, todos os tamanhos.
Madapolão largo a 6$000.
Flanella azul, muito lisa, a 1$200 o covado.
Fichús de phantasia a 1$000.
Luvas de seda a 2$000 e 3$000 o par.
Guardanapos a 1$600 a duzia.
Sargelins de qualquer côr a 200 rs. o covado.
Grinaldas para noivas, cousa chic e barata
Nunzucks, grande sortimento.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 a peça.
Cortinados bordados a 6$000.
Flanellas para camisa a 320 rs. o covado.
Setins, qualquer côr, a 800 rs.
Renda da China a 200 rs. o covado.
Fustões brancos a 320, 400 e 500 rs.
Vestuarios para baptisados, o que ha de mais novo.
Camisas francezas, com collarinho, por 2$000!
Grande sortimento de setins lavrados a 1$000 o covado.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Zefiros a 160 e 200 rs. o covado.
Merinós, sortimento grande, a 500 e 800 rs. o covado.
Cambraia suissa, a 7$000 a peça.
Cambraia com salpicos brancos e de côres a 4$000 a peça.
Babados e entremeios a 600, 800 e 1$000 a peça.
Lenços de seda. muito bonitos e baratos.
Cachemira combinação com listas de seda a 1$400 o covado.
Bramante de quatro larguras a 800 rs. a vara.
Mantilhas pretas a 4$500.
Atoalhado, lindros padrões a 1$ o metro.
Espartilhos com couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.
Colchas brancas e de côres a 2$, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de fichús de côres para todo preço.
Cassa baptista a 120 rs. o covado.
Chitas brancas e escuras a 240 rs., só se vende a bôa qualidade.
Cretones muito bonitas a 320 e 400 rs. o covado.
Meias para homens, senhoras e crianças, grande sortimento.
Comisas de meias a 1$000.
Grande sortimento em merinós pretos.
Cortes de fustão para colete, alta novidade, a 1$000.
Camisas de flanella franceza a 3$000 uma.
Brim de linho de côr a 500 e 600 rs. o covado.
Tapetes para cama, sofá e porta; barato!
Velbutinas, qualquer côr, a 800 rs.
Cassinetas, muito bonitas, a 400 rs. o covado.
Cortes de cachemiras, em cartão, cousa chic.
Ditos de cretone muito bonitos a 8$000.
Ditos de casemira de côr a 4$000, 6$000 e 8$000.

Além de outras muitas fazendas que é impossivel mencionar.

Dá-se amostras sem penhor a qualquer pessôa.

55 Rua Duque de Caxias 55

Fernandes Azevedo & C.

Aluga-se

O 1.º andar da rua estreita do Rosario n. 32.
O 3.º andar e sotão da rua estreita do Rosario numero 32,
A loja da rua do Fogo n. 35.
O 1.º andar e sotão da rua do Fogo n. 35.
A tratar na rua da imperatriz n. 16, primeiro andar.

Taverna

Vende se a taverna da rua Joaquim Nabuco n. 31 (Capunga), boa localidade, retalha soffrivelmente, é boa acquisição para um principiante, aluguel modico; a tratar na rua Capitão Lima numero 32.

Ao commercio

Bento Gomes de Pinho faz sciente ao publico e ao commercio, que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados ao Sr. José Nogueira da Silva, livre de qualquer debito. Recife, 20 de Dezembro de 1889.

Olinda, Capunga e Boa-Vista

Aluga-se a casa n. 20 á ladeira do Varadouro, muito perto do trem, com 3 grandes quartos, cacimba, quintal grande e murado, com o fundo para o becco da Poeira; a de n. 32 á rua da Amizade, com 2 quartos, quintal e cacimba, e a de n. 69 á rua da Gloria, com 3 quartos, cacimba de muito boa agua e quintal murado; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	Dôr de Dentes, de Cara, e Nevralgia
9.	Dôr de Cabeça, Enxaqueca, Vertigem
10.	Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11.	Suppressão de Regras, Escassa ou Demorada
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Crupo, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19.	Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20.	Coqueluche, Tosse espasmodica
21.	Asma, [illegible]
22.	Suppuração dos [illegible]
23.	Escrofulas, Inchações e [illegible]
24.	Debilidade geral, ou physica
25.	Hydropesia, Accumulações fluidas
26.	Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29.	Chagas na Bocca, ou Aphta
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epilepsia, Mal caduco, Gota coral, Baile de S. Vito
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., rua Marques de Olinda n. 23

TECIDOS NOVOS

A Loja das Listras Azues

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Capas e visitas tecido com vidrilhos a 25$
Sedas arrendadas, cores: creme branco, azul, verde claro, a 1$500
Surah tecido fantazia a 1$400.
Sedas de listras largas uma só cor com branco, preto com todas as cores 1$200.
Tecidos abertos fantazia de uma só cor e com listas matiz a 400 rs.
Voaile com ramagens cores claras a 700 cores escuras a 400 rs.
Casemiras escuras fantazia lizas ou com ramagens a 300 e 400 rs.
Tecidos fantazia em quadrinhos, cores: azul claro, marinho, café, e matiz.
Crepes com ramagens cores claras a 500 e 600 rs.
Nanzuc com lindas cores e desenhos 240 rs.
Tecidos de linho em listas ou quadros fazenda muito larga a 500 rs.
Cortes de vestidos de casemira bordados a 20$, 25$ e 30$.
Vestidos brancos bordados para noivas a 16$ 18$ e 20$.
Cortes de linho de quadrinhos com 16 1/2 covados a 4$.

Novidades

Mosquiteiros americanos com armação 10$, 12$ e 15$.
Sabonetes para sardas e pannos a 500 rs.
Pentes fantazia para enfeites a 400 rs.
Fichus prateados e dourados a 800 rs. e 1$000.
Bordados com 4 1/2 metros cada peça 1$ e 1$200.
Grinaldas com ricos veos para noivas a 7$, 10$ e 15$.
Cortinados bordados para cama ou janellas 5$500.
Cortinados crochet de cores em peça a 1$ e 1$500.
Luvas de seda pretas e de todas as cores 1$800 e 2$.
Colxas de fustão de cores a 2$ e 3$500.
Bramantes com 4 larguras puro linho a 1$600 o metro.
Espartilhos inglezes desde o n. 40 até 80 centimetros de grossura.
Bicos e rendas para enfeites de vestidos todos os preços.
Casacos de Jersey tecido de meia a 5$.

Fazendas Baratas

Chitas claras finas e seguras a 200 rs.
Tecidos de linho lindas cores a 120 rs.
Cassas de uma só cor a 100 rs. ou 1$500 a peça.
Baptistas miudinhas cores finas a 120 rs.
Brim pardo para roupas de meninos a 240 reis.
Esguião pardo infestado para vestidos a 300 e 320 rs.
Morim das Listas Azues 20 varas a 6$ a peça.
Madapolão com 1 metro de largo a 4$ a peça.
Morim lavado peças eom 10 ou 20 varas a 3$500 ou 7$.
Algodãosinho a 3$200 a peça.
Lenços finos a 1$600 a duzia.
Guardanapos superiores a 1$800 a duzia.
Atoalhado bordado a 1$ o metro.
Panno da costa para mesas de jantar a 1$000.
Toalhas felpudas grandes a 5$ a duzia.
Saias bordadas, e casaco branco a 3$.
Cambraia Victoria a 2$600 a peça.
Crinolina de cores a 360 rs.
Sargelins finos a 160, 180 e 200 rs.
Fitas de sedas de listas [illegible] largura e cores a 400 e 600 differ
Leques transparentes lindos desenhos a 1$500 e 2$.
Contas lapidadas todas as cores a 500 rs. o maço.

Retratos em tamanho Natural

Qualquer familia que desejar possuir um lindo retrato em sua sala de vizita, ou mesmo para um presente, é bastante mandar um retrato pequeno em cartão, e dizer a cor dos olhos, e do cabello, para chegar um lindo retrato

Por 25$ com moldura

Para fazer encommendas dirija-se

A' Loja das Listas Azues

JOSÉ AUGUSTO DIAS

Criada

Para o serviço interno de casa de pequena familia, precisa-se de uma rapariga asseiada e de bons costumes; a tratar na praça da Independencia n. 14, ou em S. José do Manguinho, casa de João Ramos.

CHARLES PLUYM & C.

Tem para vender damascos, peras, ameixas crystallisados.

Um grande sortimento sahio hontem da Alfandega; são as fructas as mais frescas existentes n'esta praça visto terem chegado estes dias pelo *Ville de S. Nicolas.*

Charles Pluym & C.

N. 24—Rua do Commercio—N. 24
RECIFE

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou nas Hemorrhoidas ou Almorreimas—com sempre nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

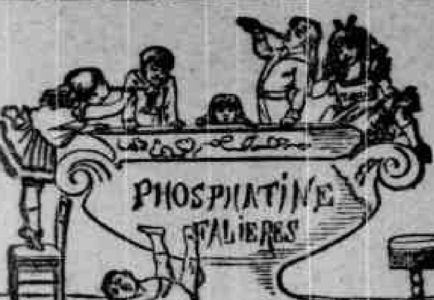

PARIS

6, Avenue Victoria, 6

PHOSPHATINA FALIÈRES

A Phosphatina Falières constitúe um *Alimento completo* dos mais agradaveis e de *fácil digestão*. O seu emprego é preciosissimo para as creanças, especialmente no momento em que deixam de ser amamentadas. A **Phosphatina Falières** prevém a *Diarrhéa* occasionada, a môr parte das vezes, pela mudança de alimentação.

Facilita a dentição, abona a formação solida dos ossos, evitando ou prevenindo as doenças produzidas pela crescença das Creanças.

DÉPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

A NOTRE DAME DE PARIZ

1 A--RUA DO CABUGÁ--1 A

Madame Koblet previne as Exmas. Sras. e ao respeitavel publico, que recebeu um novo e lindo sortimento de vestidos e bordados de lã, algodão, linho e sedas de todas as qualidades e côres. Nova remessa de chapéos e chapelinas e muitos outros artigos proprios para presentes.

PREÇOS RASOAVEIS
OFFICINA DE COSTURA

Fazem-se vestidos de baile, casamento, com todo gosto e esmero.

LUTO EM 24 HORAS

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor [illegible], **78, NEW OXFORD STREET (antes 53[illegible]**

E vendemse em todas as pharm[illegible]

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar [illegible] de cada caixa e Pote se [illegible] direcção, 533, Oxford Street, [illegible]

THESOURO DAS MÃIS — VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as **CONVULSÕES** E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição*.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS**

PROVIDENCIA das CREANÇAS

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados, que tenha 12 a 14 anno de idade, dando fiador de sua conducta; a tratar na estrada nova do Caxangá n. 106 A.

Balanços e escriptas avulsas

A. T. Nogueira com pratica de escripturação commercial, encarrega-se de proceder a balanços, organisar escriptas, formular contractos sociaes, passar borradores a limpo, tirar contas correntes simples e com juros reciprocos, tanto nesta cidade como fóra della, para o que póde ser procurado na rua Direita n. 84.

2.º andar para alugar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo,

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 8 a 10 annos de idade, com pratica de molhados ou sem ella; na rua Visconde de Goyanna n. 191.

Casas para alugar

Ns, 30, 26 e 18, na rua Capitão Antonio de Lima em Santo Amaro das Salinas; a tratar na rua Marquezde Olinda n. 8, lythographia.

Ama para cosinhar

Na rua do Sol, n. 28, em Olinda, se precisa de uma ama que entenda de cosinha=paga-se bem.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 12 a 14 annos de idade; na rua da Fonte Velha n. 77.

Pereira & Magalhães

Recebedores directos dos mercados estrangeiros

59---Rua Duque de Caxias---59

Liquidam os seguintes artigos com descontos de 14 0/0 nas vendas em grosso

Superiores percales para vestidos a 200 e 240 rs. o covado.
Cretones suissos, finos, quasi 1 metro de largo, a 280 rs. o dito.
Baptistas de côres e lisas a 100 e 120 rs. o dito.
Brim pardo trançado superior 260 rs. o dito.
Flanella de côres para camisas a 280 rs. o dito.
Renda hespanhola a 2$800 o metro.
Bramante francez a 800 rs. o dito, 4 larguras.
Idem de puro linho a 1$600 e 2$000 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$000 e 1$400 o covado.
Meias-casemiras, duas larguras, pretas, a 800 rs. o dito.
Casemira diagonal, idem a 1$400, 1$800 e 2$000 o dito.
Cheviot preto e azul, idem, a 2$000 e 3$000 o dito.
Tapetes avelludados a 14$000.
Cortinados bordados, ultimo gosto, a 6$000 e 8$000 o par.
Lenços de linhos a 2$500 a duzia! bonitas caixinhas.
Meias inglezas e nacionaes, para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
Camisas idem superiores a 28$000, 30$000 e 36$000 a duzia.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 e 16$000 a dita.
Toalhas grandes para rosto 4$000 a dita.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$500 e 6$000.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 e 3$000.
Idem bordada branca e de côres a 4$000, 12 jardas.
Cortes de seda para collete a 4$000.
Idem de meia-casemira para calça a 1$500 e 1$800.
Idem de cretones, novidade, com figurino, a 8$000.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 6$000 e 8$000.
Colchas de crochets a 7$000
Idem de fustão de côres a 2$000 e 3$000.
Cobertas de ganga, forradas para casal a 2$500.
Lençoes de bramante idem a 1$800.
Cobertores de lã, superiores, a 5$000 um.
Chales de lã a 1$500, casemira 3$000.
Fichús e mantilhas a 1$000, 1$500 e 2$000.
Fustões bordados de côres e brancos a 280 e 360 rs. o covado.
Linon branco para noivas a 500 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 800 rs. o dito.
Sargelins de côres, diagonal, a 200 rs. o dito.
Sortimento completo de merinós pretos e brins para lutos, casemiras pretas, flanellas azues e muitos artigos verdadeiras pechinchas.

59—Rua Duque de Caxias—59

1298

SOLUÇÃO e CAPSULAS DE ANTIPYRINA do Dr CLIN

Laureado pela Faculdade de Medicina de Pariz. — Premio Montyon.

O Melhor Remedio contra a Enxaqueca.

A Verdadeira Solução de Antipirina do Dor Clin possue uma poderosa acção para acalmar as dôres de: *Lumbagos, Torticolis, Nevralgias, Sciatica, Menstruação difficil, Colicas violentas* e os *Accessos de Gota e de Rheumatismo*.

« A Antipyrina pode ser considerada scientificamente como o medicamento mais poderoso contra a dôr. » (Academia das Sciencias. Sessão de 18 de Abril de 1887).

DOSE: Tome-se cada dia de 2 á 4 colhères da **Verdadeira Solução de Antipyrina do Dor Clin.**

NOTA. —**As Capsulas de Antipyrina do Dor Clin** são destinadas ás pessoas que não podem tomar a Solução.

CASA CLIN e Cia EM PARIZ, E PHARMACIAS.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44--RUA BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

O

XAROPE DE FOLLET

Sirop de Chloral Follet

E o calmante por excelencia que supprime a dor e procura o somno tranquillo e natural nos casos de

NEVRALGIAS — GOTTA — RHEUMA TISICA — FEBRES

Exigir a Firma: *Follet*

Fabrica casa FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

LIVRARIA CONTEMPORANEA
PARA AS
Festas do Natal e Anno-Bom

Recebeu esta casa um bellissimo sortimento **DE** OBJECTOS DE FANTASIA PARA PRESENTES

Em pellucia, setim, bronze, crystal e baccarat

Assim como a mais rara, original e esplendidissima escolha de

CHROMOS

De todos os gostos e a preços excepcionaes.

A Livraria Contemporanea

A primeira desta capital, chama a attenção das pessôas de gosto para examinar o que de mais COPURCHIC inventou Paris em 89, para as festas da actualidade.

2—RUA 1.º DE MARÇO—2

RAMIRO M. COSTA & C.

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

— É A —

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA OTONIA

MORTE DO RHEUMATISMO
DORES E DEDENTES
PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores aciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para casa de familia; no becco da Lingoeta n. 6, preferindo-se que durma em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia; no Chora menino n. 12, sobrado junto a capella.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; na rua do Bom Jesus numero 50.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar; no largo do Paraizo numero 14.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura:

Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provém dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell. Mass.. Est.-Unidos.

Patacões

Compram-se patacões; na praça da Independencia n. 22.

Aviso

As acções entre amigos denominadas—o Cavallo Fidalgo—correm intransferivelmente com a 1.ª serie da 35 loteria de 60:000$000 do Grão-Pará.

Para a festa

Chegou uma remessa do excellente vinho Mourisca, é uma especialidade e continúa a vender-se por 8$500 o carrafão de tres canadas, voltando o casco 7$000; no armazem da rua do Amorim n. 60.

Excellente morada

Aluga-se bara o á rua do Hospital Pedro 2º, no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada e outra terrea com frente de azulejo, ambas com agua e grandes quintaes murados, as quaes se tornam muito recommendaveis pelos grandes commodos para familias numerosas, pelo fresco e perto do banho salgado; a tratar no mesmo lugar com Joaquim Moreira Reis, das 8 ás 10 horas da manhã, o qual alli aluga tambem casas de 6$ 8$, 10$ e 12$000.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho; a tratar no 3º andar do sobrado á rua Marquez de Olinda n. 48.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar.

FESTAS REPUBLICANAS
Biscoutos Legitimos
DE
REIMS

Charles Pluym & C. acabam de receber um lindo sortimento de *biscoutos, massepains* e *nonnetes*

Em pacotes e caixas de phantasia apropriados para as festas.

Vendem por preços diminutos visto terem recebido em direitura da fabrica.

VER PARA CRER

24--RUA DO COMMERCIO--RECIFE

O regosijo das crianças

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do imperio do Brazil.

Institut de France 1891

QUINA E FERRO

Chlorose, Anemia, Debilidade

Cura das Febres

Prix Montyon á O. Henry

VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY

Socio da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.

A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a **QUINA** e o **FERRO**, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose, Côres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas, etc.*

PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, extenuadas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E o Reparador das Perturbações digestivas

e FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE

Sr. MARIANI. Paris, 41, boulevard Haussmann; New-York, 19, [illegible]

Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Ca.**

Vivam os Estadoss-Unidos do Brazil

A FAVORITA

25 RUA 1.º DE MARÇO—25

Sob este titulo acha-se profusamente preparada uma loja de miudezas que espera do respeitavel publico e especialmente das Exmas familias, o seu valioso acolhimento.

A FAVORITA tem um esplendido sortimento, recebido das melhores praças commerciaes, tem bom gosto, tem necessidade de afreguezar-se e ser conhecida; trata com delicadeza e lealdade, e faz as maiores modificações possiveis nos preços de suas mercadorias: querem ver a realidade? Visitem a Favorita—Rua 1.º de Março n. 25.

Recife, 16 de Novembro de 1889.

BARROS & C.

Alugam-se as casas n. 8 á rua da União e n. 4 á rua Conde da Boa-Vista; a tratar com os Srs. Negreiros, á praça da Independencia.

Cozinheira

Na rua da Aurora n. 133 precisa-se de uma que durma em casa e dê fiança de sua conduct[a]

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Compra-se

uma casa terrea sendo espaçosa e com bom quintal, preferindo-se na rua Visconde de Goyanna, S. Gonçalo, Barão de S. Borja, Aragão Rosario e Soledade; quem tiver dirija-se á loja do Coelho, á rua da Imperatriz n. 56.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na praça da Independencia n. 22 Loja de relojoeiro.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira para Olinda; a tratar na rua Barão do Triumpho n. 58.

Carroceiro

Precisa se de um carroceiro; na estrada de João de Barros, sitio n. 16.

Azulejos

Com lindissimas cores e desenhos variadissimos, encontra se para vender um grande sortimento deste artigo, proprio para frentes de casas, corredores, cosinhas e banheiros, por preços sem competencia; na rua Visconde de Goyanna n. 45.

PRESENTES
PARA AS FESTAS

Acabam de receber um variado sortimento de lindas caixinhas, albuns, pratos coloridos, etc. etc., com chocolate de primeira qualidade e vendem a preços rasoaveis.

R. de Drusina & C.

13--RUA MARQUEZ DE OLINDA--13

ILEGIVEL

RAINHA DAS FLORES

Este estabelecimento expõe a venda o seu **NOVO E ESCOLHIDO SORTIMENTO—SEM RIVAL NESTE MERCADO** por compôr-se de mercadorias de primeira ordem, vendidas por preços muito razoaveis que desaffiam qualquer competencia *porém a dinheiro!* como sejam: **GRANDE VARIEDADE DE OBJECTOS PARA PRESENTES**, albuns, quadros para retractos, jarros, porta-cartões, etc., de faiança artistica, e bronze. Ricos livros de missa, charuteiras, cigarreiras, etagères para salas, lindas bonecas, bolsas para senhoras, etc. **BRINQUEDOS PARA MENINOS** de todos os gostos e para todas as idades. MODAS: meias para senhoras e para homens, de seda, de fio d'Escocia, de algodão, pretas (grande moda) e phantasia. Lenços finos de linho, espartilhos, luvas de seda, leques, variado sortimento de *FITAS DE SEDA*, bordados, corpinho de seda e muitos outros artigos; emfim uma rica secção de *PERFUMARIA* onde os mais dificeis de contentar encontrarão a satisfacção. O sortimento de papel é o mais variado que se encontra no mercado.

RUA BARAO DA VICTORIA N. 41
JUNTO A BOTICA DO DR. SABINO

Bom predio

Aluga-se um excellente predio com gaz e agua encanados, á rua de Paysandú n. 3 (Estrada Velha) para grande familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 56, loja Coelho.

Casa em S. Miguel de Afogados n. 59

Vende-se uma casa com commodos para familia, com 5 quartos, 2 salas, 2 janellas corredor independente, apparelho particular, terraço, cozinha fóra, e está bastante limpa; a tratar na rua Direita de Afogados, na primeira casa terrea de azulejo, contigua ao sobrado do Dr. Pinheiro, com o Duarte, e na Thesouraria de Fazenda com o mesmo.

Caixeiro

A' rua do Amorim n. 1, precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, preferindo-se nacional.

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica

Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon, saxaphone, carrilon, bombo, caixa, pratos clarinitas, flautas rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado

para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

Molduras

douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas

para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades

para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc.

RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 3

Aluguel barato

O 2.º andar da rua Visconde de Itaparica n. 4.
Rua do Rozario da Bôa-Vista n. 39.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Largo do Mercado loja n. 17.
Becco do Campello n. 1, 1º. andar.
Visconde de Goyanna n. 167, com agua e gaz
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4
Rua do Nogueira n. 13.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

AVISO

O abaixo assignado empreiteiro de dous trechos das linhas de *tramways* da Usina JOÃO ALFREDO, em Goyanna, tendo terminado a sua empreitada e de retirar se, declara pelo presente que nada deve a pessoa alguma nesta cidade; e quem se julgar seu credor pode apresentar a sua conta no engenho Uruaé aonde actualmente reside.

Outrosim, acha conveniente declarar que todo o pessoal que esteve aos seus serviços, fica integralmente pago dos seus salarios.

Cidade de Goyanna, 18 de Dezembro de 1889.

Aristides Alves Madeira.

Aluga-se

o sobrado á rua de Gervasio Pires n. 18, com agua e gaz, e o 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 60, com agua e gaz; a tratar com Temporal Filhos, á rua do Bom Jesus n. 57.

VENDAS

PAULINO

28—Rua do Imperador—28

Recebeu directamente de Pariz o mais esplendido sortimento de objectos proprios para presente da festa. Grande sortimento de cestinhas, balainhos, e caixinhas com fechaduras, dignas até de guardar joias. Sortimentos de: doces crystalisados, confeitos, imitando fructas e legumes, com licor, pastilhas de chocolate, amendoas de cores, etc., etc.

Todas as qualidades de vinhos finos, tanto francezes, como portuguezes, champagne, licores, cervejas das melhores marcas entre as quaes se torna recommendavel a—PAULINO-BIER—de sua propria escolha na Allemanha, que é a melhor cerveja até hoje conhecida.

Pede uma visita aos apreciadores e lhes promette não perderem o tempo porque ficarão convencidos de que na casa—PAULINO podem por pouco dinheiro fazerem a melhor despensa quer para o commum, quer para a festa.

Antiga casa do Campos

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia garantindo a bôa qualidade os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro* sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliças e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Poças Mendes & C.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

LOJA DO CYSNE

FIGUEIREDO & C.
64—RUA DA IMPERATRIZ—64

Grande liquidação

Pão Centeio

Mello & Biset, tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisam aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Pechincha

400 rs. o covado

Lãs de cores, quadros de seda, lindos padrões, fazenda de 1$400 a 400 rs. o covado, aproveitem a pechincha; rua do Crespo n. 21.

Oliveira Campos & C.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Azeite de coco

Vende-se em latas e a retalho, por menos do que em outra qualquer parte; na rua de Hortas numero 15.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria numero 3. Telephone—323

CARDOZO & IRMÃO

A RUA BARÃO DO TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem para vender tri-sulphito de cal, que não só faz alvejar muito mais o assucar, como evita o grande gasto de cal no fabrico do mesmo.

Vende-se

uma vacca tourina com uma cria de 6 mezes e uma garrota com 2 annos, tambem tourina; a tratar na estrada do Monteiro, sitio n. 45, lampeão 38 W.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Attenção

Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, vende-se farinha de milho de todas as qualidades, desde a mais fina á mais grossa, para todos os misteres deste precioso, succulento e substancial cereal, sendo pelos mesmos preços dos mais moinhos; a tratar na mesma.

Lindos presentes para o Natal

O armazem do Lima avisa ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes que tem á venda um variado e bonito sortimento de presentes para o Natal:

Doces francezes e portuguezes, crystalisados.
Amendoas com licor em caixinhas.
Passas enfeitadas, F.
Figos inglezes e portuguezes.
Tamaras do Egypto.
Lindas caixinhas com licores finos.
Biscuits pour Champagne.
Cartões de ameixas.
Latas enfeitadas com bolachinhas finas.
Licor de Peppermint, e tudo mais proprio da época.

Rua Barão da Victoria n. 3
Telephone—323

Nova remessa

400 rs. o covado

Merinó de cores, duas larguras, lã pura, a 400 rs. o covado; rua do Crespo n. 21.

Oliveira Campos & C.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas [illegible] garante-se a qualidade do leite.

Oleo de mamona

Vende-se em grandes e pequenas porções, na fabrica de oleos de Antonio Geraldo Coelho, na cidade de Limoeiro.

Taverna

Vende-se uma taverna em muito boas condições e com diversos bemfeitorias recentemente feitos, na freguezia do Recife, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na rua do Amorim n. 37

ASSOMBRATA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas e que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber;

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 a 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita.
Dito camiseiro a 7$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixas a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupa.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado.
Colchas, de crochet com flores.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

FOLHETIM

AS ILHAS DE GELO

QUINTA PARTE

O POLO MAGNETICO

(Continuação do n. 290)

II

Refens

— Isto não é justo!... dizia Flafla. Alli estão dous marinheiros salteadores cincoenta vezes mais felizes!... No emtanto, até aqui tenho conservado a pelle, e, como diz o provençal,—«Quem ganha tempo, ganha tudo,» —pouca felicidade me era preciso para salvar totalmente a existencia.

Aguia-Vermelha sentia a necessidade de consolidar o seu poder com uma brilhante victoria.

Queria tambem experimentar n'um combate os seus novos alliados.

A tribu abandonou as montanhas e dirigio-se para a Bahia das Phocas, onde estavam os pacificos Esquimaus da tribu de Heynak.

Durante a viagem em trenós ou pirogas, nos braços do mar ou nos canaes interiores, Belmas não teve receio de apostrophar o flautim prisioneiro.

— Então, imprudente fallador, lhe perguntou elle, seremos comidos em companhia um do outro?...

— Imprudente é você! replicou Flafla-Raflafla. Estimarei sempre mais ser captivo dos selvagens como um honrado marinheiro, do que estar alliado a elles contra os francezes. Conheço os teus planos e os do teu patrão... São o mais completo par de Judas que tenho encontrado em toda a minha vida. Emquanto não for feito em quartos, não ha de ter o gosto de me ver calado.

Bayard, no momento em que exhalava o ultimo suspiro, respondeu ao condestavel de Bourbon:

« — Não sou eu o digno de lastima, mas vós, que pegastes em armas contra o vosso rei, contra a vossa patria e que sois perjuro.»

A replica do desventurado flautim da *Rencontre* era, com certeza, de menos elevado estylo, mas tinha a sua origem em sentimentos não menos generosos.

O immediato da *Rencontre* voltou-lhe as costas e não tornou a expôr se a outra lição.

Com certeza, João Bredette, o senhor visconde de Glaville, tinha escapado de boa graças á cavilosa destreza do seu immediato.

Mas, depois de ter sido um dos brilhantes cavalleiros da côrte da senhora condessa de Frézières, um dos favoritos do almirante Saint Amand, director do pessoal, um official superior acreditado no ministerio da marinha, um homem da moda no mundo pariziense, depois de ter sido capitão de muitos navios do Estado, rei a seu bordo, e, como tal, obedecido sem replicas, servido pressurosamente, cercado de commodidades, com todo o luxo naval, gosando de autoridade despotica e absoluta; depois de ter sido mestre e senhor absoluto, estar reduzido a seguir, atravez dos mais horriveis desertos do globo, um horrivel chefe de Pelles-Vermelhas, não ser mais do que um humilde servo deste barbaro, viver de gordura de urso e manjares selvagens, estar coberto de andrajos, cheio de pelles, grosseiramente preparadas, ter falta de tudo, ser suspeito aos indios, não exercer influencia alguma nas suas decisões, e, para cumulo do aborrecimento, ver-se arrastado para o Norte, quando o unico meio de salvação era dirigir-se para Bellegarde... Tudo isto era realmente desanimador.

Não teria sido melhor perecer com a *Rencontre*?

Não era esta a opinião de Belmas, cujas cynicas consolações não conseguiam reconfortar por modo algum o triste visconde de Glaville.

Antes de atacar os Esquimaus da Bahia das Phocas, o grande chefe Aguia-Vermelha mandou os chamar.

— Goelano-Branco, e tu, Barba-Preta, lhes disse elle, vou experimental-os hoje pela ultima vez. Nós marchamos no caminho da guerra. Batam se bem. Depois de ter esmagado e destruido todos os Skerellingers, partiremos para Bellegarde... Aqui têm armas do seu povo.

Ao proferir estas palavras, o grande chefe entregou-lhes duas espingardas de Nicolau Nicolardot.

João Bredette brandio a sua com colera concentrada.

Estava feito soldado de Sua Magestade Aguia-Vermelha.

— Quem quer os fins, quer os meios, com mil milhões de diabos!... exclamou Belmas. Marchemos!

Entre os tiros que espalharam o luto e o terror na pacifica tribu de Heynak, devemos contar os de Belmas e os de João Bredette, que, não tendo outro remedio senão proceder assim para conseguirem os seus fins, se batiam juntamente com os Nibouais.

Flafla-Raflafla, amarrado, foi deixado sob a vigilancia dos velhos e das mulheres; era simples espectador do combate que se empenhava.

Então, como sempre, fazia votos para que tivesse occasião de se passar para o inimigo.

Flafla-Raflafla não deixava de ter razão.

Sem contestação alguma, mais vale ser Esquimau groenlandez do que prisioneiro e refens entre os Pelles Vermelhas

A impetuosidade destes ultimos foi extraordinaria.

Os groenlandezes, na maior parte, retiraram para a praia.

De cima dos seus umiaks, aquelles que tinham embarcado, fizeram chover enorme saraivada de dardos sobre os companheiros de Aguia Vermelha.

Os Esquimaus, muito exercitados na arte de arremessar uma especie de flechas, munidas de bexigas, de que usam habilmente na pesca da baleia, fizeram prodigios

Os Nibouais, que a principio haviam tido grandes vantagens, soffreram perdas consideraveis.

Aguia-Vermelha ordenou que fossem postas a nado, immediatamente, as ultimas pirogas, porque a maior parte da sua esquadrilha havia sido tomada pelos francezes.

As ultimas pirogas foram tripoladas pelos mais valentes e temerarios entre os Nibouais.

João Bredette e Belmas viram-se obrigados a seguir o seu exemplo.

Raktuiak, o filho mais velho do patriarcha dos Esquimaus, mandou dispôr em linha de batalha todas as suas embarcações.

Ia começar o combate naval, quando gritos de alarma e terror resoaram repentinamente do lado das montanhas.

Os velhos, as mulheres e as crianças clamavam em altos gritos por soccorro; os cães uivavam furiosamente.

Moktarof, á frente de um pequeno troço de valentes e intrepidos companheiros, tinha imaginado accommetter os assaltantes pelos flancos ou pela rectaguarda

Auxiliado pelo perfeito conhecimento que tinha do paiz, o moço e denodado caçador não teve que dar grandes voltas, nem fazer grandes rodeios.

Sem se importar com uma matilha de cães esfomeados, cahio como um raio no meio do comboyo.

Flafla Raflafla aproveitou a occasião.

Começou a gritar com toda a força, mostrando os laços que o prendiam.

— Amigo!... Amigo!... Francez!...

Uma velha Nibouais agarrou-o immediatamente pelos cabellos para o escalpellar.

Moktarof estendeu-a morta, com o peito varado por uma bala.

O moço caçador Esquimau tinha reconhecido a linguagem dos companheiros de Kervor na bocca de Flafla Raflafla.

Cortou elle proprio as cordas que o prendiam e que o forçavam á immobilidade, e disse lhe então com uma intonação inimitavel:

— Amigo!... Amigo!... Francez!...

— Salvo! exclamou o flautim, abraçando com enthusiasmo o seu libertador.

As mulheres de Nibouais e seus filhos haviam fugido precipitamente.

Alguns velhos, que excitavam os cães contra os Esquimaus, pereceram ao redor do fogo do conselho.

Flafla Raflafla armara-se com uma enorme massa e seguia os seus novos amigos, que foram emboscar se na concavidade de um rochedo proximo do mar.

Aguia Vermelha tinha voltado para terra.

Os groelandezes da esquadrilha desembarcaram tambem e seguiram-lhes os passos.

No emtanto, no final, a vantagem coube aos Pelles Vermelhas, que saquearam e destruiram as casas dos Esquimaus.

Mas Flafla Raflafla, que estava preso como refens, havia-se evadido para bordo de um grande umiak, onde, por um acaso extraordinario, encontrou, apenas chegado, um flautim de fabrica franceza.

O instrumento era evidentemente do *Alerte* ou do *E'claireur*.

João Bredette e Belmas poderam ouvir com surda colera uma canção alegre que parecia escarnecel os, emquanto que Aguia Vermelha, exasperado porque o Passaro Cantador se havia escapado das suas mãos, lhes dizia praguejando:

— Não ... Não!... Se não tiver um ou muitos francezes prisioneiros nas minhas cabanas, nunca mais voltarão para bordo dos seus grandes navios.

III

Trabalhos e dôres

Em menos de quatro dias a *Alerte* e o *E'claireur* tinham aberto caminho ao longo das costas da Nova-Navarra.

Os dous navios tinham deixado a tranquilla e segura bahia de Bellegarde e dobrado o alto rochedo em que estava construido o palacio de verão do duque Paulo III.

Era tão insensato pensar em seguir directamente, através dos bancos de gelo, o caminho da Europa, como facil seguir até á altura dos canaes que se haviam tornado navegaveis depois do recente degelo.

A corveta e o brigue estavam então em um largo braço de mar outr'ora totalmente gelado, encapellado agora pelo sopro da quente brisa do Sul.

— A nossa gente!... A nossa gente!... exclamou de repente com immensa alegria o capitão Tourmagne, que dirigia com toda a attenção o seu oculo para o lado das ilhas de gelo. Reconheço perfeitamente o senhor André Duvreuil. Vão dar parte immediatamente ao commandante.

Yvon de Kervor subio no mesmo instante ao tombadilho e vio uma caravana bastante consideravel de marinheiros e indigenas, entre os quaes caminhava uma mulher.

Foram logo mandadas muitas lanchas e chalupas ao seu encontro.

— De hoje em diante cousa alguma nos impedirá, segundo espero, de continuar a nossa exploração, disse o capitão Tourmagne. Alli vem Duvreuil e os homens da nossa expedição.

Kervor suffocou um suspiro, pensando em Gustavo de Orneuil.

— Vejo com elles, continuou o immediato da *Alerte*, outros marinheiros que, com toda a certeza, não fazem parte da tripolação dos nossos navios.

— Provavelmente são naufragos, murmurou Yvon de Kervor.

Lobo Grande, misturado com os marinheiros, reconhecia tambem Renna Nevada e muitos dos seus compatriotas.

D'alli a pouco, André Duvreuil estava a bordo.

Ainda não tinha tido tempo de pronunciar uma só palavra, quando o commandante Kervor lhe perguntou com impaciencia:

— E Gustavo?... e Gabriella?...

— Estão salvos, commandante, respondeu com alegria o aspirante; estão ambos salvos e completamente fóra do alcance dos Pelles-Vermelhas.

— Porque não o acompanham?

— Permitta-me, commandante, que apresente todos os pormenores necessarios.

— Não, meu amigo, ainda não. Tres palavras. Onde estão elles?... Voltam para aqui?... E' necessario ir ao seu encontro?... Antes de tudo, quero mandar um proprio a Bellegarde.

— O senhor de Orneuil e D. Gabriella estão acompanhados pelos naufragos da *Rencontre*, na embocadura desta torrente, na ribeira da Arcada, de que fallava o meu relatorio.

Em seguida a um interrogatorio o mais summario possivel, Yvon de Kervor mandou partir um official para annunciar ao duque Paulo III a feliz noticia de que sua filha estava em liberdade.

Só então André Duvreuil pôde contar os diversos acontecimentos em que tinha tomado parte mais ou menos activa.

O aspirante de marinha occupou o acampamento dos Nibouais, depois de ter visto as suas pirogas desapparecerem sob a abobada natural.

(*Continuar se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42